ANNO ... NUMERO 299 — QUINTA-FEIRA 31 DE DEZEMBRO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 29 de dezembro, á noite.

**Tendo os ministros insistido pela sua demissão, foi-lhes aceito o pedido pelo Presidente da Republica.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de dezembro de 1885.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### Geographia geral

*Extrahido*

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

( *Continuação* )

**EUROPA**

ILHAS BRITANNICAS

300:000 kilometros quadrados.—30:000:000 habitantes 100 habitantes por kilometro quadrado.

LIMITES: ao norte e a oeste o oceano Atlantico ao sul a mancha; a leste o mar do norte.

As Ilhas Britannicas devem o seu desenvolvimento á conquista da Irlanda em 1171 e á acclamação de Jayme I em 1603, o qual reunio as tres corôas de Inglaterra, Escocia e Irlanda.—Ferro, cobre, estanho, hulha.—Pastos, cereaes, legume, lupulo.—Gado abundante, cavallos afamados.—Marinha importante; industria extensissima.—A religião dominante é o calvinismo anglicano; a Escocia é calvinista presbyteriana e a Irlanda é quasi toda catholica. O governo é monarchico constitucional hereditario, sendo as mulheres excluidas do throno. Ha duas camaras: a dos *lords* nomeada pelo rei, e a dos *communs*, de eleição popular. As Ilhas Britannicas comprehendem:—a Inglaterra propriamente dita, com o principado de Galles; a Escocia; a Irlanda; os archipelagos das ilhas Shetland e Orcades no mar do norte, das Hebridas e das Sorlingas no Atlantico; varias ilhas pequenas no mar da Irlanda e na Mancha.

POSSESSÕES INGLEZAS—Na Europa, a ilha de *Helgoland*, na embocadura do Elba; *Malta*, no Mediterraneo; *Gibraltar* cidade bem fortificada no estreito de Gibraltar:—na Asia o *Indostão* parte da *Indo China*; a peninsula de *Malaca*; *Aden* na Arabia; as ilhas de *Ceylão*; *Hong Kong* (China); *Perim* (estreito de Bal el-Mandeb) e *Chypre* (Mediterraneo); na Africa *Serra Leôa*, *Costa do Ouro*, *Colonia do Cabo*, *Transwal*, *Porto Natal*, ilhas *Seychelles*, *Mauricia*, *Fernando Pó*, *Ascenção* e *Santa Helena* onde morreu Napoleão I (1821); na America a *Nova Bretanha*, a *Guyana ingleza*, a *Jamaica*, as *Malunas* e uma parte das *Pequenas Antilhas* na Oceania, a *Australia* e as ilhas *Tasmania* *Nova Zelandia* *Labuan* e *Fidji*. Em 1863 a Inglaterra renunciou ao seu protectorado sobre as ilhas *Jonicas* e cedeu-as á Grecia.

INGLATERRA—93:000 kilometros quadrados 20,000:000 habitante.—210 habitantes por kilometro quadrado. A capital é *Londres*, que tem mais de 3.000:000 habitantes. E' divida pelo *Tamisa* em duas partes: na margem esquerda está a *Cidade* (*City*), onde se concentra a actividade do commercio e *Westminster*, onde habita a aristocracia; na margem direita está o bairro industrial, *Southwork*. Londres, que é a maior, a mais rica e a mais populosa de todas as cidades da Europa é tambem a que encerra mais miseria, não obstante os exforços da caridade particular e as casas de trabalho (*workhiuses*) estabelecidas pelas autoridades. Os principaes monumentos e edificios são: a cathedral de S Paulo; a abbadia de Westminster, onde são sepultados os reis; os palacios S. James e de Buckingham; a torre de Londres, parte da qual foi incendiada em 1841; a Bolsa; a Alfandega; o palacio da Companhia das Indias; as Dokas, immensos armazens ou depositos, onde os navios vem effectuar a descarga; o tunnel por baixo do Tamisa obra arrojada do engenheiro francez Brunel. A Inglaterra está dividida em 52 *condados*, dos quaes 12 pertencem ao *Principado de Galles*.

(*Continúa*)

## PARTE OFFICIAL

### Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 1664.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 30 de Dezembro de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção, os individuos de nomes: João Baptista da Silva, José Marcelino do Nascimento, Manoel Felix da Cunha e José Guilherme Francisco de Sant'Anna, todos por disturbios, sendo os tres primeiros de ordem do subdelegado do 1º districto do S. José e o ultimo mandado pelo do 1º districto da Boa-Vista.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, muito digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

## EXTERIOR

### RELATORIO

DA

### Exposição Universal de Antuerpia

Illm. e Exm. Sr.—Por aviso de 2 de Maio de 1885 dignou-se o honrado antecessor de V. Exc. distinguir-me com a nomeação de commissario auxiliar do governo imperial junto do delegado especial do mesmo governo na Exposição Universal de Antuerpia.

Aceitando tão ardua incumbencia, tive em vista levar o meu diminuto quinhão de actividade á obra encetada com o fim de tornar mais conhecidos no estrangeiro os productos do nosso solo, os artefactos da nossa industria e as riquezas das nossas minas.

Julgo dar uma prova de patriotismo levando respeitosamente ao conhecimento de V. Exc. algumas observações, que podem talvez ter certa utilidade para o paiz em geral e para os productores brasileiros em particular.

Não tendo laços que me prendam á administração official, poderei quiçá com mais isenção de animo louvar a grandeza do arrojado commettimento, assignalar-lhe as lacunas e dar aos interessados na questão, que somos todos nós os brasileiros, uma idéa approximada do que são na realidade e para o que servem essas exposições em que o paiz deposita tanta confiança.

Nem sempre quadrarão essas minhas despretenciosas reflexões com a opinião assentada a tal respeito; por isso carecem ser desenvolvidas com alguma largueza, para que se lhes veja o fundamento.

***

Nomeado para essa commissão em principios de Maio, quando me achava nessa capital, segui logo para a Europa, e á 16 de Junho tive a honra de apresentar-me ao delegado especial do governo, pondo á sua disposição toda a minha boa vontade, e muito particularmente as relações assás numerosas que conto na imprensa daquelle paiz.

A commissão brasileira ficára composta do seguinte modo:

*Commissão nomeada pelo governo imperial*

Delegado especial—S. Exc. o Sr. Conde de Villeneuve;
Commissario auxiliar—Sebastião P. B. Guimarães.

*Commissão nomeada pelo centro da lavoura e commercio*

Commissarios—Ed. Pécher, consul honorario da Belgica: A. Baguet, vice-consul do Brasil em Antuerpia.
Adjunto—Dr. H. H. Carneiro Leão.

Cumpre citar igualmente o nome do Sr. Emile Deleau, enviado a Antuerpia pelo centro da lavoura e commercio.

Do serviço do «Kiosque do café» estiveram encarregados os Srs. Nicoláo Ribeiro Silva e P. Costa: este para o preparo do café, e aquelle para assistir á distribuição das chicaras de café aos visitantes.

***

Quando cheguei, já estavam rematados os arranjos da secção brasileira no edificio da exposição, e, naquelle mesmo dia, inaugurava-se o Pavilhão ou o «Kiosque do Café,» construido nos jardins do edificio da exposição.

Ambas essas construcções haviam sido collocadas em sitios muito mal escolhidos. A habilidade dos nossos concorrentes tinha-nos sacrificado sem remedio.

A nossa sala ficava na extremidade de um corredor, entre a Hespanha, que apenas mandára vinhos, charutos, objectos marchetados e outros sem importancia, e a Turquia, representada por um bazar em que se vendiam tapetes ordinarios, rosarios, missanga e objectos sem valor.

A propria disposição das amostras não me pareceu feliz.

Uma exposição, para despertar curiosidade e promover interesse entre os milhares de indifferentes que a visitam, deve procurar revistir um caracter artistico, ter um cunho seductor que obrigue os meros curiosos a deterem se para examinal-a. Se bastasse a simples apresentação dos productos e artefactos sem nenhum attractivo pittoresco, tanto valia ir visital-os nos armazens e nas officinas.

O pequeno Pavilhão ou «Kiosque do Café,» conforme fui informado, devia erguer-se em um dos lugares mais concorridos dos jardins.

Delle fomos esbulhados, e deu se nos uma pequena área no fundo do jardim, ao lado do barracão do Congo e de uma pipa monumental que servia de botequim para a venda a miudo de cerveja hollandeza.

Portugal deu á sua fachada uma apparencia artistica muito notavel e que obteve um grande e merecido successo. Tudo isto fez elle com 40 contos de nossa moeda, conforme estou informado

A França, para exhibir os seus productos coloniaes, em grande parte analogos aos nossos, mandou construir um sumptuoso palacio, de archirectura original.

O proprio principado de Monaco possuia um edificio elegantissimo.

Quiz a sorte que os constructores do «Kiosque do Café» e os organisadores da parte material de nossa secção não comprehendessem a utilidade de uma ornamentação mais artistica e mais apta para fazer sobresahir os nossos productos.

O que fica dida explica o numero diminuto de visitantes na nossa secção.

As disposições materiaes, porém, por importantes que sejam, não são mais do que complemento do fim principal, que é a propagação e o conhecimento dos objectos expostos.

Teremos por acaso attingido esse fim?

E' o que passo a examinar.

Quando se iniciou o systema das exposições officiosas, confiadas á dedicação do *Centro da Lavoura e Commercio*, debaixo do patrocinio do governo mas sem intervenção official, em todos os animos pairaram vastas esperanças.

Pondo de parte quasi completamente os demais productos e artefactos, concentraram-se os esforços na propaganda em prol do café, preferencia, aliás justificada por ser esse o nosso mais vasto ramo de producção e a mais preciosa fonte dos recursos financeiros do Estado.

Em quasi todas as capitaes dos dous mundos, nos mercados mais importantes, organisaram-se, nestes ultimos quatro annos, numerosas e variadas exposições de café.

Em todas ellas obteve a utilissima rubiacea as mais altas recompensas.

O Brasil ficou sendo para o mundo inteiro a terra do café por excellencia.

Ha mais de quatro annos que se tem proseguido nessa propaganda incansavel em que tomaram parte não só os representantes diplomaticos e consulares do Brasil no estrangeiro, como até muitos particulares, impellidos por zelo patriotico.

Quatro annos parecem prazo sufficiente para avaliar-se o resultado pratico e commercial de um systema, inaugurado propositalmente para um fim commercial e pratico.

Nestes quatro annos, augmentou-se por ventura a exportação do café do Brazil? Alargaram-se as sahidas para os mercados com que já estavamos relacionados? Abriram-se novas sahidas para producto tão gabado? Demonstrada a utilidade da *bebida do pobre*, provada a sua efficacia contra os estragos causados pelo alcoolismo, teve o café o privilegio de ver abaixadas as barreiras fiscaes que se erguem perante elle no estrangeiro.

Todos esses quesitos merecem resposta sem ambages, baseada em factos.

A exportação do café pelo porto do Rio de Janeiro era, em 1879-1880, antes da propaganda regeneradora, de 176 milhões 113 mil e 712 kilogrammas, de um valor official de 92 mil 421 contos e 575 réis. No anno de 1883-1884 foi inferior como quantidade e como valor, conforme consta dos «Boletins da Alfandega» do Rio de Janeiro.

Ainda mais: ninguem ignora que são os Estados Unidos da America do Norte os nossos principaes freguezes para o café: absorvem annualmente mais de metade da nossa exportação desse genero. A despeito, porém, das exposições organisadas naquella Republica, as nossas exportações de café para esse mercado, em vez de crescerem, diminuem de um modo assustador. Consoante ás informações do consul norte-americano Andrews, a exportação de café para os Estados-Unidos, pelo porto do Rio de Janeiro, foi de 2 311.092 saccas em 1881-1882, de 2.688.677 em 1882-1883, e apenas de 1.968.463 em 1883 1884.

Ora, a baixa dos preços torna essa diminuição na quantitade ainda mais sensivel para o productor brasileiro.

Mercados novos não se abrio um unico. O que se tem escripto acerca do consumo do café da Russia não passa de um *desideratum*, por mais que se diga e que se escreva.

Entretanto os diversos governos, não só não diminuem os direitos de entrada a que está sujeito o café, como até alguns delles os augmentam.

Na Russia, depois da exposição, os direitos foram elevados, embora se propalasse que iam ser reduzidos.

Na Austria, o augmento de direitos deu-se depois de encetada a presente propaganda.

Na Belgica, o projectado augmento não foi votado por ter encontrado opposição na Camara, mais o governo propoz.

Na Italia, já se annuncia uma diminuição na taxa do sal á custa do direito sobre o café, que será provavelmente augmentado notavelmente.

Assim pois, a patriotica propaganda feita em prol do nosso café não servio para desenvolver as nossas vendas nos mercados de que já estavamos de posse, não abrio novas sahidas para esse nosso producto, não fez diminuir os direitos de entrada que o sobrecarregam em certos Estados e que em alguns paizes até tornaram-se mais pesados.

Até o presente, se alguem quizer estudar as consequencias patentes do systema adoptado, terá que confessar haverem servido essas exposições, mais do que para tornar conhecido o nosso principal ramo e producção, para exigir novos sacrificios dos lavradores brasileiros, para dar-lhes uma confiança falsa e infundada, e para recolhermos facil e vasta colheita de louros, com que certamente não se alimenta a lavoura.

O café do Brasil continua a ser vendido a miude com outras denominações, porque não se pensou ainda em interessar nessa propaganda os especieiros ou vendeiros que estão em contacto com a mór parte dos freguezes, e sem os quaes, pouco se póde conseguir.

As falsificações do café proseguem na mais larga escala, porque só ultimamente se resolveu atacar a falsificação do café pelo chicoréa.

E' esse, com effeito, um dos meios mais communs de que lança mão a especulação afim de vender productos fraudulentos ao publico.

A chicorea brava é objecto de vaste consumo na Europa, e existem presentemente grandes fabricas desse producto na Belgica, no norte da França, nos Paizes Baixos e na Allemanha, onde os especieiros vendem esse café falsificado debaixo dos nomes apparatosos de *crême* ou nata de *Moka de café de Tom-Pouce*, *de café dos Indios*, *café dos hins* e até de *café das damas*.

O café chicorea, porém, já foi tambem falsificado, e é raro encontral-o puro no commercio.

Muitas vezes é misturado com borra de café, com fragmentos de massa da Italia, com pó de favas ou de pão queimado e com outras substancias.

Na Inglaterra, reinou por algum tempo um producto que alli tinha aceitação debaixo do nome de *Coffina*. Apresentava-se sob a forma de um pó da côr do café moido. A commissão sanitaria da metropole britannica procedeu a um exame microscopio da *Coffina*, e verificou que esse pó, vendido como café, não passava de uma *mistura de chicorea com farinha de mandioca torrada*.

Na Allemanha, o café geralmente consumido pelo povo é preparado com figos torrados; mas, no seu livro «Os Alimentos», observa Vogl que esse mesmo supposto café já é falsificado as mais das vezes.

Na Austria, o «Relatorio annual do Conselho de Salubridade de Vienna» revelou officialmente a existencia, naquella capital e na cidade de Prague, de fabricas de café artificial, composto de farinhas de batata e de trigo torradas.

E não admira que assim aconteça quando se sabe, pelos documentos da commissão sanitaria de Londres, que d'entre 91 amostras de café tomadas ao acaso nas principaes especiarias ou vendas, só 13 continham café puro, embora tivessem rotulos annunciando *café fino*, *superfino*, *sem precedente*, *incomparavel*, *Jamaica puro*, *fino café de Moka*.

A essas fraudes persistentes talvez se deva attribuir o extranho phenomeno economico que se dá na Inglaterra relativamente ao consumo do café.

Na sua «Historia do commercio livre na Inglaterra» dá Mongredien um mappa do consumo, por cabeça de habitante, dos artigos importados do estrangeiro.

Desse mappa resulta que, em 1840, o consumo do assucar mascavado era de 6k,900; o do chá, de 0k,554; o do arroz, 0k,408; o do tabaco, 0k 390; e o do café, 0k,490, por habitante.

Em 1878, decorridos 38 annos, o consumo do assucar, por habitante, augmentou, passando a ser de 22k,046; o do chá subio á 2k,116; o do arroz chegou a 2k,405; o do tabaco elevou-se a 0k,628. Só o *do café desceu*, e foi apenas de 0k,440.

Compare-se esse facto com o augmento da importação da chicorea, que foi, no exercicio findo a 1 de Abril de 1879, de £ 65:739, ou 558 contos de réis pouco mais ou menos, na Inglaterra.

E, como si já não bastassem essas fraudes, temos agora novo concorrente em um producto importado das colonias francezes da America, da Guadelupe com especialidade.

E' elle feito com as sementes da *canna fistula occidental*, e já entra nas recentes falsificações do café verdadeiro.

***

O Kiosque do Café para preencher o seu fim, que era rehabilitar o producto nacional, devia ter mostrado praticamente todos os inconvenientes desses productos fraudulentos.

Limitou-se, porém, a servir chicaras de café aos amadores, que eram quasi sempre os empregados das diversas secções, que alli iam depois do almoço por saberem que esse consumo custava-lhes apenas um passeio hygienico até á extremidade dos jardins de palacio.

O numero das chicaras distribuidas foi muito e muito exagerado pelos empregados subalternos encarregados desse serviço. A fiscalisação constante era por assim dizer impossivel; mas é facil calcular o numero das chicaras distribuidas sabendo-se que o Kiosque esteve aberto de 16 de Junho a 15 de Outubro, e que, durante esses quatro mezes, funccionava das 2 ás 4 horas da tarde, pouco mais ou menos, ficando fechado nos domingos, dia em que a exposição era mais concorrida. Havia no interior do Kiosque meia duzia de pequenas mezas, e não me parece exagerado suppurtar em 500 chicaras por dia o algarismo maximo da distribuição effectiva, sendo, portanto, de 50 mil o numero approximativo das chicaras de café distribuidas durante os cento e tantos dias empregados realmente neste serviço.

Que foi grande a aceitação do nosso café alli distribuido gratuitamente, menos do que qualquer outro o contesto.

Mas é licito perguntar quaes os beneficios que d'ahi podem redundar para o alargamento das nossas transacções respectivamente ao café.

Aquelles que, sem despender cousa alguma, saboreavam o producto nacional no Kiosque, diziam comsigo que certamente era essa a melhor qualidade de café que possuiamos, pois não se podiam convencer de que os convidassemos para tomar um producto inferior ou mesmo ordinario.

Além disso, no ultimo mez, um accesso de zelo dos empregados subalternos do Kiosque, na ausencia do delegado especial do Governo Imperial, que se achava em Paris, e na minha ausencia, levou-os a terem tambem a sua distribuição de mate do Paraná no mesmo Kiosque.

Ora, esta segunda propaganda afigurou-se-me inopportuna por varios motivos.

Antes de tudo, introduzio alguma confusão no espirito dos consumidores, que já não sabiam se era o café ou se era o mate o producto por excellencia do Brasil, o producto amparado e protegido pelo Centro da Lavoura e Commercio com o apoio do Governo Imperial.

Em segundo lugar, os entendidos sabem que o café tira as suas principaes virtudes de um alcaloide descoberto pelo sabio Runge, que lhe deu o nome de *cafeina*; que esse alcaloide é riquissimo de azote, e que é elle que torna o café uma verdadeira substancia alimenticia.

Ora a composição do principio activo do café é identica á do principio activo do chá, do cacáo, do guaraná e do mate. Ainda mais: o mate contém esse principio activo em maior quantidade que o café. Logo, parecia que aconselhavamos que se desse preferencia ao mate, complicando assim inutilmente a nossa propaganda

Foi ainda mais inopportuna a distribuição do mate á ultima hora por dar-se o facto de não ter esse nosso producto conseguido aceitação excepcional nem mesmo junto do Jury da Exposição, aliás tão indulgente e tão condescendente.

Percorrendo a lista geral das recompensas conferidas pelos jurados da classe 68, a quem competia o exame do mate do Paraná só conseguio uma medalha de ouro, em quanto o do Paraguay alcançou duas, embora nessa classe dominassem os nossos jurados, que sempre formavam a maioria.

A esses mesmos jurados pertencia o exame dos cafés expostos.

O jury d'essa classe subdividio-se; a secção encarregada de dar parecer ácerca dos cafés compunha-se de 16 membros, sendo 7 do Brazil (entre os quaes o presidente da secção, o vice-presidente da classe e um secretario da secção,) 4 de Portugal, 2 de Haity, 1 das colonias francezas, 1 do Paraguay e 1 da Belgica.

Por essa resenha de jurados já se póde verificar que não tinhamos que luctar com os nossos mais importantes concorrentes, e que eramos senhores das decisões.

Ao pacifico certamen deixaram de comparecer as Antilhas hespanholas, toda a America Central, parte da America Meridional, alguns estados da Africa Oriental, a Arabia, as Indias e o Archipelago da Oceania.

Ora, são esses justamente os mais temidos rivaes do café brazileiro, e basta citar os ausentes para se ver como foi facil a nossa victoria.

Das Antilhas, faltaram a Jamaica e Porto-Rico; da America central, Guatemala, Nicaragua, Costa Rica e Honduras; da America do Sul, Venezuela e Perú; da Africa oriental, a ilha Mauricia, Madagascar e Zanzibar; da Arabia, Moka e Aden; das Indias Bombaim, Ceylão e Singapur; do Archipelago, Java.

Essas circunstancias, tornando a nossa victoria mais azada, por falta de combatentes, por isso mesmo a tornaram menos gloriosa, e, se os nossos productores de café, dando ás recompensas obtidas em Antuerpia mais alcance do que ellas tem realmente, se deixassem ir a afagar as esperanças grandiosas, o futuro se encarregaria de demonstrar que tenho razão em pol-os de sobreaviso desde já.

***

Bem sei que este papel de pregador de verdades sem refolho não é o que mais simpathias pode conquistar; o Governo Imperial, porém carece conhecer o verdadeiro estado de cousas relativamente ás Exposições organisadas na Europa, afim de que possa tomar providencias em sua alta sabedoria para evital-as em outras occasiões. Sobe de ponto a necessidade de apregoar semelhantes verdades, quando se vê a serie de elogios estampados na imprensa do Brazil e devidos a officiosos amigos, quer do estrangeiro, quer do paiz, os quaes desviam o espirito publico do conhecimento da situação real que occupamos nessas exposições, e encarecem propositalmente as circunstancias favoraveis mais comesinhas, dissimulando os defeitos de organisação das nossas diversas exposições.

Contra essas frequentes e estrondosas reclames é preciso ser observada a maior reserva.

Andam tambem interessados no conhecimento dessas verdades os lavradores nacionaes, que devem ficar sabendo quaes os rivaes de que triumpharam sem luta e em que circumstancias se deu a facil victoria.

Esses rivaes foram apenas as colonias francezas e portuguezas e a republica de Hahyti.

Assim mesmo esses trez concorrentes tambem colheram abundantes premios: teve o Brazil 2 diplomas de honra para o café; as colonias de Portugal, que não tem producção comparavel com a do Imperio nem como qualidade nem como quantidade, tambem alcançaram 2 diplomas de honra. Ao Brazil conferiram-se 18 medalhas de ouro; a Portugal, 10; as colonias francezas, 4; e a Hahity, 1.

Se concorressem as colonias holandesas, qual seria então o total das recompensas?

Os outros productos foram julgados da mesma maneira e nas mesmas condicções.

Os jurados do Brazil foram escolhidos na sua totalidade pelo delegado especial do Governo Imperial e souberam corresponder a confiança que nelles se depositara.

O que é mais para sentir, porém, na organisação das exposições tal qual está sendo feita, é a deficiencia dos demais productos nacionaes, que nellas quasi que não figuram, com manifesto detrimento do paiz.

A borracha, que tem tido tão maravilhoso incremento e que está transformando todo o valle do Amazonas, só esteve representada em Antuerpia por iniciativa de um particular, o qual para alli mandou amostras de um novo processo.

Da rica provincia do Rio Grande do Sul pouco ou nada havia.

Annunciou-se, ha pouco que possuimos no imperio 62 fabricas de tecidos de algodão, em que se acham empregados, 8,000 operarios.

Pois bem! Não appareceu em Antuerpia um unico artefacto desse genero.

A mesma critica póde-se applicar ao que diz respeito ao nosso adiantamento moral e intellectual de que os estrangeiros deviam poder ajuizar afim de conhecerem melhor todos os recursos presentes de nosso paiz.

Felizmente a chegada da corveta Nitheroy a Antuerpia veio em boa hora dar uma ideia de uma das nossas melhores e mais gloriosas instituições.

Tive a honra por mais de uma vez de acompanhar os guardas-marinha e mais officiaes da Nitheroby, com o seu digno commandante, capitão de fragata F. F. da Fonseca Pereira Pinto, á exposição, onde a meu pedido, os engenheiros lhes exhibiram todos os apparelhos, machinas, e canhões de moderna artilheria alli expostos, proporcionando-lhes as necessarias informações. Alli como por toda a parte, tiveram excellente recepção, e os officiaes do exercito belga não cessaram de admirar a instrucção e variados conhecimentos da nossa brilhante officialidade.

A Nitheroby foi visitada constantemente por milhares de pessoas de todas as condições.

Durante todo o tempo que se demorou naquelle porto esse nosso vaso de guerra, foi alvo o Brazil das mais sinceras manifestações de sympathia por parte dos Belgas. A imprensa inteira consagrou lisongeiros e espontaneos elogios ao imperio, e o exemplo dado pelo Sr. Arthur Goemaere, presidente da Commissão Internacional da imprensa, devotado amigo do Brazil, foi seguido por todos os seus eminentes collegas.

Foi esse talvez o unico momento brilhante da exposição brazileira, pois os estrangeiros tiveram em tão occazião de aquilatar o nosso valor moral.

***

Taes são, Exm. Sr., as reflexões que me cabe submetter ao alto criterio de V. Exc. que, solicito como é pela grandeza da patria, dignar-se-ha ver nellas o desejo de contribuir de algum modo para a verdadeira prosperidade do commercio e da agricultura do Brazil, tão estreitamente ligados com o nosso adiantamento progressivo geral.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Antonio da Silva Prado, ministro da agricultura, commercio e obras publicas.

Sebastião P. B. Guimarães.

Paris, 19 de novembro de 1885.

## PERNAMBUCO

### Banco de Credito Real de Pernambuco

**Decreto n. 9,457—de 11 de Julho de 1885**

Autorisa a incorporação e approva os Estatutos de uma Sociedade Anonyma denominada Banco de Credito Real de Pernambuco.

Attendendo ao que Me requereu José da Silva Loyo Junior e outros, e Tendo ouvido a Secção de Fazenda do Conselho de Estado, Hei por bem, de conformidade com a Minha Imperial Resolução de 4 do corrente mez, Conceder-lhes autorisação para incorporarem na provincia de Pernambuco, em substituição do Banco Commercial e Agricola da mesma provincia, uma Sociedade Anonyma com o titulo de Banco de Credito Real de Pernambuco, a qual se regerá pelos Estatutos que a este acompanham.

José Antonio Saraiva, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 11 de Julho de 1885, 64º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador
*José Antonio Saraiva.*

Dom Pedro Segundo, por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil: Faz saber que, Tendo consideração ao que Lhe requereram José da Silva Loyo Junior e outros, e Ouvida a Secção de Fazenda do Conselho de Estado, Ha por bem Autorisar a incorporação na provincia de Pernambuco, em substituição do Banco Commercial e Agricola da mesma provincia, de uma sociedade anonyma denominada—Banco de Credito Real de Pernambuco—e Approvar os respectivos estatutos, de conformidade com o decreto n. 9,457 desta data.

Palacio do Rio de Janeiro, em 11 de Julho de 1885, 64º da Independencia e do Imperio.

IMPERADOR P. 2.º
*José Antonio Saraiva.*

Carta pela qual Vossa Magestade Imperial Ha por bem Autorisar a incorporação e Approvar os estatutos da sociedade anonyma denominada—Banco de Credito Real de Pernambuco.

Para Vossa Magestade Imperial ver.

Eduardo José Napoleão Viallis, a fez.

Por decreto n. 9,457 de 11 de Julho de 1885.

José Severiano da Rocha, a fez escrever.

Registrada. Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, em 13 de Julho de 1885.

J. C. de Oliveira Aguiar.

N. 4. Rs. 150$000.

Pagou cento e cincoenta mil réis de sello. Recebedoria, em 13 de Julho de 1885.

Luna Nogueira. Lemos.

### Estatutos do Banco de Credito Real de Pernambuco

**Capitulo I**

DA CONSTITUIÇÃO, FINS E DURAÇÃO DO BANCO

Art. 1.º Fica instituida na cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, uma sociedade anonyma sob a denominação do Banco de Credito Real de Pernambuco.

Art. 2.º Os seus fins são:

Paragrapho unico. Fazer emprestimos sob garantia de hypotheca de bens immoveis, ruraes e urbanos, de accordo com as disposições do art. 13 da lei n. 1,237 de 24 de Setembro de 1864, e decreto n. 3,471 de 3 de Julho de 1865.

Art. 3.º O praso da duração do Banco é de 40 annos, contados da data da approvação destes estatutos pelo Governo Geral. Findo esse praso entrará o Banco em liquidação, salvo se for prorogado por deliberação da assembléa geral dos accionistas, approvada pelo poder competente.

Art. 4.º O capital do Banco é de 500:000$000, dividido em acções de 200$ cada uma.

Art. 5.º As entradas se effectuarão pela fórma seguinte:

Paragrapho unico. Dez por cento do valor nominal de cada acção logo que pelo Governo Geral for autorisada a sua incorporação.

As outras entradas serão feitas a medida do desenvolvimento dos emprestimos hypothecarios, de maneira que o capital realisado nunca seja inferior á decima parte do valor nominal das letras hypothecarias que o Banco emittir, em virtude de taes emprestimos (Lei n. 1,237 de 24 de Setembro de 1864, art. 13 § 6).

Art. 6.º As entradas, de que trata o artigo anterior, serão precedidas de annuncios publicados com antecedencia de 15 dias nos jornaes de maior circulação da cidade do Recife.

Art. 7.º Julgar-se-ha caduca a autorisação do Governo Geral para a incorporação do Banco, si dentro de seis mezes da data da approvação destes estatutos:

1.º Não estiver concluida a distribuição das acções representativas do capital social;

2.º Não tiver feita a primeira entrada do valor nominal de cada acção;

3.º Não houver o Banco começado as suas operações.

Art. 8.º O anno financeiro do Banco será o civil, contado de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro.

**Capitulo II**

DOS ACCIONISTAS E DAS ACÇÕES

TITULO I

*Dos accionistas*

Art. 9.º Será considerado accionista do Banco todo aquelle que possuir uma ou mais de uma de suas acções, quer como primeiro possuidor, quer como cessionario.

Art. 10. Os accionistas só respondem pelo valor das acções que possue, as quaes podem ser transferidas de conformidade com os presentes estatutos e a legislação em vigor.

Art. 11. O accionista é obrigado a realisar as entradas até ao valor nominal das acções nas epochas determinadas pela administração, de conformidade com os arts. 5º e 6º dos presentes estatutos.

Art. 12. O accionista impontual perderá em beneficio do Banco todas as entradas anteriores, si não realizar as entradas em atrazo, dentro do praso de 90 dias, com a multa de 20 % sobre o seu valor.

Art. 13. O accionista que possuir cinco ou mais acções tem o direito de votar e ser votado, contando-se um voto por cada cinco acções. Por maior porém, que seja o numero de acções que possuir, nenhum accionista poderá ter mais de 20 votos. Aquelle que possuir menos de cinco acções poderá assistir ás reuniões da assembléa geral e discutir o objecto sujeito á deliberação, mas não poderá votar, nem ser votado para cargo algum de eleição.

Art. 14. Si o accionista for firma social ou corporação só um dos seus representantes poderá votar, guardadas as disposições do artigo anterior.

Art. 15. O accionista póde ser representado por procuração com poderes especiaes, comtanto que estes não sejam conferidos a administradores ou a fiscaes do Banco.

TITULO II

*Das acções*

Art. 16. As acções são indivisiveis e o Banco não reconhece accionista de menos de uma acção, registrada no livro competente.

Art. 17. As acções até o seu integral pagamento serão nominativas. Completo este, poderão ser convertidas em acções ao portador, guardadas as disposições do art. 10 do decreto n. 8821 de 30 de Dezembro de 1882.

Art. 18. As acções não são negociaveis sinão depois de realizada, pelo menos, a quinta parte do seu valor nominal.

Art. 19. A transferencia das acções se opera por termo lavrado no livro de registro, assignado pelo cedente e pelo cessionario, ou por seus legitimos procuradores com poderes bastantes. No caso de transmissão das acções a titulo de legado, de successão universal ou por virtude de arrematação ou adjudicação, o termo de transferencia para o nome do legatario, herdeiro, ou credor adjudicatario, não poderá ser lavrado senão á vista do alvará do juiz competente do formal de partilha ou de carta de arrematação.

Art. 20. As acções que cahirem em commisso art. 11, serão consideradas nullas de pleno direito, e substituidas immediatamente por outras, de igual numeração, que serão emittidas pela administração, segundo o modo que julgar conveniente. A administração publicará pelos jornaes os nomes das acções substituidas.

Art. 21. As acções serão assignadas pela administração, e devem ter, alem dos requisitos do art. 16 do decreto n. 8821, o sello banco.

**Capitulo III**

DAS OPERAÇÕES DO BANCO

Art. 22. A circumscripção territorial do Banco limita se á provincia de Pernambuco.

Art. 23. As operações ou são fundamentaes ou accidentaes.

§ 1.º São operações fundamentaes:

I. Fazer emprestimos de não quantia inferior a 5:000$000. sobre hypotheca de bens immoveis, a longos prazos, com amortização por annuidade.

II. Emittir e negociar letras hypothecarias provenientes dos mesmos emprestimos.

§ 2.º São operações accidentaes:

I. Fazer emprestimos não menores de 1:000$, sobre hypotheca, a curto prazo, com ou sem amortisação.

II. Receber depositos em conta corrente com ou sem juros.

Art. 24. Os emprestimos a longos prazos serão feitos em letras hypothecarias ao par.

Art. 25. Os emprestimos sobre hypothecas a longos prazos não serão contratados por tempo menor de 10 annos, nem maior de 30, e só poderão ser feitos sobre primeira hypotheca constituida cedida ou subrogada, conforme a lei n. 1237 de 24 de Setembro de 1864, e decreto n. 3471 de 3 de Junho de 1865.

Paragrapho unico. Consideram-se como feitos sobre primeira hypotheca os emprestimos destinados ao pagamento de hypothecas anteriormente inscriptas ou registradas, quando o Banco venha a ficar por esse emprestimo em primeiro lugar e sem concurrencia. Neste caso o Banco conservará em seu poder a quantia necessarias para operar a subrogação.

Art. 26. Sómente podem ser objecto de hypotheca para os emprestimos, a longo prazo, os immoveis que tenham rendimento certo e constante.

São excluidos:

I. Os theatros.

II. As minas e pedreiras.

III. Os immoveis indivisos ou communs na sua totalidade a diversos proprietarios, excepto com o consentimento de todos estes.

IV. Os immoveis cujo usufructo se achar separado do direito de propriedade, salvo dando-se o consentimento do usufructario.

Art. 27. Os emprestimos hypothecarios não poderão exceder a metade do valor dos immoveis ruraes, e a trez quartos dos urbanos.

Art. 28. Os emprestimos sobre hypothecas a longo prazo serão reembolsados por meio de annuidades, calculadas de modo a amortizarem o capital mutuado; os juros e a commissão no prazo estipulado para o pagamento dos mesmos emprestimos.

Art. 29. Os emprestimos a longo prazo, seja qual for a épocha do contracto, ficam sujeitos aos vencimentos trimestraes previamente fixados pelo Banco.

Paragrapho unico. No acto do emprestimo o Banco receberá do mutuario, ou deduzirá do capital mutuado, a annuidade respectiva ao tempo que deve decorrer deste a data do contracto até ao fim do semestre em que o mesmo contracto se fizer. (Art. 24 do decreto n. 3471 de 3 de Junho de 1865.)

Art. 30. A annuidade comprehenderá os juros estipulados, a amortização do capital e a commissão da administração.

§ 1.º A taxa dos juros não excederá de 9 % anno.

§ 2.º A amortização será calculada sobre os juros e a duração do emprestimo.

§ 3.º A commissão de administração é fixada em 1 % ao anno.

Art. 31. O Banco publicará as suas tabellas de annuidades, calculadas de modo a poderem os interessados verificar facilmente e em qualquer tempo qual a somma amortizada e por amortizar, bem como as parcellas dos juros, amortização do capital e commissão de que se compõe cada annuidade.

Art. 32. As annuidades serão pagas em moeda corrente, metade em cada semestre nas datas fixadas pela administração do Banco, de modo que se effectuem, pelo menos, 30 dias antes daquelle que for marcado para o pagamento semestral dos juros das letras hypothecarias.

Art. 33. Si não for paga em divido tempo a prestração semestral relativa á annuidade, o mutuario pagará ao Banco os juros de 1 % ao mez pela mora. Vencerão igualmente os mesmos juros todas as despezas com a cobrança dos creditos hypothecarios, a contar do dia em que ellas forem feitas.

Art. 34. A falta de pontual pagamento de qualquer annuidade dá ao Banco o direito de exigir do mutuario o pagamento immediato da totalidade da divida. Querendo o Banco usar desse direito, avisará o interessado para effectuar o pagamento dentro do praso de 30 dias, a contar da data do aviso.

Não convindo ao Banco a excussão do immovel hypothecado, poderá requerer o sequestro do mesmo para pagar-se pelas suas rendas, ou pelo deposito em poder do devedor, ou pela antichrese. (Art. 70 e 74, §§ 1º e 2.º do decreto n. 3471 de 3 de Junho de 1865.)

Art. 35. Os emprestimos hypothecarios a longo prazo podem ser pagos antecipadamente pelos mutuarios, no todo ou em parte, em moeda corrente, ou em letras hypothecarias, as quaes lhes serão recebidas ao par.

§ 1.º Si o pagamento antecipado for parcial, o resto da divida será reembolsado nos prazos do contracto, por meio de annuidades proporcionalmente reduzidas.

§ 2.º Si o pagamento antecipado for em letras hypothecarias, o Banco receberá do mutuario uma indemnisação de 1 % sobre o capital reembolsado.

Art. 36. As letras hypothecarias dadas ao Banco pelo mutuario, por occasião do pagamentos antecipados, serão retiradas da circulação; e, quando taes pagamentos forem feitos em moeda corrente, será a respectiva importancia applicada a retirar da circulação e a amortizar letras hypothecarias.

Art. 37. A divida se tornará exigivel, e o Banco terá o direito á idemnisação de 1 %.

§ 1.º Si o mutuario não communicar ao Banco, dentro do prazo de um mez, a alienação total ou parcial que tenha feito dos immoveis hypothecados:

§ 2.º Si o mutuario não communicar, no prazo do paragrapho antecedante, quaesquer deteriorações soffridas pelo immovel hypothecado, e quaesquer circumstancias que lhe diminuam o valor, ou que perturbem a posse do mesmo, ou alterem, momodifiquem e tornem duvidoso o seu direito de propriedade;

§ 3.º Si o devedor tiver occultado a existencia de dividas ou responsabilidades que tenham força de hypotheca legal, independente do registro, ou outros factos que possam dar lugar á resolução ou rescisão que affecte o immovel hypothecado.

Art. 38. Os immoveis urbanos hypothecados deverão estar seguros contra o fogo, e o instrumento do contracto do seguro será transferido ao Banco, que fica com o direito a receber a indemnisação em caso de sinistro. O seguro será renovado annualmente pelo mutuario emquanto durar o emprestimo.

§ 1.º Si na occasião do emprestimo o immovel não estiver seguro, este será feito em nome do Banco, que pagará o respectivo premio por conta do mutuario, sendo a annuidade do emprestimo augmentada nesse caso com a importancia do mesmo premio

§ 2.º Si o immovel hypothecado já estiver seguro por occasião do emprestimo, fica ao cargo do Banco tratar directamente com as companhias a renovação do respectivo contrato, logo que venha este a expirar, sendo o mutuario obrigado a fazer as respectivas despezas.

§ 3.º Em caso de sinistro a indemnização será recebida directamente pelo Banco, que conservará em seu poder, a titulo de garantia, pelo espaço de um anno, a contar do dia da liquidação do sinistro, a quantia correspondente ao valor do emprestimo, entregando ao mutuario o excedente se o houver.

§ 4.º Si a propriedade tiver sido reedificada, terminado o prazo do paragrapho antecedente, entregará o Banco ao devedor hypothecario a parte da indemnização retida, deduzida a respectiva annuidade.

§ 5.º O contrato do emprestimo hypothecario será liquidado com a indemnização retida pelo Banco, a qual será levada a credito do devedor e considerada como pagamento antecipado em dinheiro.

I. Si terminado o prazo do § 3.º o devedor não tiver usado do seu direito de reedificar o immovel;

II. Si dentro do mesmo prazo communicar ao Banco a sua deliberação de não usar desse direito;

III. Si feita a reedificação, o Banco julgar que o immovel offerece as mesmas e sufficientes garantias que offerecia antes do sinistro; salvo o caso de dar o mutuario, em reforço ou substituição, outros immoveis a contento do Banco.

Art. 39. A proposta para emprestimo hypothecario deverá ser acompanhada dos titulos de propriedade do immovel, declaração de sua situação, limites e confrontações, contrato de arrendamento, recibos de decimas, certidão de não serem os proponentes responsaveis para com o governo geral ou provincial por qualquer contrato, fiança ou prestação de contas, certidão de casamento com exclusão de escriptura de dote, ou de contrato dotal si o houver, si forem casados, e certidão de obito da mulher, si forem viuvos, bem como os demais documentos exigidos pelas disposições regulamentares do Banco.

Art. 40. Feita a proposta nos termos do artigo antecedente, o Banco mandará proceder aos exames que entender necessarios bem como á avaliação dos bens offerecidos por peritos de sua exclusiva nomeação.

Art. 41. Feita a avaliação pelo Banco, contratado o emprestimo e fixada a sua importancia, se lavrará a respectiva escriptura com as declarações necessarias, na qual, além do mais, renunciará o mutuario ao seu fôro domiciliario, para o fim de poder ser demandado no da séde do Banco, e se obrigará, outrosim, a aceitar, como preço da adjudicação, o que for estipulado na referida escriptura.

A escriptura só será assignada em vista da certidão negativa de hypotheca legal ou convencional.

Art. 42. Todas as despezas de qualquer natureza, effectuadas pelo Banco em consequencia de pedidos de emprestimos hypothecarios, serão feitas por conta de quem os pretender, ainda que se não realizem.

Para garantia dessas despezas depositará o proponente, por occasião de fazer a sua proposta, uma quantia convencionada.

Art. 43. O Banco reserva-se o direito de não realizar a hypotheca ainda quando tenham sido preenchidas todas as formalidades da lei, dos presentes estatutos e do seu regulamento interno.

Art. 44. Os emprestimos a longos prazos são representados por letras hypothecarias. Em caso algum poderá a emissão dessas letras exceder á somma do valor nominal dos mesmos emprestimos e ao decuplo da importancia do capital realizado do Banco.

Art. 45. As letras hypothecarias serão emittidas pelo Banco, pagaveis ao portador, transmissiveis por simples tradição e isentas de sello proporcional. Cada uma d'ellas será do valor nominal de cem mil réis, e vencerá o juro de 7 % ao anno, pagaveis por semestre. Haverá para ellas um livro de talão do qual serão extrahidas e postas em circulação com as assignaturas de dous membros da administração e do governo.

§ 1.º Serão appensos ás letras hypothecarias *coupons* de juros semestraes do valor de 3$500 cada um, em numero correspondente aos semestres dos annos pelos quaes houver sido effectuado o emprestimo, que servio de base á sua emissão.

§ 2.º Os *coupons* de que trata o paragrapho antecedente serão impreterivelmente pagos nas datas fixadas pelo Banco, e taes pagamentos se effectuarão sempre, pelo menos, 30 dias depois d'aquelle que for marcado para o pagamento das annuidades, de accordo com o art. 31, e á medida que forem sendo pagos, serão destacados das letras hypothecarias pelo proprio Banco ou por este recolhidos.

§ 3.º Os *coupons* apresentados ao Banco já destacados de letras hypothecarias a que pertencerem serão considerados de nenhum valor.

§ 4.º As letras hypothecarias só vencerão juros a partir do semestre seguinte áquelle em que se tiver feito a sua emissão.

§ 5.º Pagos e recolhidos os *coupon* de juros, serão elles archivados e inutilisados provisoriamente pelo Banco, com um carimbo especial, guardadas as disposições do art. 48 § 5.º dos presentes estatutos com relação á incineração das letras hypothecarias amortizadas.

Art. 46. As letras hypothecarias serão emittidas por series relativas ao anno de sua emissão, e numeradas por ordem seguida.

Art. 47. Não haverá época fixa e determinada para o pagamento das letras hypothecarias, as quaes serão amortizadas por meio de sorteios semestraes.

Paragrapho unico. Os fundos necessarios para essa amortização serão fornecidos pelas quotas das annuidades dos emprestimos hypothecarios a longo prazo e pelos pagamentos antecipados em dinheiro.

Art. 48. O sorteio de que trata o artigo antecedente se fará em presença da administração e commissão fiscal do Banco. O local onde se effectuar será franqueado a qualquer accionista. Proceder-se-ha ao sorteio do modo seguinte:

§ 1.º Haverá para cada anno de emissão uma roda especial, na qual serão lançados todos os numeros das letras hypothecarias relativas á serie que lhe corresponder;

§ 2.º De cada roda se tirará á sorte a quantidade de numeros de letras hypothecarias correspondente á somma destinada pelo Banco para a respectiva amortização semestral;

§ 3.º Os primeiros numeros poderão ser premiados, si o Banco assim o deliberar;

§ 4.º Os numeros designados pela sorte serão publicados nos jornaes oito dias depois do sorteio. As respectivas letras hypothecarias serão pagas pelo Banco desde o dia do annuncio, e quer sejam ou não representadas, não vencerão mais juro;

§ 5.º As letras hypothecarias, assim amortizadas, serão, depois de pagas pelo Banco, selladas com um sello especial para serem queimadas, juntamente com as que forem recebidas em pagamentos antecipados, em presença de todos os membros da administração, fiscaes e gerente, do que se lavrará acta em livro proprio, aberto e encerrado pelo presidente da assembléa geral dos accionistas e rubricado pelo respectivo secretario.

Art. 49. As letras hypothecarias não são directa e designadamente garantidas por tal ou tal immovel hypothecario, e sim:

I. Por todos os immoveis hypothecados indistinctamente;

II. Pelo fundo capital do Banco;

III. Pelo respectivo fundo de reserva.

Art. 50. As operações accidentaes facultadas pelo art. 23 § 2.º II só podem ter lugar sem prejuizo do objecto essencial do Banco, devendo ter-se em attenção as prescripções seguintes:

§ 1.º Os capitaes depositados serão empregados:

I. Em emprestimos garantidos por letras hypothecarias ou apolices da divida publica por prazo que não exceda a 90 dias.

II. Na compra e desconto de bilhetes do Thesouro.

§ 2.º Os mesmos capitaes só poderão ser retirados com prévio aviso de 60 dias, e não excederão á importancia do capital realizado.

I. Terão uma caixa especial, escripturação e contabilidade distinctas, de modo que se possa conhecer a sua importancia, as suas garantias, a sua applicação e os titulos do emprestimo em que se converterão e empregarão os mesmos depositos.

### Capitulo IV

DO FUNDO DE RESERVA, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 51. O Banco terá um fundo de reserva exclusivamente destinado a reconstituir e amparar o capital social contra perdas eventuaes.

A sua accumulação não cessará emquanto não attingir a 20 % do capital realisado. A importancia do fundo de reserva deverá ser empregada em apolices da divida publica geral do Estado, ou em letras hypothecarias do proprio Banco.

Art. 52. Da importancia dos lucros liquidos, provenientes das operações effectivamente concluidas em cada semestre, se deduzirão 10 % para o fundo de reserva. Os 90 % restantes dos lucros liquidos serão divididos entre os accionistas, guardadas as seguintes prescripções.

§ 1º Não se distribuirão dividendos emquanto o capital desfalcado por perdas não for integralmente restabelecido.

§ 2º Os dividendos não excederão a 12 % ao anno do valor realizado nas acções, emquanto o fundo de reserva não estiver completo, sendo o excedente levado á conta do mesmo fundo.

Art. 53. Para que os haveres sociaes possam entrar no calculo dos lucros liquidos não é necessario que se achem recolhidos em dinheiro á caixa; basta que consistam em valores definitivamente adquiridos, ou em direitos e obrigações, fóra de toda duvida.

Art. 54. Os dividendos serão pagos semestralmente, um no mez de julho e o outro dentro de 3 dias depois da reunião da assembléa geral ordinaria, na séde do Banco, de accordo com a inscripção do livro de registro de acções.

Paragrapho unico. Só terminado o semestre seguinte ao da installação do Banco, se fará o primeiro dividendo si o houver.

Art. 55. Os dividendos não reclamados no prazo de dous annos, a contar da data fixada para o seu pagamento, ficam sujeitos á dedução de uma commissão de 1 % ao anno em favor do Banco.

### Capitulo V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 56. A assembléa geral, regular e legalmente constituida, representa a totalidade dos accionistas.

Art. 57. Para que a assembléa geral possa constituir-se legalmente, é necessario:

I. Que seja annunciada com antecedencia de 15 dias nos jornaes de maior circulação;

II. Que se declare no annuncio o dia, logar e hora em que deve funccionar, bem como o motivo de sua convocação;

III. Que compareça um numero de accionistas representando, pelo menos, um quarto do capital social.

§ 1º Si este numero se não reunir, será convocada pelos jornaes uma nova reunião para cinco dias depois do marcado na primeira convocação, declarando-se nos annuncios que a assembléa deliberará com o numero de socios que comparecer.

§ 2º Nas assembléas geraes convocadas para modificar ou alterar os presentes estatutos, ou para resolver a dissolução do Banco, se cumprirá o disposto no art. 65 do decreto n. 8821 de 30 de dezembro de 1882.

Art. 58. A assembléa geral, uma vez constituida, continúa até solução da materia para que foi convocada; mas, si para deliberar carecer de novos esclarecimentos, poderá adiar a sessão e ordenar os exames e investigações, que forem necessarios.

Art. 59. As assembléas geraes são ordinarias ou extraordinarias.

§ 1º A assembléa geral ordinaria tem por fim especial deliberar sobre o inventario, balanço e contas da administração, depois de lido o respectivo parecer dos fiscaes, e proceder ás eleições de que trata o § 2º do art. 62. Reunir-se-ha uma vez no anno até ao dia 31 de março.

§ 2º As assembléas geraes extraordinarias têm por fim discutir e deliberar sobre os assumptos para que forem expressamente convocadas, e se reunirão tantas vezes quantas forem necessarias.

Art. 60. A convocação da assembléa geral ordinaria será feita pela administração do Banco, e subsidiariamente pela commissão fiscal.

Paragrapho unico. Si a sua convocação for retardada por mais de dous mezes, e si dentro desse prazo não tiver sido convocada pela commissão fiscal, é permittido a qualquer accionista do Banco requerer autorização ao juiz do commercio para fazel-o, declarando-se neste caso nos annuncios qual o juiz que autorizou e a data do despacho.

Art. 61. A convocação da assembléa geral extraordinaria será feita:

§ 1º Pela administração do Banco, quando o entender conveniente;

§ 2º Pelos fiscaes, quando occorrerem motivos graves e urgentes;

§ 3º Pela administração ou pelos fiscaes, quando o requererem sete ou mais accionistas que representem, pelo menos, o quinto do capital social;

§ 4º Pelos proprios accionistas reclamantes, no caso de recusa da administração ou dos fiscaes.

Art. 62. Compete á assembléa geral:

§ 1º Approvar ou modificar o regulamento interno do Banco;

§ 2º Eleger, annualmente, por escrutinio secreto, o seu presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, tres membros da commissão fiscal e, biennalmente, tres administradores;

§ 3º Tomar contas á administração, em face do balanço e do parecer da commissão fiscal que o acompanhar, e sem o qual será nulla a deliberação da assembléa geral sobre a approvação do balanço e contas;

§ 4º Destituir, por incapacidade, negligencia ou omissão no cumprimento de seus deveres, infracção da lei ou destes estatutos, a qualquer dos funccionarios eleitos e mandal-os responsabilisar, quando a lei o permittir;

§ 5º Adiar a sessão da assembléa geral e tomar as providencias necessarias, si os fiscaes não apresentarem o seu parecer em devido tempo;

§ 6º Tomar qualquer medida a bem da marcha regular e dos interesses do Banco, não prevista nestes estatutos e não contraria ás disposições nelles contidas.

Art. 63. As deliberações da assembléa geral serão tomadas por maioria de votos, guardadas as disposições do art. 13 dos presentes estatutos. Não podem, porém, votar na assembléa geral os administradores para approvarem os seus balanços, contas e inventarios, nem os fiscaes os seus pareceres.

Paragrapho unico. No caso de empate na votação das deliberações, o presidente da assembléa geral tem voto de qualidade.

Art. 64. A approvação sem reserva do balanço e contas importa a ratificação dos actos e operações a que se referem. Poderá, porém, tal deliberação ser annullada, nos casos de erro, dolo, fraude ou simulação.

Paragrapho unico. A approvação pela assembléa geral de actos e operações, que importem violação de lei ou dos estatutos, não derime as acções que por direito competem contra os infractores aos accionistas ausentes e áquelles que não houverem concorrido com seus votos para tal approvação.

Art. 65. A mesa da assembléa geral compõe se de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios.

Paragrapho unico. Não poderão ser eleitos para nenhum dos cargos acima indicados os membros da administração e da commissão fiscal.

Art. 66. Nas votações por escrutinio secreto, para os cargos do artigo antecedente e dos arts. 74 e 79, proceder-se-ha á chamada pela lista dos accionistas. As cedulas recebidas pela mesa deverão declarar exteriormente o numero de votos correspondentes ás acções possuidas pelo accionista. Depois de verificada pela mesa a exactidão do numero de votos, será a cedula depositada na urna respectiva.

Art. 67. As cedulas serão tres: uma para a mesa da assembléa geral, outra para a administração, e outra, finalmente, para a commissão fiscal.

Cada uma dessas cedulas será lançada na urna que lhe estiver especialmente destinada.

Art. 68. No caso de empate na eleição decidirá a sorte.

Art. 69. Ao presidente da assembléa geral compete:

Abrir e encerrar as sessões; dirigir os trabalhos; conceder a palavra e manter a ordem nas discussões, não consentindo aos accionistas o uso da palavra por mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto, ainda quando seja para explicações.

Paragrapho unico. Os membros da administração e da commissão fiscal poderão usar da palavra quantas vezes quizerem,

Art. 70. Compete ao vice-presidente: substituir o presidente da assembléa geral em seus impedimentos.

Art. 71. Compete ao 1º secretario: substituir o vice-presidente em seus impedimentos, ler o expediente, fazer as chamadas e apurar os votos nas eleições, no que será auxiliado por dous escrutadores, nomeados pelo presidente.

Art. 72. Compete ao 2º secretario: tomar os apontamentos necessarios, redigir e ler as actas, auxiliar o 1º secretario na apuração dos votos e substituil-o em seus impedimentos.

Art. 73. Si a mesa da assembléa geral não puder funccionar por falta ou impedimento de um ou impedimento de um ou mais de seus membros, serão successivamente chamados os accionistas que, na eleição, tiverem obtido maior numero de votos para os respectivos cargos, até que a mesa possa funccionar.

### Capitulo VI

DA COMMISSÃO FISCAL

Art. 74. A commissão fiscal será composta de tres membros eleitos pela assembléa geral ordinaria dentre os accionistas elegiveis. O seu mandato durará um anno; mas podem ser reeleitos.

Art. 75. A' commissão fiscal cumpre:

§ 1º Inspeccionar os actos da administração do Banco;

§ 2º Apresentar á assembléa geral o parecer sobre os negocios e operações do anno, denunciar os erros, faltas e fraudes que descobrir, expor a situação do Banco e suggerir as medidas e alvitres cuja adopção julgue conveniente;

§ 3º Examinar os livros do Banco, verificar o estado da caixa e a existencia dos valores, e exigir dos administradores quaesquer informações, durante o trimestre que preceder á reunião ordinaria da assembléa geral;

§ 4º Convocar extraordinariamente a assembléa geral sempre que occorram motivos graves e urgentes (art. 61 § 2º), ou quando o requeiram sete ou mais accionistas, que representem pelo menos o quinto do capital social; (Art. 75 § 3º)

§ 5º Convocar a assembléa geral ordinaria impreterivelmente no mez de Abril ou Maio, si a administração não o houver feito até ao dia 31 de Março.

Art. 76. No caso de recusa, impedimento ou ausencia dos fiscaes, serão chamados os immediatos em votos, na ordem da respectiva votação, e, na falta destes, se convocará a assembléa geral para nova eleição.

Art. 77. Os effeitos da responsabilidade dos fiscaes para com o Banco são determinados pelas regras do mandato.

Paragrapho unico. Os fiscaes que não denunciarem, em seu parecer, a indevida distribuição de dividendos e quaesquer outras fraudes praticadas durante o anno em que tiverem funccionado, constando ellas dos livros, documentos e papeis sujeitos ao seu exame, serão havidos como cumplices dos autores de taes delictos.

### Capitulo VII

DA ADMINISTRAÇÃO DO BANCO

Art. 78. O Banco será dirigido por uma administração composta de tres membros e por um gerente de nomeação e confiança dos administradores.

Art. 79. Os administradores serão eleitos biennalmente pela assembléa geral ordinaria dentre os accionistas elegiveis, e serão substituidos, em caso de recusa, impedimento ou ausencia, pelos immediatos em votos.

Art. 80. Os administradores escolherão entre si o seu presidente, que será substituido em suas faltas por aquelle dos administradores presentes que tiver obtido maior numero de votos na eleição.

Art. 81. Dos administradores eleitos em um biennio somente dous poderão ser reeleitos no biennio seguinte.

Art. 82. O cargo de administrador é gratuito.

Art. 83. Compete á administração:

§ 1º Representar o Banco em todas as acções judiciaes por elle ou contra elle intentadas;

§ 2º Superintender todos os negocios do Banco, para cujo fim um dos membros da administração, alternadamente em cada semana, deverá comparecer diariamente no estabelecimento;

§ 3º Fixar as despezas de administração, contractar e exonerar o gerente, assim como nomear todos os empregados, que forem necessarios, sob proposta deste;

§ 4º Organisar o regulamento interno, de conformidade com os estatutos, e executal-o provisoriamente emquanto não fôr approvado pela assembléa geral; no regulamento interno se marcará o ordenado dos empregados do Banco e as obrigações especiaes de cada um;

§ 5º Ouvir a commissão fiscal sempre que o julgar conveniente aos interesses do Banco;

§ 6º Estipular, guardadas as disposições dos estatutos, o maximo e o minimo das taxas dos emprestimos sobre hypothecas a longo e curto prazo e dos depositos em conta corrente com juros;

§ 7º Marcar o valor dos dividendos a distribuir em cada semestre;

§ 8º Fixar as épocas dos pagamentos das annuidades e dos juros de amortisação semestraes, das lettras hypothecarias, de accordo com os arts. 32 e 45 § 2º dos presentes estatutos;

§ 9º Convocar a assembléa geral ordinaria ou extraordinariamente, de conformidade com os arts. 60 e 61 §§ 1º e 3º destes estatutos;

§ 10. Providenciar para que se faça no devido tempo tudo o que fôr necessario para o exacto cumprimento do art. 99;

§ 11. Publicar nos jornaes de maior circulação os balancetes mensaes do Banco;

§ 12. Organisar um balanço circumstanciado das operações do anno, para ser apresentado á assembléa geral com o parecer da commissão fiscal;

§ 13. Dar fiel cumprimento a estes estatutos.

Art. 84. Não póde a administração contrahir obrigações que onerem o Banco para as quaes não esteja expressamente autorisada.

Art. 85. Cada um dos administradores, antes de entrar em exercicio, é obrigado a garantir a responsabilidade de sua gestão com o penhor ou caução de 20 acções do proprio Banco, mediante o respectivo termo no livro competente.

§ 1º Sobre as acções caucionadas terão preferencia para seu pagamento o Banco e terceiros pelas responsabilidades em que os administradores incorrem por falta, omissão, culpa ou delicto.

§ 2º O administrador, que dentro do prazo de 30 dias não prestar caução, será considerado como não tendo aceito o cargo.

Art. 86. Comquanto os administradores não contraiam obrigação pessoal ou solidaria pelos contractos ou operações que realisarem por si ou por intermedio do gerente, comtudo são responsaveis:

I. Ao Banco e aos terceiros prejudicados pelo excesso do mandato;

II. Solidariamente ao Banco e aos terceiros prejudicados pela violação da lei e dos estatutos;

III. Ao Banco pela negligencia, culpa ou dolo com que se houverem no exercicio de seu mandato.

Art. 87. Serão pessoalmente responsaveis os administradores:

I. Por perdas e damnos, si tomarem parte em deliberação ácerca de qualquer operação social em que tiverem interesses oppostos aos do Banco;

II. A restituir á caixa social a somma dos dividendos, que na falta de inventario, ou, não obstante inventario, ou por meio de inventario fraudulento, repartirem indevidamente.

Art. 88. A administração julgar-se-á constituida com dous de seus membros; as deliberações, porem, de certa importancia e gravidade deverão ser tomadas, reunidos todos os administradores.

Art. 89. A administração reunir-se-á no escriptorio do Banco uma vez por semana, pelo menos, e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate decidirá o voto do presidente.

Paragrapho unico. Todas as resoluções da administração serão reduzidas a actas, em um livro para isso destinado, e assignadas pelos administradores presentes.

Art. 90. As operações do Banco serão divididas classificadas e escripturadas de modo que a administração e o gerente possam dirigil-as, inspeccional-as e conhecel-as immediata e facilmente.

Art. 91. Nenhum administrador poderá deixar o exercicio de seu cargo por mais de tres mezes, sob pena de considerar-se resignatario. Quando fôr exigida a sua presença, e não comparecer, será chamado o immediato em votos.

Art. 92. Os administradores são obrigados a guardar o maior segredo ácerca dos negocios e operações do Banco, sob pena de responderem pelos damnos, que de sua indiscripção possam resultar.

Art. 93. A administração procurará pôr termo a quaesquer questões suscitadas entre o Banco e terceiros, por meio de arbitramento, quando a isto não se opponham os interesses d'aquelle.

Art. 94. Ao presidente do Banco compete presidir as sessões da administração, ser o seu orgão e representol-o officialmente, inspeccionar as operações, examinar o estado da caixa, convocar extraordinariamente a administração, quando o entender necessario, abrir, rubricar e encerrar o livro das actas da administração e os demais livros sociaes, em que o preenchimento de taes formalidades não seja por lei ou pelos estatutos attribuição de outrem.

Art. 95. Ao gerente incumbe a gestão e manejo dos negocios internos do Banco, tendo em consideração os interesses sociaes, cumprindo fielmente os estatutos, o regulamento interno e as determinações da administração.

### Capitulo VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO BANCO

Art. 96. O Banco será considerado dissolvido:

I. Pelo consenso de todos os accionistas constante de instrumento publico ou particular;

II. Por insolvabilidade;

III. Pela cessação do pagamento das suas dividas;

IV. Pela reducção do numero dos socios a menos de sete;

V. Pela perda de dous terços do capital social;

VI. Por impossibilidade de preencher os fins para que foi creado;

VII. Pela terminação do prazo marcado para a sua duração, se não fôr prorogado;

VIII. Por deliberação da assembléa geral, de conformidade com o disposto no art. 57 § 2º.

Art 97. Dissolvido o Banco, nos casos dos ns I, II e IV a VIII do artigo antecedente, entrará em liquidação amigavel, e serão liquidantes os administradores em exercicio, si outros não forem para tal fim especialmente eleitos pela assembléa geral.

Art. 98. Os direitos e obrigações dos liquidantes e a forma da liquidação serão regulados pelo decreto n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882.

### Capitulo IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 99. Um mez, antes da reunião da assembléa geral ordinaria, a administração depositará na secretaria da Junta Commercial:

I. Cópia do inventario do Banco, contendo a descripção dos valores e bens sociaes, bem como uma synopse das dividas activas e passivas, por classes, segundo a natureza dos titulos;

II. Cópia da relação nominal dos accionistas do Banco e numero de suas acções, com a declaração das entradas realisadas.

§ 1.º No mesmo prazo serão publicadas nos jornaes de maior circulação as transferencias de acções, realisadas no anno, o balanço, em resumo, da situação do Banco e o parecer dos fiscaes.

§ 2º Quinze dias depois da reunião ordinaria da assembléa geral, será tambem publicada nos jornaes a respectiva acta.

Art. 100. Os bens immoveis que o Banco venha a receber de seus devedores, amigavel ou judicialmente, deverão ser immediatamente vendidos, salvo quando da prompta venda resultarem taes prejuizos que, a juizo da administração, possam ser evitados com alguma demora.

Art. 101. O fôro judicial para as questões entre os accionistas e os administradores, quer relativamente a negocios sociaes, quer á satisfação do damno resultante de abusos e delictos por estes commettidos, será o da séde do Banco.

Art. 102. Os ascendentes e descendentes, irmãos, sogro e genro, cunhados e os socios da mesma firma, não poderão ser eleitos, nem servir conjunctamente como administradores e fiscaes.

### Capitulo X

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 103. Os accionistas que subscrevem os presentes estatutos e que representam metade do capital social do Banco approvam todas as disposições nelles contidas, e conferem aos accionistas Srs. José da Silva Loyo Junior, José Fiuza de Oliveira, Manoel João de Amorim, Antonio Fernandes Ribeiro, Barão de Petrolina, Antonio João Furtado e José Maria Andrade, todos os poderes necessarios para requererem no governo geral a approvação destes estatutos, e bem assim aceitarem as alterações que possam ser exigidas.

Pernambuco, 20 de Janeiro de 1885.

(Seguem-se as assignaturas).

*Nomes, profissões e moradas dos administradores*

José da Silva Loyo Junior, negociante, socio da casa commercial de José da Silva Loyo & Filho, morador em S. José do Manguinho.

Manoel João de Amorim, negociante, sendo da casa commercial de Amorim Irmãos & C., morador á rua do Visconde de Goyanna.

Luiz Duprat, administrador da Companhia Phenix Pernambucana, morador á rua de Carlos Gomes.

—

Meritissima Junta Commercial. — O Banco de Credito Real de Pernambuco requer á Meritissima Junta Commercial, digne-se mandar certificar-se, nos termos do art 3º § 4º da lei n. 3,150 de 4 de Novembro de 1882, estão archivados nesta Junta Commercial os estatutos do mesmo Banco, approvados pelo decreto n. 9,657 de 11 de Julho do corrente anno, e, estando archivados, qual a data do archivo. Nestes termos, pede deferimento. — E. R. M. Recife, 24 de Dezembro de 1885. Pelo Banco de Credito Real de Pernambuco. Os administradores, *José da Silva Loyo Junior. — Manoel João de Amorim.—Luiz Duprat.*

Certifique-se. — Junta Commercial de Pernambuco, 24 de Dezembro de 1885.—*Miranda Leal.*

Cumprindo o despacho retro certifico que os estatutos e mais documentos do Banco de Credito Real de Pernambuco foram archivados hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 24 de Dezembro de 1885. Escrevi e assigno. Em fé de verdade. — O secretario, *Julio Augusto da Cunha Guimarães.*

## REVISTA DIARIA

**Eleição provincial.**—Temos os seguintes resultados da eleição á que se procedeu hontem nesta provincia para membros da Assembléa Provincial no biennio de 1886—1887.

1.º DISTRICTO

*Parochia de S. Frei Pedro Gonçalves*
(136 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Gaspar Drummond Filho | 68 |
| Dr. Antonio José da Costa Ribeiro | 47 |
| Dr. José Izidoro Martins Junior | 16 |
| Dr. Seixas Borges | 4 |
| Dr. Phaelante da Camara | 1 |
| Em branco | 1 |

*Parochia de Santo Antonio*
(382 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Antonio José da Costa Ribeiro | 178 |
| Dr. Gaspar Drummond Filho | 141 |
| Dr. Martins Junior | 37 |
| Dr. Seixas Borges | 19 |
| Dr. Gonçalves Ferreira | 2 |
| Dr. Phaelante da Camara | 2 |
| Em branco | 2 |

*Parochia de S. José*
(385 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Gaspar Drummond | 205 |
| Dr. Costa Ribeiro | 143 |
| Dr. Martins Junior | 21 |
| Dr. Seixas Borges | 9 |
| Dr. Phaelante | 3 |
| Dr. Gonçalves Ferreira | 2 |
| Em branco | 1 |

*Parochia de Afogados*
(532 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Gaspar Drummond | 267 |
| Dr. Costa Ribeiro | 123 |
| Dr. Gonçalves Ferreira | 91 |
| Dr. Martins Junior | 22 |
| Dr. Phaelante | 19 |
| Dr. Seixas Borges | 10 |

*Resumo de toda a votação*
(1:435 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Gaspar Drummond (C) | 681 |
| Dr. Costa Ribeiro (L) | 491 |
| Dr. Martins Junior (R) | 96 |
| Dr. Gonçalves Ferreira (C) | 95 |
| Dr. Seixas Borges (D) | 42 |
| Dr. Phaelante da Camara (L) | 25 |

E outros menos votados.

Sendo o quociente eleitoral de 478, estão eleitos os Srs. Drs. Gaspar Drummond Filho e Antonio José da Costa Ribeiro.

Vão á 2.º escrutinio os Srs. Drs. Antonio Gonçalves Ferreira e José Izidoro Martins Junior.

2.º DISTRICTO

*Parochia da Bôa-Vista*
(552 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. João do Rego Barros | 298 |
| Dr. José Maria d'Albuquerque Mello | 206 |
| Dr. Zeferino Ferreira Velloso | 21 |
| Dr. José Maria Ramos Gurjão | 8 |
| Dr. Maximiano L. Machado | 1 |
| E outros de 1 voto cada um. | |
| E em branco | 10 |

*Parochia da Graça*
(148 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Rego Barros | 64 |
| Dr. José Maria | 61 |
| Dr. Zeferino Velloso | 20 |
| Dr. Ramos Gurjão | 1 |
| Em branco | 2 |

*Parochia do Poço*
(260 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. José Maria | 154 |
| Dr. João do Rego Barros | 80 |
| Dr. Maximiano Machado | 26 |

*Varzea*
(112 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Rego Barros | 54 |
| Dr. José Maria | 48 |
| Dr. Maximiano Machado | 9 |
| Dr. Zeferino Velloso | 1 |

*S. Lourenço*
(50 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Rego Barros | 31 |
| Dr. José Maria | 19 |

*Resumo de toda a votação*
(1:109 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. João do Rego Barros (C) | 527 |
| Dr. José Maria d'Albuquerque Mello (L) | 488 |
| Dr. Zeferino Ferreira Velloso (C) | 42 |
| Dr. Maximiano L. Machado (L) | 33 |
| Dr. José Maria Ramos Gurjão (L) | 9 |

E outros menos votados.

Sendo de 363 o quociente eleitoral, estão eleitos os Drs. João do Rego Barros e José Maria d'Albuquerque Mello; e vão á 2.º escrutinio os Srs. Drs. Zeferino Velloso e Maximiano Machado.

3º DISTRICTO

*Olinda*
(87 eleitores)

| | |
|---|---|
| João Francisco do Amaral | 32 |
| Barão de Itapissuma | 26 |
| Henrique Gibson | 21 |
| Dr. João Baptista do Amaral e Mello | 6 |
| Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque | 2 |

*Beberibe*
(59 eleitores)

| | |
|---|---|
| Barão de Itapissuma | 26 |
| João Francisco do Amaral | 21 |
| Dr. João Francisco de A. Guimarães | 7 |
| Henrique Gibson | 4 |
| Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque | 1 |

*Maranguape*
(32 eleitores)

| | |
|---|---|
| João Francisco do Amaral | 15 |
| Dr. João de Sá | 13 |
| Barão de Itapissuma | 4 |

*Itamaracá*
(50 eleitores)

| | |
|---|---|
| João Francisco do Amaral | 27 |
| Barão de Itapissuma | 22 |
| Dr. João de Sá | 1 |

*Iguarassú*
(126 eleitores)

| | |
|---|---|
| Barão de Itapissuma | 64 |
| João Francisco do Amaral | 62 |

*Páo d'Alho*
(92 eleitores)

| | |
|---|---|
| João Francisco do Amaral | 82 |
| Barão de Itapissuma | 10 |

*Gloria*
(82 eleitores)

| | |
|---|---|
| João Amaral | 50 |
| Barão de Itapissuma | 27 |
| Amaral e Mello | 5 |

Resumo da votação conhecida:

| | |
|---|---|
| João Francisco do Amaral (C) | 289 |
| Barão de Itapissuma (L) | 179 |
| Henrique Gibson (C) | 25 |
| Dr. João de Sá Cavalcante (C) | 17 |
| Amaral e Mello (L) | 11 |
| Dr. Albuquerque Guimarães (C) | 7 |

4º DISTRICTO

*Goianna*
(165 eleitores)

| | |
|---|---|
| Tenente Julio Maria do Rego Barros | 85 |
| Visconde de Tabatinga | 67 |
| Dr. Luiz Gonçalves da Silva | 12 |
| Conego Manoel Gonçalves S. d'Amorim | 1 |

5º DISTRICTO

*Nazareth*
(273 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Herculano Bandeira de Mello | 132 |
| Rogoberto Barbosa da Silva | 98 |
| Tavares | 19 |
| Dr. Augusto da Costa Gomes | 13 |
| Macedo | 8 |
| Cardim | 3 |

6º DISTRICTO

*Escada* (3ª secção)
(151 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. José Domingues da Silva | 85 |
| Dr. André Dias de Araujo | 66 |

*Victoria*
(166 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. José Domingues da Silva | 73 |
| Dr. André Dias de Araujo | 43 |
| Dr. Pedro G. Ratis e Silva | 31 |
| Dr. Souto Lima | 19 |

Resumo da votação conhecida:

| | |
|---|---|
| Dr. José Domingues da Silva (C) | 158 |
| Dr. André Dias de Araujo (L) | 109 |
| Dr. Pedro G. Ratis e Silva (C) | 31 |
| Dr. Souto Lima (L) | 19 |

7º DISTRICTO

*Muribeca*
(52 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Lourenço A. de Sá Albuquerque | 27 |
| Dr. José Manoel de Barros Wanderley | 25 |

*Jaboatão*
(100 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. José Manoel de Barros Wanderley | 61 |
| Dr. Domingos F. de Souza Leão | 26 |
| Dr. Lourenço A. de Sá e Albuquerque | 13 |

*Cabo*
(174 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Lourenço de Sá | 86 |
| Dr. Barros Wanderley | 56 |
| Dr. Ignacio de Barros Junior | 15 |
| José Paulo do Rego Barreto | 9 |
| Candido Dias | 8 |

*Ipojuca*
(154 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Barros Wanderley | 97 |
| Dr. Lourenço de Sá | 47 |
| Candido Dias | 10 |

Resumo da votação conhecida:

| | |
|---|---|
| Dr. Barros Wanderley (C) | 239 |
| Dr. Lourenço de Sá (L) | 173 |
| Dr. Domingos S. Leão (L) | 26 |
| Candido Dias (L) | 18 |
| Dr. Barros Barreto Junior (C) | 15 |
| José Paulo do R. B. (C) | 9 |

8º DISTRICTO

*Palmares*
(247 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Luiz de Andrade | 110 |
| Barão de Nazareth | 62 |
| Dr. Antonio B. Cavalcante de Albuquerque | 51 |
| Dr. João de Oliveira | 24 |

*Gameleira*
(113 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Antonio Venancio | 52 |
| Dr. Francisco Manoel Vanderley | 39 |
| Barão de Nazareth | 18 |
| Dr. João de Oliveira | 3 |
| Dr. Augusto Coelho de Moraes | 1 |

*Barreiros*
(115 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Antonio Venancio | 61 |
| Barão de Nazareth | 50 |
| Dr. José de Oliveira | 4 |

*Rio Formoso*
(62 eleitores

| | |
|---|---|
| Dr. Antonio Venancio | 33 |
| Barão de Nazareth | 27 |
| Dr. João de Oliveira | 1 |
| Em branco | 1 |

*Una*
(48 eleitores)

| | |
|---|---|
| Barão de Nazareth | 37 |
| Dr. Antonio Venancio | 10 |
| Dr. João de Oliveira | 1 |

*Agua-Preta*
(194 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Coelho de Moraes | 88 |
| Barão de Nazareth | 54 |
| Dr. Antonio Venancio | 35 |
| Dr. Luis de Andrade | 14 |
| Dr. João de Oliveira | 3 |

Resumo de todo o districto:

| | |
|---|---|
| Barão de Nazareth (L) | 248 |
| Dr. Antonio Venancio (C) | 242 |
| Dr. Luis de Andrade (C) | 124 |
| Dr. Coelho de Moraes (C) | 89 |
| Dr. Francisco Wanderley (C) | 89 |
| Dr. João de Oliveira (L) | 36 |

Sendo o quociente eleitoral de 256, nenhum dos candidatos foi eleito, e vão todos á 2º escrutinio.

9º DISTRICTO

*Canhotinho*
(42 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Francisco A. Regueira Costa | 31 |
| Dr. José Eustaquio F. Jacobina | 10 |
| Major Francisco Tiburcio | 1 |

*Quipapá*
(96 eleitores)

| | |
|---|---|
| Dr. Jacobina | 45 |
| Dr. Regueira Costa | 43 |
| Dr. Correia de Araujo | 6 |
| Major Tiburcio | 2 |

Resumo da votação conhecida:

| | |
|---|---|
| Dr. Regueira Costa (C) | 74 |
| Dr. Jacobina (L) | 55 |
| Dr. Correia de Araujo (C) | 6 |
| Major Tiburcio (L) | 3 |

10º DISTRICTO

*Limoeiro*
(169 eleitores)

| | |
|---|---|
| Manoel Rodrigues Porto | 88 |
| Dr. Francisco de A. Rosa e Silva | 44 |
| Dr. Adelino A. de Luna Freire Junior | 37 |

**Exposição artistico-industrial**—Teve lugar no dia 27 do corrente, como fora annunciada, a distribuição dos premios dos expositores que m is se distinguiram na 5ª Exposição Artistico Industrial, promovida pela Imperial Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberaes, inaugurada no dia 20 do corrente no Lyceu de Artes e Officios sendo o seguinte o resultado dos premios.

Secção de marcenaria

Diploma de progresso a Guilherme Spieller.

Diplomas de merito a Sampaio Coelho & C., Eustaquio Carminandes e João Antonio de Souza.

Diploma de trabalho aos Srs. João Maria Mirallon e Archilles Casanave.

Secção de pintura e desenho

Diplomas de progresso a Florinda A. Maria Silva, Maria Celicina Rodrigues.

Diplomas de merito, a Luiz José dos Prazeres, Alice Santiago e Herminia Maria e Silva.

Diplomas de trabalho, a Joaquim Maria e Silva e Leopoldina de Carvalho Varejão,

Menções honrosas a Rachel Bastos, Alice Adour, Maria Gonzaga dos Santos, Maria Olympia Paes Barretto, Elvira Medeiros Amalia Coimbra, Christina Pires Ferreira, Julia Cox, Angelina Cox, Emigdia P. de Lemos, Cezar Morisson, Eugenio Morisson e J. Gliceno.

Secção de Photographia

Diploma de progresso a Alfredo Ducasble.

Diploma de merito a Herminia Costa & C.

Secção de flores artificiaes

Diplomas de merito a Eduardo Firmino da Silva, Vicencia F. da Cunha, Maria Theopompa da Cunha e Maria A. Maia e Silva.

Diplomas de trabalho a Anna Leonor Marques da Cunha e Amelia E. da Silva Marques.

Secção de Funilaria

Diplomas de merito, a Pedro Alves Barbosa e Oliveira Gonçalves & C.

Diplomas de trabalho a Joaquim Conrado de Aguiar.

Secção de bordados em lã, bordados a ouro, seda, trabalhos de agulha etc.

Diploma de progresso a I. Adour directora do Collegio Institution Française de Demoiselles, pela magnifica collecção de trabalhos de lã, seda, crochet etc. feitos em seu collegio.

Diploma de merito a Exma. Sr. directora do collegio de Nossa Senhora da Paz, idem.

Menções honrosas a Olindina Mello, Eulalia Gomes, Deolinda Moura, Rita Moura, Flora Moura e Francisca de Assis Chagas.

Foram premiados mais os seguintes expositores.

Diplomas de progresso

Manoel José de Miranda pelos productos de sua fabrica de encadernação e impressão, Florinda Adelaide de Azevedo Maia, por chapéos e sapatinhos de setim branco para baptisado, Antunes C. por productos de sua olaria a vapor, Antonio Ferreira Guedes por encarnação de imagens.

Adolpho Naumann, por productos de sua fabrica.

Diplomas de merito

J. Girard pelos productos de sua fabrica de luvas, systema Jouvim.

J. Seve & C., pelos productos de sua cigarraria.

Diogo Augusto dos Reis por productos de sua sapataria.

Guarino de Souza Peixe por productos de sua fabrica de sellins.

**Correio de Pernambuco**—O Sr. administrador do Correio mandou-nos para publicar o seguinte:

« Directoria Geral dos Correios—Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1885. - Communico a V. S. que o Ministerio da Agricultura considerando que em varios correios da Europa e da America a admissão das mulheres em certos cargos desta repartição tem produzido bons resultados, e julgando conveniente ensaiar o mesmo no nosso correio, autorisou, por aviso n. 125, de 21 do corrente, a nomeação de mulheres para o cargo de agente do correio, uma vez que ellas se mostrem habilitadas para o exercerem. Deus guarde a V. S.—O director, *Luiz Betim Paes Leme.*—Sr. administrador do Correio de Pernambuco. »

**Saudação ao anno de 1886**—Hoje, á meia noite em ponto, haverá na igreja da Santa Cruz repiques e foguetes em regozijo ao apparecimento do novo anno.

**Theatro das Variedades**—A companhia lyrico-comico italiana canta, hoje, no theatro das Variedades, a opereta-vaudeville, em 3 actos, *Niniche.*

**Festa na matriz da Boa-Vista**—Algumas pessoas devotas do Senhor do Bomfim, que se venera nessa igreja, resolveram celebrar amanhã festa solemne com sermão ás 8 horas da manhã e *Te Deum* ás 5 horas da tarde.

— Na mesma igreja haverá ás 5 horas da tarde um *Te-Deum* solemne em acção de graças pela terminação do anno.

**Empreza Telephonica Bourgard**—O movimento desta empreza no dia 30 do corrente mez foi de 3:038 correspondencias destribuidas da seguinte forma.

Corresponderam-se

| | |
|---|---|
| De 6 as 7 horas da manhã | 60 |
| De 7 as 8 idem, idem | 106 |
| De 8 as 9 idem idem | 102 |
| De 9 as 10 idem idem | 234 |
| De 10 as 11 idem idem | 246 |
| De 11 as 12 idem idem | 232 |
| De 12 a 1 hora da tarde | 386 |
| De 1 as 2 idem idem | 536 |
| De 2 as 3 idem idem | 322 |
| De 3 as 4 idem idem | 334 |
| De 4 as 5 idem idem | 154 |
| De 5 as 6 idem idem | 138 |
| De 6 as 7 idem idem | 188 |
| Total | 3038 |

**Fernando.**—Escrevem-nos em 28 do corrente:

— No dia 22 pela manhã chegou a este presidio o vapor *Gequiá* trazendo á seu bordo o Sr. major Pereira Lima, sua Exma familia, o Sr. capitão Claudino Marinho de Oliveira e Cruz, sua Exma. familia, o Sr. alferes Costa sua Exma. familia e bem assim 30 soldados escoltando 31 sentenciados.

Nesse mesmo dia pelas 2 horas da tarde perante officiaes, e empregados tomou conta do cargo de director deste presidio o Sr. major Pereira Lima, tendo ao meio dia o Sr. capitão Claudino assumido o exercicio de commandante da guarnição, das fortalezas armadas, e desarmadas, e direcção do deposito do trem bellico da Fortaleza dos Remedios, segundo o disposto no art. 63 do regulamento deste presidio.

O Sr. major Antonio Francisco da Costa antes de entregar a direcção convocando os empregados para a nova posse por ordem do dia louvou á todos pelo auxilio, que lhe prestaram na sua administração especialisando os Srs. capitães Corte Real, Goudim e escrivão Almeida Junior. Em um relatorio que apresentou ao novo director repetio elle os agradecimentos á estes empregados em quem sempre encontrou lealdade, actividade e dedicação.

Tendo entregue a direcção, que por acontecimentos anormaes fôra confiado ao Sr. major Costa, e achando-se extincta esta anormalidade o Sr. capitão Corte Real, que fôra nomeado secretario interino pelas mesmas causas, pedio a exoneração de sua commissão, que lhe foi dada á 24 do corrente mez.

O Sr. major Costa deve retirar-se satisfeito pelo bom desempenho de sua ultima espinhosa e honrosa commissão, pois recebendo o presidio em um estado deploravel entregou-o com a disciplina e ordem na altura desejavel para um estabelecimento destes.

Poucos dias de exercicio tem o Sr. major Pereira Lima, novo director, e juizo certo não se póde fazer de sua administração, mas á julgarmos pelo ditado, que *pelo dedo se conhece o gigante*, podemos desde já affirmar, que essa futura administração ha de ser cheia de proveito para o governo, e de lucro para a boa ordem, e disciplina deste presi-

MUTILADO

dio. Ao entrar na direcção foi logo dando golpes certeiros para differençar e distinguir, ou antes começou logo a estabelecer a linha divisoria entre o governo civil e militar neste estabelecimento, que se rido civil ainda se regia por *ordens do dia!* As commissões que eram preenchidas por militares, e bem assim a agencia da Enfermaria passarão á ser exercidas por civis. Ainda mais as *ordens do dia* foram immediatamente substituidas por portarias e circulares, etc.

Temos fé, que o Sr. major Pereira Lima, intelligente, honesto e laborioso, como é, possa dar á este presidio uma direcção conforme ás justas e terminantes disposições do nosso regulamento.

— Desde setembro ultimo até o presente nenhum facto aqui se tem dado, que alterasse a boa ordem, e quebrasse a disciplina.

— Segue o *Gequiá* levando á seu bordo o Sr. major Costa, sua Exma. familia, alferes Moura, sua Exma. familia, e uma escolta de 27 soldados levando 11 sentenciados para diversos destinos.

**Europa** — Do diario de Buenos-Ayres *La Prensa* extrahimos os seguintes telegrammas:

*Belgrado*, 11 de Dezembro—Em uma nota dirigida aos ministros estrangeiros diz o governo servio que a Servia aguarda que a Bulgaria principie as operações offensivas e que a Servia ainda está disposta a submetter-se á mediação das potencias; aceitando as condições que es iverem de accordo com a honra servia.

*Constantinopla* 11—A Russia mudou de attitude na questão dos Balkans. O embaxador russo mandou uma nota ao primeiro ministro da Turquia protestando contra a intervenção turca na Rumelia. O ministro turco em S. Petersburgo telegraphou que em consequencia do accôrdo da Austria com a Servia, o governo russo está se preparando para apoiar a todo transe a Bulgaria.

*Callaro* 12—No Egypto estão agglomerados... 23,000 homens de tropas turcas. Os habitantes receiando que se deem combates, estão fugindo.

*Berna* 12—O conselho federal suisso, por 79 votos cont a 53, concedeu um credito para fortificar os pontos estrategicos que dominam o tunel e o passo de S. Gotardo.

*Madrid* 11—Dissolveu-se a fracção que obedecia a Romero Robledo. Quinze deputados abandonaram o Sr. Robledo, unindo-se ao Cánovas.

Por accordo entre o presidente do conselho Sr. Sagasta, e o Sr. Cánovas, as eleições geraes ficaram adiadas até o mez de Maio.

Diz um diario que abriram-se negociações com D. Carlos, com consentimento dos Srs. Canovas, Sagasta e Lopez Dominguez, para o casamento de D. Jaime, filho de D. Carlos, com a princeza das Asturias. Para esse fim mandou-se um emissario a D. Carlos exigindo-lhe, como condição prévia ao seu consentimento, que aceite um governo constitucional.

*Londres* 14 O *Times* confirma a noticia de que se encontrou em Mandalay um tratado entre a França e Burmah

—15—Falleceu Sr. Henry Crawford Pottad que servio na cavallaria federal durante a guerra civil da America do Norte.

Sir Charles Dilke, em discurso proferido hoje, disse que os radicaes procurariam dar forma á politica dos conservadores. Considerou erro a reocupação de Dongola.

O gabinete nega-se unanimemente a fazer propostas de alliança com os parnellistas.

*Vienna* 15—Os addidos militares, que formam a commissão de demarcação da linha do armisticio entre os exercitos servios e bulgaros, sahirão amanhã daqui para Nisk.

O coronel Kaulbach, addido militar russo em Vienna presidirá a commissão.

*Roma* 16.—O collegio da propaganda annuncia que até o 1º de Novembro no vicariado da Cochinchina foram assassinados 9 missionarios, 7 sacerdotes indigenas, 60 catechistas, 270 membros da ordem religiosa e 34,000 christãos.

Foram destruidos 15 asylos para orphãos e 10 conventos, e foram queimadas 270 igrejas.

*Paris* 14 — Herr Einwald escreve á *Gazeta de Colonia* que descobrio grandes minas de ouro na Zululandia.

—14—O governo municipal de Paris emittirá um emprestimo de 250,000,000 francos.

O Sr. Goblet, ministro do culto, declarou que tinha privado a 39 clerigos de suas prebendas, por causa do seu procedimento nas eleições, e dis se que apoiaria a igreja, mas que exigia do clero a mesma obediencia que dos outros empregados officiaes retribuidos.

— O papa protestou perante o governo francez contra o acto do Sr. Goblet, ministro da instrucção publica, por ter suspendido a 39 sacerdotes, accusando-os de intervenção nas eleições para membros da camara dos deputados.

Sustenta o papa que a suspensão do pagamento das prebendas é uma infracção das estipulações da concordata.

**Cousas do exterior** — Os jornaes russos confirmam officialmente a recente descoberta de immensos jazigos auriferos na margem chineza do rio Amor. Estes jazigos, accrescentam, excedem em riqueza aos da California e da Australia.

Mais de 4,000 trabalhadores da Siberia e muitos russos se puzeram a caminho para aquelle sitio de tão inesperada riqueza. Quanto aos aventureiros chinezes, dizem que passam de 12,000 os que ahi se encontram já.

O districto aurifero acha se em territorio chinez.

Até aqui a Siberia era o principal centro productor de ouro. O rendimento annual das minas de ouro da Siberia, longe de diminuir, tende a augmentar, e pode affirmar se que continuará este augmento progressivamente, depois que os jazigos da California e Australia se achem esgotados.

— Inventou se na America um apparelho a que chamam « Pulverisador pneumatico », para reduzir a pó finissimo as pedras e mineraes que se destinem á fabricação do cimento ou á exploração de minas auriferas, na qual convem obter um pó o mais fino possivel, porque, quanto mais impalpavel fôr o pó em que se converta o quartzo que contêm o ouro, por exemplo, mais facil será que este se amalgame com o mercurio, havendo, portanto, uma pequena perda.

Neste apparelho, o instrumento que produz a pulverisação consiste em dous jactos de vapor a grande pressão, os quaes, incidindo em sentido inverso, arrastam os pedaços de mineral, que se chocam com violencia e se pulverisam.

**Agriões** Esta planta contém um oléo essencial e um extracto, iodo e phospgato e alguns outros saes.

E' excitante e amarga, tonica e depurativa.

Como alimento usado crú e em forma de salada ou acompanhando as carnes assadas, é mui agradavel e de facil digestão.

Não todos, sem duvida, podem comer impunemente agriões em quantidade consideravel. Ha algumas pessoas que experimentam dores de estomago em quanto as provam, e muitas quem succede o mesmo em quanto as tomam em grande quantidade.

Os agriões se comem tambem cosidos como os espinafres, porém a cocção lhes faz perder suas qualidades activas.

Como medicamento se empregam em muitas affecções.

O vulgo os considera, não sómente como meio de purificação do sangue, senão como preservativo contra a tisica.

O que ha de certo acerca das propriedades medicas dos agriões, é que é anti-escorbutico e um estimulante muito recommendavel.

**Elixir** - Em tempos antigos o vocabulo elixir se dava a bebidas, as quaes pelos seus preparadores eram vendidas como infalliveis nos effeitos salutares e tambem psychologicos, em quanto que a sua composição era um segredo. Na linguagem de pharmacia se dizem elixires algumas tinturas alcoolicas ou ethereas, compostas de ingredientes e na do charlatão é uma mexingada composta de substancias differentes e de acções em opposição umas as outras sem outro resultado que imbuir os incautos para lhes fi ar os cobres.

Os elixires que presentemente existem nas pharmacias (a não serem os de parceria com os charlatães) são quasi todos preparados simplices de conhecida preparação, composição e que teem de particular sómente um grato sabor. O elixir mais usado é o de quina, ao qual se attribuem propriedades tonicas estomacaes.

**Honras merecidas** —A associação juridica de Berlim, eminente reunião a que pertencem somente as illustrações das sciencias juridicas, elegeu para membros honorarios por *meritos* raros e especialmente em attenção á preparação do congresso penitenciario ao honrado Mancini e ao commendador Beltrami Scalia.

Conferio além disso o mesmo honradissimo titulo aos illustres professores Carrara e Buccellati.

E' bom que se saiba que segundo os regulamentos deste eximio instituto, cada anno podem eleger somente quatro membros honorarios. A distincção concedida aos quatro illustres italianos é pois tanto mais notavel e lisongeira.

**Mais sobre as formigas** — Ha poucos dias publicámos um notabilissimo artigo de Camillo Flammarion, em o qual o talentoso escriptor pintára com mão de mestre a vida e os costumes das formigas.

Sir John Dubbock, que é um *formigophilo* enthusiasta, deu recentemente uma conferencia em Londres, na qual fez conhecer curiosos detalhes relativos á vida desses intelligentes e laboriosos insectos.

Até agora se julgava que as formigas obreiras não viviam mais do que algumas semanas, e que sómente as rainhas alcançavam viver anno e meio ou dous. Sir John Lubbock conservou formigas trabalhadoras durante seis e sete annos e teve rainhas que chegaram a viver doze.

E' para ver, disse o conferenciante inglez, os cuidados que as formigas velhas tomam pelas jovens, no momento em que estas sahem da crysalida. Tem havido formiga ferida, que tem ficado ao cuidado de suas companheiras durante cinco mezes.

Pode ser que chegue dia em que saibamos que as formigas estabeleceram casas de beneficencia.

**Leilões**—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

*Pelo agente Brito*, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, de moveis, louças, vidros, etc., etc.

*Pelo agente Pestana*, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de moveis, louças, vidros, fazendas petrechos para photographias, etc., etc.

**Missas funebres**—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 1/2 horas, na Soledade, por alma de Manoel José Dantas.

— Sabbado:

A's 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Candida Francisca Xavier dos Reis.

— Segunda-feira:

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Manoel José de Sant'Anna Araujo.

**Passageiros** - Chegados da Europa no vapor inglez *Sculptor*:

James Iaylor, Catherine Mary Iaylor, Ada Catherine Iaylor, Albery Thomas Iaylor, Arthur Edion Iaylor, Fredirick Euon Iaylor, e Mary Hatten.

— Chegados de Fernando no vapor *Giquiá*:

Major Antonio Francisco da Costa, sua senhora, 5 filhos e 1 criado, alferes Ayres da Silva Moura, sua senhora, 3 filhos e 1 criado, 1 sargento e 26 praças do 2º e 14º batalhões de infantaria, 11 sentenciados, o ex-sentenciado José Tuegols, José Tuegols Filho, paisano, 7 mulheres e 6 filhos.

— Sahidos no vapor inglez *Tagus*:

Manoel Rodrigues Fernandes, Manoel M. da Silva, Augusto J. de Couto, T. Vilhena, José Alexandre de Oliveira.

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos no dia 29 de Dezembro:

Existiam presos 310, entraram 4, sahiram 3, existem 311.

A saber:

Nacionaes 272, mulheres 9, estrangeiros 5, escravos sentenciados e processados 13, ditos de correcção 12.—Total 331.

Arraçoados 280, sendo: bons 268, doentes 12—Total 280.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Soter Henrique de Miranda.

Manoel Ricardo do Nascimento.

Teve alta:

Manoel das Mercês e Silva.

**Loteria da provincia.**—Hoje 31 de dezembro, se extrahirá a loteria n. 29, em beneficio da matriz de Palmares.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

**Loteria de Maceió de 200:000$000**—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 5 de Janeiroro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

**Loteria do Ceará de 10:000$000**—Esta loteria, cujo maior premio é 10:000$000, pelo novo plano, será extrahida no dia 9 de janeiro proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda n Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria Extraordinaria do Ypiranga.**— O terceiro sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 12 de janeiro proximo.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

**Mercado Municipal de S. José.**—O movimento deste Mercado no dia 30 de dezembro foi o seguinte:

Entraram:

| | |
|---|---|
| 26 bois pesando 3.569 kilos. | |
| 1015 kilos de peixe a 20 réis | 20$300 |
| 83 cargas de farinha, milho e feijão a 200 réis | 16$600 |
| 10 ditas de fructas diversas a 300 réis | 3$000 |
| 10 taboleiros a 200 réis | 2$000 |
| 14 Suinos a 200 réis | 2$800 |

Preços do dia:

Carne verde a 480, 380, 320 e 240 réis o kilo.

Suinos a 600 e 500 réis idem.

Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.

Farinha a 600, 400 e 320 réis a cuia

Milho de 400, e 240 réis idem.

Feijão de 1$000, 800 e 400 réis idem

Foram occupados:

| | |
|---|---|
| 17 compartimentos de suino a 700 réis | 11$900 |
| 13 ditos de fressuras a 600 réis | 7$800 |
| 44 talhos de carne verde a 1$000 | 44$000 |
| 20 ditos de ditos a 2$ | 40$000 |
| 40 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis | 20$000 |
| 68 ditos de legumes a 400 réis | 27$200 |
| 18 columnas a 600 réis | 10$800 |
| Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de | 206$4.0 |

**Matadouro Publico da Cabanga.**—Foram abatidas neste estabelecimento 64 rezes para o consumo do dia 31 de dezembro.

**Cemiterio Publico**—Obituario do dia 24 de Dezembro:

Maria, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Geraldo Laurinho de Siqueira Varejão, Pernambuco, 69 annos, solteiro, Varzea; lesão cardiaca.

Anna Joaquina da Silva, Pernambuco, 60 annos, solteira, Bôa Vista; diarrhéa.

Virgilio dos Santos, Pernambuco, 38 annos, casado, Bôa Vista; hemorrhagia cerebral.

Egydio Pita Virães, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Bôa-Vista; tisica.

Marianna Luiza de Almeida, Pernambuco, 37 annos, casada, Santo Antonio; bronchite.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## O Dr. João de Sá Cavalcanti de Albuquerque e o bacharel Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

No artigo de hontem comprometti-me a apreciar hoje as publicas formas das cartas do major Lapa e do—Illm. Sr. Lacerda—: é, pois, este o assumpto de hoje.

Diz o major Lapa que nunca lhe constou que o Dr. Estevão e Amorim fossem credores do meu finado pai. Mas, pergunto, era o major Lapa pessoa que devesse ter conhecimento dos negocios particulares de meu pai, para se inferir alguma suspeita, contra aquellas dividas, da circumstancia de nunca lhe ter constado que o Dr. Estevão e Amorim fossem credores de meu pai?

Não duvido que o major Lapa conhecesse a meu pai, cerca de 28 annos como diz; mas o que é certo é que, nunca, teve entrada em casa apenas tinha relações de cortezia, e meu pai o conhecia muito bem para não passar de taes relações; e, conseguintemente, nada de estranhavel se dá em não ter constado ao major Lapa a existencia dos creditos do Dr. Estevão e Amorim: o contrario, sim, causaria reparo, ao menos que os referidos creditos constassem de escriptura publica, caso em que ellas chegariam ao conhecimento dos estranhos.

Mas, essas reflexões não fez o bacharel Hermogenes, porque, então, havia de reconhecer que a resposta do major Lapa nada vale. Ora! O que disse eu!

Se o bacharel Hermogenes podesse reflectir, nem teria usado da resposta do major Lapa, nem mesmo teria provocado a presente discussão.

Tenho ouvido dizer, continua o major, que os titulos dessas dividas foram aceitos em branco e saccados depois da morte do coronel João de Sá!

Sim? Mas de quem ouvio dizer?

Do bacharel Hermogenes, naturalmente; porque o proprio irmão de meu pai e minha mãi declararam serem verdadeiras essas dividas, como já fiz notar, e concordaram no seu pagamento.

Que finalmente, sempre ouvio dizer que o coronel João de Sá era um agricultor que se achava em boas condições pecuniarias.

Sim, senhor; até certa epocha o coronel João de Sá viveu em boas condições pecuniarias; porém, depois, foi preciso que os Srs. Mendes Lobo & C. lhe fornecessem não só o dinheiro necessario para a moagem do engenho, como tambem a fazenda de que careciam a familia e a escravatura, para pagar, como pagava, com o producto da safra; que a viuva Cunha, Genro & C. fornecessem o xarque e o bacalhão, nas mesmas condições; que José de Azevedo Braga fornecesse os generos de molhados, que eram precisos, tambem nas mesmas condições; e, finalmente, até foi preciso que os remedios fossem comprados, a credito, ao Sr. Manoel Alves Barbosa.

A todos, infelizmente, ficou meu pai devendo, quando falleceu.

E' impossivel, pois, suppor-se que meu pai fizesse taes dividas, se estivesse em boas condições pecuniarias, como diz o major Lapa.

Entretanto tudo isso que o major Lapa não ouvio dizer, era sabido pelo bacharel Hermogenes!

Em conclusão, pergunto, a que fica reduzida a carta do major Lapa?

Agora saiba tambem, o publico que essa carta só foi dada ao bacharel Hermogenes, porque o major Lapa é o mesmo João Francisco da Lapa, cuja fama é igual ao nome, e que ainda hoje vive dependente daquelle bacharel, pois é solicitador ou agencia pequenos negocios no fôro de Olinda.

Vamos agora a carta do Illm. Sr. Lacerda.

Attenda o publico para o modo original pelo qual o bacharel Hermogenes dirigia-se ao Sr. Francisco Lacerda Cavalcante de Albuquerque, nem, ao menos, escreveu como é estylo, o nome todo e apenas o cognome!

Prova isto o pouco apreço que lhe dá.

Diz o Illm. Sr. Lacerda que *embora ignore as dimensões das terras e seus limites todavia* affirma que *conscienciosamente fallando* as fazendas de gado que o coronel João de Sá tinha no Cariry, valem de 35 a 40 contos de réis!

Pois bem; já que o bacharel Hermogenes acredita na *consciencioso* avaliação que o Illm. Sr. Lacerda faz de taes fazendas dadas aliás por despacho do juiz do inventario em pagamento ao credor Amorim, estou autorisado a declarar que este cavalleiro lhe cede de muito boa vontade essas mesmas fazendas pelo valor de nove contos de reis!

Acceite a offerta; e ganhará, por esse modo, a não pequena quantia de 31:000$000, differença entre o preço de 9:000$000 e o de 40:000$000, segundo a avaliação *consciencioso* dada pelo Illm. Sr. Lacerda. Se o bacharel Hermogenes não aceitar, provará que só tem por fim molestar-me, embora se faça echo da mentira de terceiro; e que não passa de um embusteiro.

Convem advertir que as mencionadas fazendas foram por mim offerecidas ao bacharel Hermogenes em conta do pagamento do seu credito; mas elle recusou-as, allegando que já estava satisfeito com as fazendas que tem no Piauhy!

E' falso que as fazendas não tivessem soffrido com a secca de 1878 como diz o Illm. Sr. Lacerda; porque apanhou do meu pai, nessas fazendas quinhentos bezerros annualmente, antes da secca, depois della foram ferrados cerca de cincoenta bezerros, somente!

Outra falsidade ainda contem essa carta e é que essa fazendas tinham gado cabrum, ao passo que nunca existio nellas gado de tal especie!

A carta mencionada é, toda ella uma falsidade, pois, basta attender que não ha quem possa avaliar, conscienciosamente, fazendas de gado no sertão, sem conhecer as dimensões das suas terras e seus limites.

Tal maneira de avaliar estava reservada sómente para o Illm. Sr. Lacerda. Quer agora o publico saber quem é esse individuo?

E' o actual subdelegado do districto de S. Pedro em Olinda.

Homem analphabeto e redicularisado por todos quantos o conhecem.

Segundo diz na carta, que, com certeza, não escreveu pois isto lhe era impossivel, e apenas assignou, viveu da vida pastoril; mas hoje, tão difficilmente se mantem, que precisa até mandar buscar, na cadeia, agua para beber.

Esse pobre homem nada tem de verdadeiro, e para prova do que affirmo, basta referir que segundo elle conta, um seu tio tinha um guarda costas que em uma noite devorou uma rez crua!

Eis aqui os homens a quem o meu detractor procurou, para confirmarem o que de falso e calumnioso escreveu contra mim!

Diga agora o publico se é digno de fé, se pode merecer conceito algum, o juiz de direito de Olinda e actual 2º vice-presidente da provincia?

E é um insensato, como o bacharel Hermogenes, que pretende marear a reputação alheia!...

Dr. *João de Sá Cavalcante de Albuquerque.*

(Continua)

## Permissão

A'.....

Minha senhora: eu tenho sêde
— Qual as borboletas da flôr!
De segredar-lhe os affectos
Sedentes de meu amor.

Do meu amor qu'é tão puro
— Qual o ouro de Ninive!
Ferido as chammas d'aurora
Do dia sacro que tive!...

Mas, curvado á vergonha honesta,
— Qual a debil açucena ao sol!
Desprézo meu desejo... temo,
Roubar-lhe a face o arrebol.

Porém, minha senhora, é justo
Entre nós segredo... haver?
Confio... não temo mesmo
De seu coração receber!

Recife—1885.

*José Brasiliano.*

## Negocios do 9º districto

### Vejam e pasmem

O Dr. Alcoforado, candidato conservador, veio percorrer o seu districto em trem ordinario, pagando suas passagens, e sem apparatos; e um empregado do governo diz para quem o queira ouvir, que lhe fará o maior mal que puder!! O Dr. Ulysses Vianna, candidato liberal, veio percorrer o mesmo districto, e teve com seus amigos em Palmares trem *Official* expresso e gratuito para Canhotinho, sem pagar um X; e aqui foi recebido pelo Sr. Rufino de Almeida empregado do governo, que lhe preparou um almoço!

Quem quizer que commente.

Palmares, 29 de Dezembro de 1885.

*O apreciador do Dr. Alcoforado.*

## Ao publico

Os abaixo assignados, tendo registrados depositado as suas marcas industriaes e rotulos das suas preparações na junta commercial do Rio de Janeiro de conformidade com as prescripções das leis do imperio do Brasil, declaram e participam aos interessados, que como unicos proprietarios, tem direito exclusivo de usar as marcas industriaes e rotulos relacionados com á manufactura fabricação e venda das seguintes preparações:

Agua de Florida de Murray e Lanman.
Tonico Oriental.
Peitoral de Anacahuita.
Pastilhas vermifugas de Kemp.
Oleo de figado de bacalhão de Lanman & Kemp
Emulsão de oleo de figado de bacalhão com hypophosphites, de Lanman & Kemp,
Salsaparrilha de Bristol.
Pilulas assucaradas vegetaes de Bristol.
Extracto duplo de aveleira magica de Bristol, e unguento de aveleira magica de Bristol,

e que, portanto, perseguirão a todos os falsificadores ou imitadores das ditas marcas industriaes e rotulos, procurando que sejam castigados com toda a severidade da lei.

Tambem acautelamos o publico contra todos aquelles que intentam substituir as nossas preparações acima mencionadas com artigos falsificados que levam rotulos ou marcas industriaes que imitam as nossas.

*Lanman & Kemp.*

## A eleição geral e o Sr. Dr. J. J. Seabra

### SEGUNDO DISTRICTO

Acaba de chegar a meu conhecimento que o Sr. Dr. José Joaquim Seabra, em reuniões particulares de eleitores, tem se encarregado da defesa da candidatura do Exm. Sr. conselheiro Theodoro da Silva, fazendo-me, em esforçada linguagem, a mais grave censura, por ter eu tido irrealisado o nobre intuito de apresentar-me candidato á deputação geral por este districto, apoiando me nos serviços que tenho prestado ao paiz, e appellando, sómente, para a independencia de caracter do eleitorado.

Consta-me tambem que S. S. pôz em duvida minha qualidade de conservador e estabeleceu como prova de ser eu adepto do candidato do governo (?) a obrigação do eleitor receber á bocca da urna a chapa que nella deve depositar.

Faz muito bem.

Eu não sei porque havia de estar reservada á S. S. essa empreza.

Nascido nesta terra, onde por espaço de cerca de vinte annos de vida publica tenho conquistado grande estima,—favor que agradeço de todo o coração—estava longe de suppôr que um joven politico, das bandas do sul, viesse pôr em duvida a legitimidade de uma pretensão minha, que só deve ser julgada pelo voto individual de cada cidadão!

Mas.... não ha nada a admirar....

Grite, como entender, o Sr. Dr. Seabra....

Os eleitores do 2º districto teem autonomia e não hão de levar-se por sermões de encommenda de quem quer que seja.

30 de Dezembro de 1885.

*J. N. Tolentino de Carvalho.*

## Prospecto do Collegio de S. Luiz de Gonzaga em Goyanna

Art. 1.º Este collegio, fundado sob os auspicios dos padres—João Marques de Souza e João Francisco Fernandes, aceita alumnos internos e externos. Os internos para melhor succedimento, só recebe com 7 a 16 annos inclusive a primeira matricula das aulas primarias e secundarias, aos quaes acompanharão attestados de idade e vaccina e endereço de seus pais e correspondentes.

Art. 2.º A educação tributada abrange as partes intellectual, moral, civil e religiosa. As materias professadas são: - primeiras letras, portuguez, francez, inglez, latim, geographia, historia, arithmetica, geometria, algebra, rhetorica e philosophia.

Art. 3º Pela modica quantia de 40$ mensaes com a joia de 20$, além do direito dos alumnos estudarem as materias professadas, têm de ser alimentados sã e abundantemente; tratados em suas enfermidades pelo medico do Instituto, fornecendo este medicamentos; e de ter—cama, bacia, jarro, lavatorio, cabide, banca, cadeira, papel, tinta, lapis, crayons, ardosias, honorificencias e o mais que recommendam a boa ordem e hygiene. Ficam, porem, ás expensas dos alumnos—a lavagem da roupa, livros e sellos para cartas.

Art. 4.º O regimen interno não é vexatorio, mas é coordenado segundo os dictames civis, moraes, religiosos, hygienicos e pedagogicos.

Art. 5.º O collegio prescreve enxoval ordinario e outro extraordinario, em que não admitte alteração alguma. O primeiro constanta de: 8 camisas brancas, 8 ceroulas de linho ou algodão; 6 blusas de brim pardo, 6 calças idem, 6 gravatas de chita, 12 pares de meias, 12 lenços brancos, 4 lenços de linho ou algodão, 4 cobertas de chita, 1 cobertor de lã encarnada, 4 toalhas para rosto, 2 ditas para banho, 3 camisolas de dormir, 2 travesseiros com 12 fronhos, 1 copo para o asseio dos dentes, 1 escova idem, 1 pente para alisar, 1 dito fino, 1 tesoura para unhas, 2 pares de sapatões com elastico. O segundo consta de: 1 blusa de panno fino com botões dourados, 1 collete idem idem, 1 calça idem, 2 gravatas de seda preta, 1 bonet com patla horisontal, galão e as iniciaes C S L G.

Para facilitar aos interessados, o collegio encarrega-se do feitio das roupas e objectos de precisão dos alumnos, mediante quantia para isso necessaria e da lavagem da roupa pela pensão de 4$ mensaes.

Art. 6º Os pagamentos são feitos por trimestres adiantados.

Art. 7.º As aulas começarão a funccionar a 15 de Janeiro e terminarão no ultimo de Novembro de cada anno.

Art. 8.º Os alumnos externos de qualquer idade terão entrada, mediante 4$000 mensaes para a aula primaria e para as secundarias, 4$ na frequencia d'uma só aula, 6$ na de duas e 8$ na de tres.

O director,

Padre *João Francisco Fernandes.*

## Os professores de Olinda e a Provincia

Entre outras cousas com que nada tenho que vêr, affirma a *Provincia* em artigo editorial de 27 do corrente que os *professores de Olinda não se queixam mais do Thesouro e nem lamentam o estado financeiro da provincia graças a poderosa intervenção do Dr. Antonio Correia de Araujo.*

E' falsa tal asserção.

Os professores de Olinda queixam se hoje como na situação passada da parcialidade com que se tem procedido e ainda se procede a respeito da classe de que fazem parte relativamente a pagamentos, e lamentam mais do que então o estado de penuria a que os reduzio a impensada, violenta e arbitraria suspensão do imposto de consummo, decretado pelo famigerado Viscondo de Paranaguá.

E' uma aggressão grosseira e insultuosa essa affirmação dos Srs. da *Provincia*, tanto mais quanto nella se envolve uma insinuação desairosa aquelles a quem se refere.

Repellindo-a com a franqueza de que sei usar quando offendido por quem quer que seja creio ter cumprido meu dever.

Resta que os Srs. da *Provincia* provem ter dito a verdade a menos que prefiram confessar com seu silencio que faltaram a ella.

Olinda, 29 dezembro de 1885,

O professor,

*José Candido da Silva Pessoa.*

## Reputação inabalavel

Quando uma reputação qualquer não é firmada sobre bases legitimas, mas que uma circumstancia casual lhe deu origem e incremento, nada mais natural que vel-a de um momento para outro desfazer-se como uma nuvem ao primeiro sopro do vento; mas quando ella se apoia no verdeiro merito, quando cada dia, que se succede a sua origem traz novas e valiosas provas do verdadeiro brilho que a cerca e acompanha, então essa reputação é immorredoura, e contra ella se quebram sem feril-a as armas da inveja e da calumnia.

E' o que podemos dizer do *Cajurubéba*.

Apresentado ao publico como um meio poderoso e infallivel de combater o rheumatismo, a syphilis, e as dermatoses, só depois de longo estudo, e reflectida observação, elle foi logo abençoado e apregoado pelos primeiros doentes, que delle usaram, e que auferiram beneficios nunca esperados; e como sua acção curativa é real, essa reputação, que nasceu com sua apparição, tem crescido de dia em dia, sendo seus maiores e mais enthusiastas pregoeiros aquelles que delle têm tirado vantagens inauditas contra crueis soffrimentos.

Contra o rheumatismo dizem os rheumaticos, não ha remedio que rivalise com o *Cajurubéba*.

Quem soffrer de syphilis, dizem os que foram martyres desta infecção, e que se curaram com o *Cajurubéba*, recorram a elle, que nós lhes garantimos a cura.

Abençoado *Cajurubéba*, dizem os que soffreram de dermatoses, que livraste a humanidade de um soffrimento tão cruel.


# COLLEGIO
## DE
# Nossa Senhora da Penha

**Rua do Barão de S. Borja n. 28, outr'ora do Sebo**

Os trabalhos deste instituto de educação de meninas, fundado em 1876, começam a 11 de janeiro.

A directora, havendo-se transferido para o predio acima dito, de optimas condições para estabecimentos desta ordem, tendo longa pratica de magisterio, desde 1873 e auxiliada por habeis professores, espera continuar a merecer a confiança dos Illms. Srs. interessados.

Ensina-se: primeiras letras, portuguez, francez, inglez, allemão, geographia, historia, musica, piano, desenho, costuras e bordados de differentes generos.

*Augusta Carneiro.*

# COLLEGIO
# N. S. das Victorias

**Rua do Hospicio n. 10**

Este estabelecimento de instrucção abrirá suas aulas no dia 11 de janeiro.

As directoras,
Blanche d'Herpent Jorgo.
Baroneza L. V. d'Herpent.

# Hotel Petropolis
## Em Palmares, junto a estação do caminho de ferro

Com quanto a casa não tenha tirado lucro até agora, ainda assim continuará até o fim da safra. Pede-se aos Srs. passageiros a bondade de o visitar. A mesa é para todos que estiverem decentemente vestidos e se portarem bem: na chegada dos trens ella está prompta e ha tempo pois quem sobe tem 50 minutos e quem desce 1 hora e 5 minutos.

Esta hospedaria sendo de grande utilidade para as pessoas que viajam nos trens, torna-se merecedora do apoio publico.

Só se permitte hospedagem a familias e pessoas honestas.


# S. M. El-Rei D. Fernando

A Directoria e Conselho do Gabinete Portuguez de Leitura desta cidade, ligados pelo mesmo sentimento quanto ao tristissimo successo da sempre pranteada perda de S. M. El-Rei o Sr. D. Fernando, cuja noticia recentemente nos foi transmittida pelo telegrapho, convidam pelo presente todos os membros da colonia, portuguezes aqui residentes a comparecerem no edificio do mesmo Gabinete, segunda-feira 4 de janeiro proximo futuro, pelas 6 horas da tarde, afim de nessa reunião resolver-se sobre o meio e modo de manifestarmos o nosso profundo pezar, por tão lamentavel acontecimento, e deixar bem acentuado que não obstante vivermos longe da patria centenas de leguas, é sempre o mesmo o grão de sentimento pelas inditas, do mesmo modo que é o seu enthusiasmo pelas novas glorias que adquire.

A Directoria e Conselho desta associação esperam portanto do nunca desmentido patriotismo de todos os portuguezes aqui residentes, a mais completa adhesão ao presente convite, reunindo-se no dia e hora aprasados para o fim acima dito.

Secretaria do Conselho Deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 28 de Dezembro de 1885.

O presidente,
*V. da Silva Logo.*
O 1º secretario,
*José da Silva Rodrigues.*

# Engenho Brilhante
## Protesto

Tendo arrendado duas partes deste engenho por 3 safras a 200$ e a machina a vapor, motor do mesmo engenho, para 4 safras a 250$, acceitei 7 lettras dessas rendas, na importancia de 1:600$ ao Sr. Antonio José dos Santos Martins. Constando-me, porém, que estas mesmas partes e machinas foram penhoradas ao dito Martins por execução do Sr. Sebastião José Bezerra Cavalcante agora que ditas partes e machina figuram na escriptura de venda ou pagamento feito pelo dito Martins a Souza Pinheiro & C., sem que de semelhante negocio se me desse parte, venho protestar contra a validade de meus acceites que em vista do exposto não podem nem devem ser pagos antes da liquidação de semelhantes negocio, mesmo porque se me diz que o mesmo Martins pretende negocial-os.

Engenho Brilhante, em Serinhaem 18 de dezembro de 1885.

Alexandre Castro de Souza.


# Collegio Nossa Senhora das Victorias

**10=Rua do Hospicio=10**

Este estabelecimento de instrucção, abrirá suas aulas no dia 11 de Janeiro.

As directoras,
*Blanche d'Herpent Torgo*
*Baroneza L. V. d'Herpent.*


# EDITAES

# Edital n. 7

O administrador do consulado provincial faz publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 9 de janeiro proximo vindouro terminará improrogavelmente, nos termos do regulamento de 4 de julho de 1879, o prazo de 30 dias uteis, concedido para pagamento, independente de multa, dos impostos de decima urbana, 25 0/0 sobre a renda de corporações de mão morta e 3 0/0 sobre o gyro commercial dos estabelecimentos que vendem a retalho, correspondentes ao 1º semestre do exercicio corrente de 1885-86.

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de dezembro de 85.

Francisco A. de Carvalho Moura.

# Edital n. 58

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico que as 11 horas do dia 4 de janeiro proximo vindouro, serão vendidas em praça no trapiche Conceição, diversas mercadorias lançadas ao mar pelo vapor americano *Finance* e arrecadadas na praia do Janga.—O chefe de secção,

José Gonçalves de Medeiros.

O capitão Francisco Borges Leal, juiz de paz e presidente da mesa eleitoral da secção da Magdalena do 2º districto de Afogados faz saber a quem interessar possa que na eleição que se procedeu hoje para deputados provinciaes na referida secção obtiveram votos os seguintes senhores:

| | |
|---|---|
| Dr. Antonio Gonçalves Ferreira | 65 |
| Dr. Antonio José da Costa Ribeiro | 28 |
| Dr. Gaspar Drummond Filho | 27 |
| Dr. José Izidoro Martins Junior | 4 |
| Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima | 3 |

E para constar lavrou-se o presente edital que deve ser affixado e publicado pela imprensa.

Escola publica na Magdalena, aos 30 de dezembro de 1885.

O 2º juiz de paz presidente,
*Francisco Borjes Leal.*

O Dr Manoel Francisco de Barros Rego, presidente da 2ª secção eleitoral da freguezia de Santo Antonio do Recife.

Faz saber que na eleição que acaba de ter lugar para deputados provinciaes pelo 1º districto foram votados os seguintes cidadãos:

| | |
|---|---|
| Dr. Antonio José da Costa Ribeiro | 59 |
| Dr Gaspar Drummond Filho | 50 |
| Dr. José Izidoro Martins Junior | 10 |
| Dr. Joaquim Monteiro de Seixas Borges | 4 |
| Dr. Antonio Gonçalves Ferreira | 2 |
| Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond Filho | 1 |
| Em branco | 1 |

Eu Antonio Burgos Ponce de Leon, secretario escrevi e subscrevo - Antonio de Burgos Ponce de Leon.

Manoel Francisco de Barros Rego.

A mesa eleitoral da 3ª secção da freguezia de Santo Antonio do Recife faz constar que, procedendo á eleição dos deputados provinciaes do 1º districto eleitoral, obtiveram os candidatos o numero de votos seguinte:

| | |
|---|---|
| Dr. Antonio José da Costa Ribeiro | 51 votos |
| Dr. Gaspar de Drummond Filho | 40 » |
| Dr. Martins Junior | 12 » |
| Dr. Seixas Borges | 11 » |
| Dr. Luiz de Drummond | 1 » |
| Dr. Joaquim da Costa Ribeiro | 1 » |

E uma chapa em branco.

Edificio da Escola Normal, 30 de Dezembro de 1885.

*Manoel José Pereira de Vello.*
Presidente.
*Vicente da Silva Leal,*
Secretario.
*Cussy Juvenal do Rego.*
*Antonio Macario de Assis.*
*José Nicacio da Silva.*

A mesa eleitoral da 6ª secção da freguezia da Boa-Vista faz saber que na eleição a que se procedeu hoje para membro á assembléa provincial, obtiveram votos os cidadãos seguintes:

| | |
|---|---|
| Dr. João do Rego Barros | 48 votos |
| Dr. José Maria de Albuquerque Mello | 31 » |
| Dr. José Maria Ramos Gurjão | 2 » |
| Capitão Francisco da Rocha Passos Lins | 1 » |
| Dr. José Zeferino Ferreira Velloso | 1 » |

E para constar lavrou-se o presente edital, que vai assignado pelo presidente e mais membros da mesa.

Eu, Joaquim Pereira de Freitas, secretario, o subscrevi.

Domingos Joaquim da Fonseca,
Presidente.
Joaquim Pereira de Freitas,
Secretario.
José Gomes Leal.
Felix Antonio de Alcantara.
Francisco de Siqueira Cavalcanti,
Mesarios.

— Obtiveram votos para deputado á Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, na 3.ª secção da freguezia de S. José, 1.º districto eleitoral, os cidadãos seguintes:

Dr. Gaspar Drummond Filho, 62.
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, 53.
Dr. José Isidoro Martins Junior, 7, e 1 em separado.
Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima, 1.
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, 1.
Dr. Joaquim Monteiro de Seixas Borges, 1.

Consistorio da igreja de S. José de Riba mar, na cidade do Recife, 30 de Dezembro de 1885.

Liberato T. de Miranda Maciel,
Presidente.
Antonio de Salles e Souza Pontes,
Secretario.
Manoel Rodrigues da Silva Filho,
Mesario.
Manoel Aprigio de Moraes,
Mesario.
João Antonio Lourenço Virães,
Mesario.

O cidadão Antonio Samico de Lyra e Mello, juiz de paz presidente da 1.ª secção da parochia de S. José do Recife, em virtude da lei, etc., etc.

Faz saber que na 1.ª secção desta parochia de S. José do Recife do 1.º districto eleitoral, obtiveram votos para deputados a Assembléa Provincial os cidadãos seguintes:

| | |
|---|---|
| Dr. Gaspar de Drummond Filho | 61 votos. |
| Dr. Antonio José da Costa Ribeiro | 43 » |
| Dr. Izidoro Martins | 6 » |
| Dr. Seixas Borges | 4 » |
| Dr. Joaquim Maria de Seixas Borges | 1 » |
| Dr. Gonçalves Ferreira | 1 » |
| Dr. Phaelante da Camara | 1 » |
| Dr. Olympio Marques | 1 » |

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa.

Consistorio da matriz de S. José do Recife da 1.ª secção parochial, 30 de dezembro de 1885.

Eu, Joaquim Cavalcante de Hollanda Albuquerque, secretario da mesa o escrevi.

*Antonio Samico Lyra e Mello,*
Presidente.

O capitão Faustino José da Fonseca, presidente da mesa eleitoral da 2ª secção da parochia de S. José, na igreja dos Martyrios.

Faz saber que tendo se procedido hoje no consistorio da igreja dos Martyrios, 2ª secção da mesma freguezia, a eleição para membros, da Assembléa Legislativa Provincial, obtiveram votos os seguintes senhores:

| | |
|---|---|
| Dr. Gaspar de Drummond Filho | 82 votos |
| Dr. Antonio José da Costa Ribeiro e 5 em separado. | 43 » |
| Dr. José Izidoro Martins Junior | 7 » |
| Dr. Joaquim Monteiro de Seixas Borges | 4 » |
| Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima | 1 » |

tendo apparecido uma cedula contendo versos.

E para constar passou-se o presente na fórma da lei.

Mesa eleitoral da 2ª secção na igreja dos Martyrios, da freguezia de S. José, em 30 de Dezembro de 1885.

Eu, Francisco Jorge de Souza, secretario, o escrevi e assigno.

*Faustino José da Fonseca.*

*O cidadão Elysio Alberto Silveira, juiz de paz, presidente da mesa eleitoral da 2ª secção da freguezia da Bôa-Vista, etc. etc.*

Faço saber que na eleição desta 2ª secção, para membros da Assembléa Provincial, obtiveram votos os seguintes senhores:

| | |
|---|---|
| Dr. João do Rego Barros | 62 votos |
| Dr. José Maria de Albuquerque Mello | 39 » |
| Dr. José Zeferino Ferreira Velloso | 3 » |
| Dr. Argemiro Alves Aroxa | 1 » |
| Dr. Joaquim Manoel de Seixas Borges | 1 » |
| Dr. Maximiano Lopes Machado | 1 » |
| Commendador José Pedro das Neves | 1 » |

e 3 cedulas em branco.

E para constar mandou o juiz lavrar este presente edital, que assigno.

Eu, Vicente Ferreira Nobre Pelinca, secretario da mesa, o escrevi

O juiz de paz, presidente,
*Elysio Alberto Silveira.*

A mesa eleitoral da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, faz sciente, que na eleição procedida hoje para deputados á Assembléa Legislativa Provincial pelo 1º districto, foram votados os seguintes senhores:

| | | |
|---|---|---|
| Dr. Gaspar de Drummond Filho | 68 | votos |
| D. Antonio José da Costa Ribeiro | 47 | » |
| e 1 em separado. | | |
| Dr. José Izidoro Martins Junior | 16 | » |
| Dr. Joaquim Monteiro Seixas Borges | 4 | » |
| Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima | 1 | » |

E para constar lavrou se o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Mesa eleitoral da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, 30 de Dezembro de 1885.

O presidente,
João Gomes de Oliveira.
João Januario Pinto de Azevedo.
Balthazar José dos Reis.
Francisco José Jayme Galvão.
Caetano José Gonçalves da Fonte.

---

A mesa eleitoral da 2.ª secção da parochia de Nossa Senhora da Graça, faz publico que obtiveram votos para membros da Assembléa Provincial, na eleição procedida hoje, os Srs:

| | | |
|---|---|---|
| Dr. João do Rego Barros | 20 | votos |
| Dr. José Maria de Albuquerque Mello | 16 | « |
| Dr. José Zeferino Ferreira Vellozo | 6 | « |
| Dr. José Maria Ramos Gurjão | 1 | « |

Duas cedulas em branco.

Sachristia da capella de Nossa Senhora de Belém, 30 de dezembro de 1885.

Felinto do Rego Barros Pessôa,
Presidente.
Antonio Augusto da Frota Menezes,
Secretario.
Antonio A. de Moraes da M. Pimentel.
Manoel Nivardo Ferreira Gomes.
Thomaz Mauricio de Abreu.

---

O coronel João Baptista Pereira Lôbo, juiz de paz, présidente da mesa eleitoral da 1.º secção da parochia do Pôço da Panella, em virtude da lei, etc.

Faz saber que a lista geral dos votos para membros da Assembléa Legislativa Provincial por esta secção é do theor seguinte:

| | | |
|---|---|---|
| Dr. José Maria de Albuquerque Mello | 94 | votos. |
| Dr. João do Rego Barros | 31 | « |
| Dr. Maximiano Lopes Machado | 16 | « |
| Dr. José Zeferino Ferreira Velloso | 1 | « |
| Dr. Argemiro Alves Arôxa. | 1 | « |

E para constar mandou immediatamente lavrar o presente edital e affixal-o na porte da igreja de Nossa Senhora da Saúde do Pôço da Panella e publicar pela imprensa.

Mesa eleitoral, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Saúde do Pôço da Panella, 30 de dezembro de 1885.

Eu, secretario da mesa eleitoral o escrevi, Paulo José d'Oliveira.

João Baptista Fereira Lôbo.

---

O cidadão João Gomes de Oliveira, 1º juiz de paz de freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Pelo presete convoco aos Srs. João Januario Pinto de Azevedo, Balthazar José dos Reis, Francisco José Jayme Galvão, Caetano José Gonçalves da Fonte, João Nepomuceno Coelho da Silva, e Manoel Marques de Abreu Porto, juizes de paz supplentes desta freguezia, para se reunirem no Arsenal de Marinha, no dia 14 de Janeiro proximo, as 9 horas da manhã, afim de assistirem a organisação da mesa eleitoral, que no dia subsequente deve dirigir os trabalhos da eleição para deputados geraes, como determina o art. 98 do decreto 8212 de 12 de Agosto de 1881.

E para que chegue a noticia ao conhecimento dos mesmos senhores mandei passar o presente que será publicado e affixado freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, 30 de Dezembro de 1885

Eu Benjamin Amós José da Fonseca, escrivão de paz o escrevi.

*João Gomes de Oliveira.*

---

O cidadão Manoel Antonio Ferreira Gomes, presidente da mesa eleitoral da 1.ª secção da parochia de Nossa Senhora da Graça, etc.

Faço constar a quem interessar possa, que procedendo se nesta 1.º secção á eleição para membros da Assembléa Provincial, obtiveram votos os Srs. Drs. José Maria de Albuquerque Mello 45, João do Rego Barros 41, José Zeferino Ferreira Velloso 14, José Pedro das Neves 1, e uma sedula em branco; do que mandei lavrar o presente edital, na fórma da lei, para ser affixado na porta da igreja matriz e publicado pela imprensa.

Eu, Francisco Bellarmino dos Santos Freitas, secretario, o escrevi.

Manoel Antonio Ferreira Gomes,
Presidente.

---

O Dr. Henrique de Athayde Lobo Moscoso, presidente da 4ª secção eleitoral da freguezia do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que procedendo-se á eleição para membros da Assembléa Legislativa Provincial, obtiveram votos os cidadãos abaixo declarados:

| | | |
|---|---|---|
| Bacharel João do Rego Barros | 49 | votos. |
| Bacharel José Maria de Albuquerque Mello | 35 | » |
| Dr. José Zeferino Ferreira Velloso | 4 | » |
| Bacharel João do Rego | 1 | » |
| José Maria Ramos Gurjão | 1 | » |
| Tenente-coronel Austrichilino de Castro Sá Barreto | 1 | » |
| Em branco | 3 | » |

E para constar fiz o presente edital que vai ser publicado pela imprensa.

E eu Benedicto Luiz dos Santos Almeida, secretario a escrevi e assigno.

4.ª secção eleitoral da parochia da Boa-Vista, no consistorio da igreja do Rosario, 30 de Dezembro de 1885.

O presidente da mesa eleitoral,
Dr. Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

---

— A mesa eleitoral da 3ª secção da parochia da Boa-Vista faz publico que na eleição a que hoje se procedeu para membro da Assembléa Provincial foram votados os seguintes cidadãos:

| | |
|---|---|
| Dr. João do Rego Barros | 42 |
| Dr. José Maria de Albuquerque Mello | 27 |
| Dr. José Maria Ramos Gurjão | 2 |
| Dr. José Zeferino Ferreira Velloso | 1 |
| Em branco | 1 |

Consistorio da igreja da Santa Cruz, 30 de Dezembro de 1886

Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares,
Presidente.
Severo Gonçalves Pires,
Secretario.
Antonio Manoel Ferreira dos Santos,
Guilhermino Paes Barreto.
Francisco Raposo Falcão.
Manoel Innocencio Menna da Costa,
Fiscal.

---

— A mesa eleitoral da 1ª secção do 1º districto da parochia de Nossa Senhora da Paz de Afogados faz saber a quem interessar possa que obtiveram votos para deputado á Assembléa Provincial os seguintes cidadãos:

| | |
|---|---|
| Dr. Gaspar Drummond Filho | 82 |
| Dr. Antonio José da Costa Ribeiro | 28 |
| Dr. José Izidoro Martins Junior | 5 |
| Dr. Joaquim Monteiro de Seixas Borges | 5 |
| Dr. Antonio Gonçalves Ferreira | 1 |
| Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima | 1 |

Consistorio da igreja matriz de Nossa Senhora da Paz de Afogados, 30 de Dezembro de 1885.

O presidente,
Archias Lindolpho da Silva Mafra.
José Luiz de França Caldas.
Mesario.
Benjamim da Cunha Torrião,
Mesario.
João Chrisostomo de Albuquerque,
Mesario.
Cloduaido Gatão Camello Pessoa,
Secretario.

---

— A mesa eleitoral da secção dos Remedios do 2º districto de paz da parochia de Afogados faz publico que na mesma secção obtiveram votos para deputados provinciaes os seguintes cidadãos:

| | |
|---|---|
| Dr. Antonio Gonçalves Ferreira | 35 |
| Dr. Gaspar Drummond Filho | 25 |
| Dr. Antonio José da Costa Ribeiro | 20 |
| Dr. Phaelante da Camara Lima | 13 |
| Dr. José Izidoro Martins Junior | 6 |

E para constar mandou affixar o presente edital na porta do edificio onde teve lugar a eleição.

Capella dos Remedios, 30 de Dezembro de 1885.

Fabio Alexandrino dos Reis e Silva,
Presidente.
M. J. Ramos e Silva,
Secretario.
Vicente Ferrer de Salles Menezes.
Antonio de Moraes Carneiro da Cunha.
José Elesbão Borges Uchôa Junior.

---

— A mesa eleitoral da 5ª secção da parochia da Boa-Vista reunida no consistorio da igreja de S. Gonçalo faz publico o seguinte: que obtiveram votos na mesma secção para deputados á Assembléa Provincial Legislativa os Srs. seguintes:

| | |
|---|---|
| Bacharel João do Rego Barros | 46 |
| Bacharel José Maria de Albuquerque Mello | 27 |
| Dr. José Zeferino Ferreira Velloso | 1 |
| Capitão Bemvenuto Cavalcante de Mello | 1 |
| Bacharel José Maria Ramos Gurjão | 1 |
| Luiz Francisco de Salles | 1 |
| Em branco | 1 |

E por ser verdade mandei passar o presente em que me assigno. Eu, Antonio Jovino da Fonseca, secretario o subscrevi.

Consistorio da igreja de S. Gonçalo, 30 de Dezembro de 1885.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Presidente.

---

= A mesa eleitoral da 2ª secção do 1º districto de paz da parochia de Nossa Senhora da Paz dos Afogados faz saber a quem interessar possa que obtiveram votos para deputados á Assembléa Provincial os seguintes cidadãos:

| | |
|---|---|
| Dr. Gaspar Drummond Filho | 50 |
| Dr. Antonio José da Costa Ribeiro | 20 |
| Dr. José Izidoro Martins Junior | 5 |
| Dr. Joaquim Monteiro de Seixas Borges | 4 |

E para constar mandou-se lavrar este edital que vai ser affixado na porta deste edificio e publicado pela imprensa.

Recinto da igreja de S. Miguel da parochia de Nossa Senhora da Paz dos Afogados em 30 de Dezembro de 1885.

José Thomaz Cavalcante Pessoa,
Presidente.
Adolpho Alves Falcão Taques,
Mesario secretario.
Marcolino Francisco Lins,
Mesario.
Thomaz Domingues Tavares,
Mesario.
Thomaz de Aquino Pereira Brito,
Mesario.

---

O capitão José Rufino Climaco da Silva, juiz de paz presidente da 1ª secção da parochia de Santo Antonio em virtude da lei.

Faz sciente que na eleição que hoje se procedeu para deputado provincial no biennio de 1886 a 1887 foram recolhidas 137 sedulas que apuradas resultou o seguinte:

| | |
|---|---|
| Bacharel Antonio José da Costa Ribeiro | 65 |
| Gaspar Drummond Filho | 50 |
| e 1 em separado. | |
| José Izidoro Martins Junior | 16 |
| Joaquim Monteiro de Seixas Borges | 4 |
| Francisco Phaelante da Camara Lima | 2 |

Eu, Raymundo Pereira de Siqueira, secretario o escrevi. 1ª secção da parochia de Santo Antonio.

José Rufino Climaco da Silva,
1º juiz de paz.
Raymundo Pereira de Siqueira,
4º juiz de paz.

---

O Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, presidente da primeira secção da parochia da Boa-Vista, reunida no paço da Assembléa Provincial.

Faz saber aos Srs. eleitores que nesta secção obtiveram votos para deputados provinciaes os seguintes senhores:

| | |
|---|---|
| João do Rego Barros | 51 |
| José Maria de Albuquerque Mello | 44 |
| José Zeferino Ferreira Velloso | 11 |
| Dr. José Maria Ramos Gurjão | 2 |
| Em branco | 2 |

Do que para constar mandou lavrar a presente em que se assignou com o secretario que esta subscreve. Recife, 30 de Dezembro de 1885. Eu, Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
Presidente.
Joaquim Anselmo de H. C. de Albuquerque.

---

# DECLARAÇÕES

## Circular n. 11

**Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 29 de dezembro de 1885.**

O inspector, remettendo aos Srs. collectores das rendas geraes da provincia, o incluso exemplar da lei n. 3270 de 28 de setembro do corrente anno e do decreto n. 9517 de 14 de novembro proximo passado, recommenda-lhes que, ao receberem esta, observem fielmente o seguinte:

Em virtude do art. 1º do citado regulamento fica marcado o praso de um anno, a contar de 30 de março de 1886 a 30 de março de 1887 para a nova matricula e arrolamento dos escravos existentes nesse municipio, devendo os respectivos donos e possuidores apresentarem dentro do referido praso, relações em duplicata, contendo o nome do escravo, nacionalidade, sexo, filiação, se for conhecida, occupação ou serviço, em que for empregado, idade e valor calculado, conforme a tabella do art. 3º do citado regulamento, além do numero de ordem da matricula antorior, devendo o valor ser dado e escripto por extenso pelo senhor do escravo ou seu legitimo representante, não excedendo o maximo regulado pela idade do matriculado, que será tambem escripta por extenso conforme a seguinte tabella:

| | |
|---|---|
| Escravos menores de 30 annos | 900$000 |
| Idem de 30 a 40 | 800$000 |
| Idem de 40 a 50 | 600$000 |
| Idem de 50 a 55 | 400$000 |
| Idem de 55 a 60 | 200$000 |

O valor dos escravos será regulado pela mesma tabella com o abatimento de 25 % dos preços nella estabelecidos:

A inscripção para nova matricula será feita á vista das relações, que servirão de base á matricula especial ou de averbação effectuada de conformidade com a lei de 28 de setembro de 1871, ou de certidões da mesma matricula, ou á vista do titulo de dominio quando cont ver a matricula do escravo.

E, para mais completa intelligencia dos Srs. collecteres, transcreve as seguintes disposições da citada lei de 28 de setembro ultimo:

Art. 1º § 5º Não serão dados á matricula os escravos maiores de 60 annos em diante, serão, porém, inscriptos em arrolamento especiol para os fins dos §§ 10 a 12 do art. 3º.

§ 7º Serão considerados libertos os escravos, que, no praso marcado não tiverem sido dados á matricula e esta clausula será expressa e integralmente declarada em editaes e nos annuncios pela imprensa. Serão isentos de prestação de serviços os escravos de 60 a 65 annos, que não tiverem sido arrolados.

§ 8º As pessoas, a quem incumbe a obrigação de dar á matricula escravos alheios, na forma do art. 3º do decreto n. 4835 de 1 de dezembro de 1871, indemnisarão aos respectivos senhores o valor do escravo, que, por não ter sido matriculado no devido praso, ficar livre. Ao credor hypothecario ou pignoraticio cabe igualmente dar á matricula escravos constituidos em garantia.

§ 9º Pela inscripção ou arrolamento de cada escravo, pagar-se-ha 1$ de emolumentos, cuja importancia será destinada ao fundo de emancipação, depois de satifeitas as despezas da matricula.

Releva observar que nos lugares, porém, onde não houver imprensa, os Srs. collectores affixarão editaes nos lugares mais publicos, afim de que tenha inteira execução o disposto no § 7º acima citado, o que cumprirão sem perda de tempo, sob pena de responsabilidade além de outras, em que possam incorrer.

*Antonio Caetano da Silva Kelly.*

---

— De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão e inspector deste arsenal, avisa se aos Srs. Patherson & C., Jacintho Azevedo e outros donos de quatro volumes com polvora, marcas JOC, diamante e J no centro, diamante CH no centro. S em cima e B abaixo, e ASF, que foram despachados e ainda se acham depositados no Forte do Buraco, que dentro do prazo de vinte dias, á contar de hoje, deverão retirar os oitos volumes, scientificando-se-lhes que perderão o direito sobre os mesmos volumes, caso os não retirem no referido prazo, segundo as ordens da presidencia.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 29 de dezembro de 85.—O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

## Estrada de Ferro do Recife a Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director faço publico que nos dias 1 e 6 de Janeiro proximo haverão n'esta estrada os seguintes trens extraordinarias.

| Estações | Chegada | Partida | Estações | Chegada | Partida |
|---|---|---|---|---|---|
| Recife . . | | 4.00 | Jaboatão . . | | 6.00 |
| Tigipió . . | 4.20 | 4.22 | Tigipió . . | 6.16 | 6.18 |
| Jaboatão . . | 4.38 | | Recife. . . | 6.38 | |

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú, 29 de Dezembro de 1885.

O secretario, *Manoel Juvencio de Saboya.*

---

# COMMERCIO

**Bolsa commercial de Pernambuco**

Recife, 30 de dezembro de 1885

**As tres horas da tarde**

*Cotações officiaes*

Não houve alteração.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
Eduardo Dubeux,
Secretario interino.

### DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Lugar inglez *Sibbie*, entrado do Rosario de Santa Fé no dia 29 do corrente e consignado a Herman Lundgren & C., manifestou:

Farinha de trigo 4,000 saccos a ordem.

—

Barca ingleza *Stella*, entrada de Terra Nova no dia 29 do corrente e consignada a Saundres Brothers & C., manifestou:

Bacalhão 2,752 barricas e 751 meias ditas aos consignatarios.

—

Patacho dinamarquez *Flora*, entrado do Rio Grande do Sul no dia 29 do corrente e consignado a Baltar Cliveira & C., manifestou:

Farinha de mandioca 3,000 saccos aos consignatarios.

### DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 29 de dezembro de 1885

**Para o exterior**

— No vapor allemão *Rosario*, carregou:

Para Hamburgo, Borstelmann & C. 220 fardos com 49,448 kilos de algodão, 1,146 couros salgados com 13,752 kilos e 41 saccos com 2,460 ditos de cera de carnaúba.

— Na barca sueca *Snefrid*, carregou:

Para Liverpool, Engenho Central 200 saccos com 16.000 kilos de assucar mascavado e 131 ditos com 10,480 ditos de dito branco.

— No patacho portuguez *Italia*, carregou:

Para o Porto, P. Pinto & C. 35 pipas com 16,800 litros de mel.

— Na barca portugueza *Ida*, carregou:

Para o Porto, S. Guimarães & C. 127 saccas com 9,751 kilos de algodão.

Para Lisboa, Maia & Rezende 50 couros espichados com 350 kilos.

**Para o interior**

— No patacho dinamarquez *Niord*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, L. J. S. Guimarães 500 volumes com 45,329 kilos de assucar branco e 50 ditos com 4,537 ditos de dito mascavado; F. A. de Azevedo 200 ditos com 16,450 ditos de dito branco; V. da Silveira 50 saccos com 3,750 ditos de dito mascavado.

— No patache norueguense *Assur*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, S. G. Brito 80 saccos com 6,000 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Urano*, carregou:

Para Santa Catharina, Maia & Rezende 250 alqueires de sal

— No lúgar portuguez *União*, carregou:

Para Santos, P. Carneiro & C. 800 saccos com 48,000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 36,000 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *Aurora de Macáo*, carregou:

Para Mossoró, S. Nogueira & C. 6 barris com 576 litros de mel; Oliveira & C. 22 barricas com 1,040 kilos de assucar branco; J. Fontelles 3 barris com 288 litros de aguardente; F. F. de Saboia 200 saccos com farinha de mandioca.

Para Macáo, Oliveira & C. 2 barricas com 150 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Goriquity*, carregou:

Para o Natal, P. Alves & C. 35 barricas com 2,112 kilos de assucar mascavado e 10 ditas com 607 ditos de dito branco.

— No hiate nacional *Aurora 2ª*, carregou:

Para Mossoró, P. Pinto & C. 15 barris com 1,850 litros de aguardente

— Na barcaça *D. Maria*, carregou:

Para Parahyba, J. Baptista 100 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional S. *Lourenço*, carregou:

Para Aracaty, Maia & Rezende 29 pipas com 13,920 kilos de graxa; J. F. Leite 20 saccos com 500 kilos de fio de algodão.

### MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 30*

Maracajú—4 dias, hyate nacional *Correio do Natal*, de 40 toneladas, equipagem 5, capitão João Guedes de Moura. carga assucar; a Fraga Rocha & C.

Cabo de Bôa-Esperança—27 dias, brigue inglez *Brizo*, de 247 toneladas, equipagem 9, capitão John Repprell, em lastro; á ordem.

Liverpool e escalas—30 dias, vapor inglez *Sculptor*, de 893 toneladas, equipagem 27, commandante James Noodicosk, carga varios generos; a Johston Pater & C.

Fernando—48 horas, vapor nacional *Gequiá* de 229 toneladas, equipagem 29, commandante Souza Lobo, em lastro; a Companhia Pernambucana.

Buenos-Ayres e escalas—10 dias. vapor allemão *Rosario*, de 1,379 toneladas, equipagem 39, commandante P. H. Drejer, carga varios generos; á Borstelman & C.

*Navios sahidos no mesmo dia*

New-York—Patacho inglez *Trust*, capitão A Droog, carga assucar.

Guam—Lugar inglez *Woyager*, capitão W. Guedes, em lastro.

### VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Rosario* | do sul | hoje |
| | — Janeiro — | |
| *Sculptor* | de Liverpool | a 2 |
| *Pará* | do norte | a 3 |
| *Ville de Maranhão* | do sul | a 4 |
| *Magellan* | do sul | a 4 |
| *Sergipe* | da Bahia | a 5 |
| *Niger* | da Europa | a 5 |
| *Pernambuco* | do sul | a 6 |
| *Ville de Santos* | da Europa | a 7 |
| *Mondego* | da Europa | a 10 |
| *Ceará* | do norte | a 13 |
| *Finance* | do sul | a 14 |
| *Elbe* | do sul | a 14 |
| *Jurandos* | do sul | a 16 |
| *Bahia* | do norte | a 23 |
| *La Plata* | da Europa | a 24 |
| *Orenoque* | do sul | a 25 |
| *Espirito Santo* | do sul | a 26 |
| *Neva* | da Europa | a 29 |

---


# Theatro de Variedades

NA

**NOVA-HAMBURGO**

COMPANHIA-LYRICO-COMICO-DRAMATICA

DIRIGIDA PELO ARTISTA

LUIZ MILONE

**EMPREZA BOLDRINI e LUIZ MILONE**

Quinta-feira, 31 de Dezembro de 1885

**IMPORTANTE NOVIDADE**

UNICA REPRESENTAÇÃO da applaudida opereta---VAUDEVILLE, em 3 actos, que alcançou em Paris um dos maiores successos

# NINICHE

PERSONAGENS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Conde de Corniski, diplomata | Repossi | Um juiz de paz | Torquato |
| Visconde Alfredo Bempersil | Boldrini | Um porteiro de Hotel | N. N. |
| Gregorio, banhista | Milone | Um pescador | Fritz. |
| Stanisláo, secretario do conde | Ganzini | Condessa Corniski (Niniche) | Bellegrandi |
| D. Ramon, hespanhol | Baracchi | Viuva Sellery | Durand |
| Narciso | Comoletti | Giorgetta, creada de Niniche | Tioravanzo |
| João, creado de Hotel | Orlandini | Annina, criada da condessa | Olympia |

Povo---pescadores

**Epocha presente**---A acção passa-se no ACTO I—em Trouville, n'uma estação de banhos. ACTO II—em Paris, na casa de Niniche. ACTO III—em Paris, no Novo Hotel.

NUMERO DE MUSICAS

ACTO I. 1.º introducção pela orchestra; 2.º Côro; 3.º Repetição do côro; 4.º Couplet do Banhista; 5.º Aria de Niniche; 6.º Rondó (Niniche); 7.º Forte de orchestra. ACTO II.—8.º intraducção pela orchestra; 9.º Rondó (Niniche); 10.º Aria cancã (Niniche); 11.º Duetto entre Niniche e Gregorio; 12.º Forte de orchestra. ACTO III.—13.º Introducção pela orchestra; 14.º Ariette (Niniche); 15.º Rondó; 16.º Côro final; 17.º Cancã.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Geraes . . . . . . . . . . . | 1$000 |
| Cadeiras de 1.ª classe e varandas . . . | 2$500 |
| Ditas de 2.ª dita. . . . . . . | 2$000 |
| Camarotes. . . . . . . . . . | 10$000 |

**AVISO** **Depois do espectaculo haverá trem até Apipucos, Olinda e Beberibe, e os bonds das linhas Fernandes Vieira, Afogados e Magdalena. O trem para Apipucos sahirá da estação da rua do Sol, e os bonds do largo de Palacio.**

PRINCIPIARÁ ÁS 8 1/2 HORAS.


## Imposto predial

Termina hoje (31) na recebedoria o pagamento livre de multa do 1º semestre do imposto predial do exercicio de 1885 86, depois desse prazo será pago com a multa estabelecida.

## Ordem terceira do Seraphico padre S. Francisco do Recife

De ordem do nosso carissimo irmão ministro, convido os carissimos irmãos para comparecerem paramentados em nossa ordem, afim de assistirem a missa da circuncisão do Senhor, que se celebrará no dia 1º de janeiro, pelas 9 horas da manhã; outrosim, convido tambem os candidatos approvados para fazerem suas entradas, e os irmãos noviços para fazerem suas propostas; depois da missa haverá distribuição de registro e salva benta.—O secretario,

Joaquim José da Costa Valente.

## Recebedoria de Pernambuco

**Matricula de escravos**

O administrador da Recebedoria em cumprimento ao § 2º do regulamento, que baixou com o decreto n. 9,517, de 14 de Novembro proximo passado, faz publico que em virtude do art. 1º do citado regulamento fica marcado o praso de um anno a contar de 30 de Março de 1886 a 30 de Março de 1887 para a nova matricula e arrolamento dos escravos existentes neste municipio, devendo os donos e possuidores de escravos apresentarem dentro do referido praso relações em duplicata contendo o nome do escravo, nacionalidade, sexo, filiação, se for conhecida, occupação ou serviço em que for empregado, idade e valor, calculado conforme a tabella do art. 3º do citado regulamento, além do numero de ordem da matricula anterior, devendo o valor ser dado e escripto por extenso pelo senhor do escravo ou seu legitimo representante, não excedendo o maximo regulado pela idade do matriculando, que será tambem escripta por extenso conforme a seguinte tabella:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Escravos menores de 30 annos | | | 900$000 |
| » | de 30 a 40 | » | 800$000 |
| » | de 40 a 50 | » | 600$000 |
| » | de 50 a 55 | » | 400$000 |
| » | de 55 a 60 | » | 200$000 |

O valor das escravas será regulado pela mesma tabella com o abatimento de 25 % dos preços nella estabelecidos.

Outrosim previne que a inscripção para a nova matricula será feita a vista das relações que serviram de base a matricula especial, ou de averbação effectuada de conformidade com a lei de 28 de Setembro de 1871, ou de certidões da mesma matricula ou a vista do titulo de dominio quando contivèr a matricula do escravo; e para inteiro conhecimento dos interessados faz transcrever as seguintes disposições da lei de 28 de Setembro proximo passado:

Art. 1º § 5.º Não serão dados a matricula os escravos maiores de 60 annos em diante, serão, porém, insciptos em arrolamento especial para os fins dos §§ 10 a 12 do art. 3º.

§ 7.º Serão considerados libertos os escravos que no praso marcado não tiverem sido dados á matricula, e esta clausula será expressa e integralmente declarada em editaes e nos annuncios pela imprensa. Serão isentos de prestação de serviços os escravos de 60 a 65 annos, que não tiverem side arrolados.

§ 8.º As pessoas a quem incumbe a obrigação de dar a matricula escravos alheios na forma do art. 3º do decreto 4,835, de 1 de Dezembro de 1871, indemnisarão aos respectivos senhores o valor do escravo que, por não ter sido matriculado no devido praso, ficar livre. Ao credor hypothecario ou pignoraticio cabe igualmente dar a matricula escravos constituidos em garantia.

§ 9.º Pela inscripção ou arrolamento de cada escravo pagar-se-ha 1$ de emolumentos, cuja importancia será destinada ao fundo de emancipação depois de satisfeitas as despezas da matricula.

Recebedoria, 29 de Dezembro de 1885.

*Alexandre de Souza Pereira do Carmo.*


## Club Concordia

**Ausserordentliche General Versammlung Samstag 2 Januar 1886, abends 8 uhr.**

**Tagesordnung:**

**Verleser des Protocolls**
**Rucklieft des directoriums**
**Neuwahl des directoriums**
**Aufnahme neuer mitglieder**
**Eventuelle antrage.**
**Recife, 26 dec. 1885.**

**Das directorium.**


**Escola normal para senhoras, á cargo da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, na parochia da Boa-Vista.**

**MATRICULA**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que a matricula nas aulas desta escola, estará aberta de 2 á 15 de janeiro viudouro, das 6 ás 8 horas da noite.

A pretendente deverá, de conformidade com o art. 18. provar:

1º Que sabe ler, escrever e contar, para o que juntará attestado de approvação nas aulas primarias.

2º Que tem boa conducta civil e moral, apresentando attestado do parocho ou das autoridades policiaes.

3º Que é maior de 12 annos.

Secretaria da Escola Normal para senhoras á cargo da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, na freguezia da Boa Vista, 29 de dezembro de 1885.—O 2º secretario interino,

Virginio M. C. Leão.


# Aviso

O New London & Brasilian Bank Limited faz publico pelo presente, que do dia 1º de Janeiro de 1886 em diante, o titulo do mesmo banco passará a ser London & Brasilian Bank Limited.

*W. J. Haynes,*
Gerente.
*Wm. Hill,*
Acting accountant.

---

**GRANDE CONCERTO**

# AO AR LIVRE

NO PAVILHÃO DA PRAIA DE

**S. FRANCISCO EM OLINDA**

**No dia de Anno-Bom**

Sob a habil e competente direcção do maestro pernambucano

**CANDIDO FILHO**

## Programma

**Primeira parte**

| | |
|---|---|
| Symphonia da opera *Marco Spada* . . . . . . . . | E. Petrilla. |
| Fantasia sobre motivos da *Africana* . . . . . . . . | |
| Final do 1.º acto da opera *Vesperas Sicilianas* . . . . . | G. Verdi. |
| Grande walsa de concerto *Ma vie* . . . . . . . . | Lumbye. |

**Segunda parte**

| | |
|---|---|
| Ouvertura da opera *Guilherme Tel* . . . . . . . . | Rossine. |
| Grande pout-pourri da opera comica *D. Juanita* . . . . . | Candido Filho. |
| Trio da opera *Mignon* . . . . . . | Ambroise Thomaz. |
| Ouvertura da opera *Yone* . . . . | E. Petrilla. |

**Terceira parte**

| | |
|---|---|
| Hymno, marcha e bailado da opera *Aida* . . . . . . . . | G. Verdi. |
| *Batalha de Havahy* (trecho militar . . . . . . . . | Elias da Cunha. |
| Fantasia da opera *Il Guarahy*. | Euclides Fonseca. |
| *Chautilly*, brilhante walsa de salão . . . . . . . . | Waldtenfel. |

Haverá de uma a outra parte um intervallo de

**15 MINUTOS.**

que será preenchido por peças de artificio preparadas pelo apreciado artista pyrothenico

**LEONCIO FONSECA**

autor dos famosos fogos astronomicos e mythologicos que tantos applausos mereceram a dous annos em Olinda.

—

**Principiará ás 5 1/2 horas da tarde e terminará ás 9 horas da noite**


# MARITIMOS


**Companhia Bahiana de navegação a Vapor**

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

## O vapor Sergipe

*Commandante Pedro Vigna*

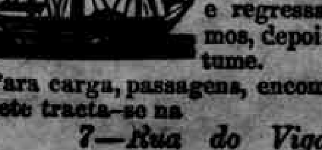

E' esperado dos portos acima até o dia 6 de Janeiro, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

*7—Rua do Vigario—7*

**Domingos Alves Matheus**

---

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**

DE

**Navegação Costeira por Vapor**

PORTOS DO NORTE

*Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará*

## O vapor Jaguaribe

Commandante Costa

Segue no dia 5 de Janeiro ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

**Caes da Companhia Pernambucana n. 12**

---

**Companhia Brazileira de Navegação a Vapor**

PORTOS DO SUL

## O vapor Pará

*Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes*

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de janeiro, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

N. 46 - RUA DO COMMERCIO - 46

—

PORTOS DO NORTE

## O vapor Manáos

*Commandante 1º tenente Guilherme Waddington*

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de Janeiro, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46—Rua do Commercio—46

---

**CHARGEURS REUNIS**

**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

## Steamer Ville de Santos

E' esperado da Europa até o dia 7 de Janeiro, segundo depois da indispensavel demora para **a Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accomodações.

**Augusto F. de Oliveira & C.**

**AGENTES**

42—RUA DO COMMERCIO—42

---

**Pacific Steam Navigation Company**

STRAITS OF MAGELLAN LINE

## Paquete Magellan

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de Janeiro de 1886 e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

**Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.**

Haverá tambem abatimento no preço das passagens.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

**Wilson Sons & C., Limited**

N. 14 RUA DO COMMERCIO N.—14

---

**United States & Brasil Mail S. S. C.**

## O paquete Finance

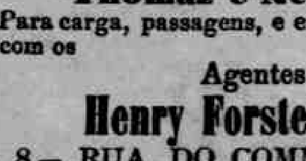

E' esperado dos portos do sul até o dia 14 de Janeiro depois da demora necessaria seguirá para

**Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York**

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

Agentes

**Henry Forster & C.**

N. 8—RUA DO COMMERCIO—N. 8

*1.º andar*

---

## Para Lisboa e Porto

Segue com brevidade para os portos acima a barca nacional *Ida*: para o resto da carga e passageiros, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

---

## Lisboa e Porto

Segue com brevidade para os portos acima a barca portugueza *Novo Silencio*, recebe carga: a tratar com Baltar Oliveira & C., rua do Vigario n. 1, 1º andar.

## Para o Porto

O patacho portuguez *Italia* recebe carga a frete: a tratar com Amorim Irmãos & C.

## Para Lisboa

A barca *Pereira Borges* seguirá com brevidade para o porto acima: para o resto da carga tratase com os consignatarios Silva Guimarães & C.

## LEILÕES

### Agente Pestana

### Importante leilão

*Quinta-feira 31 do corrente*
A's 11 horas em ponto
Na agencia á rua do Vigario n. 12

Para fechamento de contas de fim de anno
De moveis, louças, quadros, candieiros, 2 cavallos andadores, 3 peças de fazenda de seda e algodão, 1 resma de cartão Bristes, 10 duzias de gelatina, 2 garrafas brancas com alcool absoluto, 3 ditas de ditas com ether, 2 ditas com colodium, diversas caixas com licores finos, ditas com diversas marcas com cerveja, latas com mortadellas, e outros muitos artigos como sejam de miudezas, etc., que estarão patentes a vista dos senhores compradores.

Ao correr do martello

## Leilão

De 1 pianno, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 cama franceza de jacarandá, 2 marquezões, sendo 1 novo, 2 aparadores, 1 meza elastica 4 taboas, 1 mappa de Pernambuco, 2 mezinhas, 1 par de botas e esporas novas, 2 escarradeiras, 3 candieiros para kerosene, 1 espreguiçadeira, 1 aparador novo e outros objectos pelo

### Agente Britto

**Quinta feira, 31 de Dezembro**
*A's 11 horas*
Rua do Imperador n. 24

## Monte de Soccorro de Pernambuco

### Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 5 de Janeiro vindouro de 1886, por intervenção do agente Martins, á rua do Bom Jesus n. 32, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até á vespera, das seguintes cautelas, a dinheiro de contado.

Estarão á exposição tres dias diantes.

9.768 2 pulseiras, 1 trancelin e 1 par de rosetas de ouro.
10.030 1 annel de ouro com brilhantes.
10.032 2 bules, 1 assucareiro, 1 mantegueira, 1 leiteira, 1 salva, 1 coador, 2 colheres e 1 jarro e bacia de prata.
10.037 1 salva e 2 colheres para tirar sopa e arroz, prata de lei.
10.038 2 botões de ouro com 2 brilhantes.
10.041 1 annel de ouro com 1 brilhante.
10.048 1 cordão e 1 cruz, ouro de 16 quilates.
10.052 1 pulseira, 1 medalhão e 1 par de brincos, ouro de lei, 2 salvas, prata de lei.
10.053 1 annel de ouro com 1 brilhante.
10.055 15 colheres para cha, 12 ditas para sopa, 18 para creme, 3 ditas grandes, prata baixa.
10.056 1 moêda de ouro (£) com laço e 1 annel pequeno.
10.557 1 pulseira, 1 par de botões, ouro de lei.
10.058 1 par de rosetas de ouro com brilhantes.
10.059 1 salva, 1 paliteiro, 2 colheres para sopa e assucar, e 17 ditas para cha, de prata.
10.060 1 relogio de ouro.
10.069 1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes, 1 broche, 2 pulseiras, ouro de lei, 1 cocu, prata baixa.
10.070 1 salva e 3 colheres, prata de lei.
10.082 1 pulseira, 1 broche, e um par de rosetas, ouro de lei.
10.086 1 par de rosetas de ouro com brilhantes, 1 pulseira, 1 cordão, 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, ouro de lei.
10.087 19 colheres de prata.
10.088 1 relogio, ouro de lei.
10.091 1 corrente com sinete, para relogio, ouro de lei.
10.092 2 anneis de ouro com brilhantes.
10.096 1 trancelin, ouro de lei.
10.101 1 pulseira, 1 medalha, 1 volta de trancelin, e um relogio pequeno, ouro de lei.
10.112 1 trancelin, ouro de lei.
10.119 1 pulseira, 1 broche e um par de rosetas, ouro de lei.
10.124 1 corrente, dupla, com medalha para relogio, ouro de lei.
10.128 1 par de botões e 3 anneis, ouro de lei.
10.336 1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes.
10.137 1 annel de ouro com 1 brilhante.
10.141 1 corrente com medalha para relogio, ouro de lei.
10.142 1 relogio, ouro de lei.
10.143 1 volta de traucelin, 3 pares de rosetas, 2 moêdinhas de ouro e 1 teteia, ouro de lei.
10.146 1 cruz de ouro com brilhantes.
10.11 1 corrente para relogio, 1 broche, 1 volta de trancelin, 1 cruz, 1 annel, 1 par de rosetas. 1 dedal e 1 relogio, ouro de lei.
10e148 1 relogio, ouro de lei..
10.149 1 annel de ouro com 1 brilhante, 2 ditos de ouro e um relogio, ouro de lei.
10.152 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
10.159 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
10.182 2 botões de ouro com brilhantes.
10.198 1 relogio, ouro de lei.
10.200 1 relogio, ouro de lei.
10.201 3 anneis de ouro com 3 brilhantes, 2 broches, 2 pares de brincos, 1 dito de rozetas, contendo brilhantes pequenos, 2 pares de rozetas com diamante, 1 pulceira, 1 trancelim, 1 corrente para relogio, 3 broches, 2 medalhas, 1 par de brincos, 2 ditos de rozetas, 5 anneis e 5 botões, ouro de lei.
10.202 1 par de rozetas de ouro com brilhantes.
10.207 1 pulceira e 1 trancelim, ouro de lei.
10.218 1 trancelim, 1 medalha e 1 corrente para relogio, ouro de lei e 1 pulceira, ouro baixo.
10.224 1 corrente e medalha para relogio, ouro e platina e 1 relogio, ouro de lei.
10.225 1 relogio, ouro de lei.
10.232 1 botão de ouro com brilhantes e 1 caixa para rapé, ouro de lei.
10.234 1 par de rozetas de ouro com brilhantes.
10.235 1 pulceira, 1 broche, 1 par de rozetas de ouro contendo brilhantes, 1 pulceira, 1 broche e 1 par de rozetas, ouro de lei.
10.245 1 pulceira, 1 broche, 1 volta de ouro com laço, 1 medalha, 1 par de brincos, uroo de lei.
10.259 1 pulceira, ouro de lei.
10.260 1 escrivannia, prata de lei.
10.280 1 corrente e 2 medalhas para relogio e 1 annel com pequeno brilhante.
10.284 1 annel de ouro com 1 brilhante.
10.295 1 salva, prata de lei.
10.301 1 medalha e 2 pares de rozetas, ouro de lei.
10.314 1 pulceira, 1 broche e 4 teteias, ouro de lei.
10.315 1 broche, 1 par de brincos e 1 cruz, ouro de lei, 1 volta de cordão, 1 annel e 1 ponteiro, ouro baixo.
10.323 1 corrente e medalha para relogio e 2 relogios, ouro de lei.
10.348 1 annel de ouro com pequeno brilhante.
10.352 1 pulceira, 1 trancelim, 1 par de rozetas, 1 annel de ouro e 1 annel com diamante.
10.453 1 cordão (collar) ouro baixo.
10.358 1 broche, ouro de lei.
10.360 2 voltas de tranceiim, 1 dita de cordão, 4 pares de rozetes, 2 alfinetes, 1 medalha, 3 anneis e 1 emblema do Espirito Santo, de ouro.
10.364 1 relogio, ouro do lei.
10.368 1 pulceira, 1 par de rozetas, 1 volta de trancelim, ouro de lei, 1 par de botões, ouro baixo.
10.374 1 trancelim, 1 moeda de ouro com laço e 1 relogio, ouro de lei.
10.380 1 annel de ouro com 1 brilhante.
10.382 1 corrente e medalha para relogio 2 e anneis, ouro de lei.
10.387 1 relogio, ouro de lei.
10.390 1 par de brincos, 1 medalha, 1 cordão, 1 medalha incompleta e 1 laço, ouro de lei.
10.394 2 anneis de ouro com brilhantes.
10.401 1 trancelim e 1 moeda de ouro com laço, ouro de lei.
10.402 1 relogio, ouro de lei.
10.408 2 anneis com brilhantes.
10.427 1 par de rosetas de ouro com brilhantes, uma cruz com ditos, um par de brincos cravejados de diamantes e um fio de perolas.
10.430 1 corrente e medalha para relogio de senhora, um broxe, uma medalha, um annel e um passador, ouro de lei.
10.434 1 par de rosêtas de ouro com diamantes, e uma cruz perolas.
10.438 1 volta de ouro e um annel, ouro de lei.
10.445 1 par de rosêtas de ouro com dous brilhantes.
10.456 1 relogio de ouro de lei.
10.460 1 emblema do Espirito Santo, um coração em ouro, um dedal e cinco botões, ouro de lei.
10.462 1 corrente e cinete para relogio, ouro de lei.
10.464 1 pulceira, um par de brincos, um dito de rosêtas e tres anneis, ouro de lei.
10.466 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
10.467 1 pulceira, dous trancelins, uma volta de dito, um cordão, uma medalha, uma moedinha, um par de brincos e um dedal, ouro de lei.
10.470 2 cruzes cravejadas de brilhantes, 3 pares de rosêtas com ditos e seis anneis com ditos.
10.473 1 pulceira, ouro de lei.
10.475 2 pares de rosêtas de ouro com brilhantes, dous anneis com ditos, duas pulceiras e uma corrente para relogio, ouro de lei.
10.476 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
10.481 1 bracelete de ouro com coraes e requififes, um cordão, quatro peças para cinteiro, um dedal, um par de rosêtas e duas peças de brinco, ouro baixo.
10.483 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
10.485 1 trancelim e uma medalha, ouro de lei.
10.502 2 anneis ouro de lei, um par de brincos, ouro baixo, doze colheres para chá, prata baixa.
10.503 1 par de brincos e um cordão, oure de lei.
10.504 1 corrente para relogio, ouro de lei.
10.505 1 volta de trancelim, um broxe, um par de rosêtas, dous botões, ouro de lei, um par de botões para punhos, ouro baixo.
10.519 2 correntes e duas medalhas para relogio e um relogio, ouro de lei.
10.520 1 relogio pequeno, ouro de lei.
10.521 1 corrente para relogio, ouro de lei.
10.522 1 par de brincos de ouro, um par de rosêtas e uma cruz contendo brilhantes e um annel com dito.
10.528 1 par de brincos de ouro e uma medalha, ouro de lei.
10.529 1 corrente e um relogio, ouro de lei.
10.538 1 corrente e medalha para relogio e um relogio, ouro de lei.
10.539 1 trancelim, uma medalha e 4 anneis, ouro de lei.
10.540 1 par de brincos, ouro de lei.
10.541 2 pares de rosêtas de ouro com brilhantes.
10.552 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
10.543 1 corrente para relogio, um broxe com pequenos brilhantes.
10.562 1 annel de ouro com brilhante.
10.568 1 chapa de condecoração, ouro baixo.
10.570 2 salvas de prata de lei.
10.572 1 pulseira, uma corrente, uma moeda, um trancelim, dous broxes, um dito para manta, dous pares de brincos, dous pares de botões, um annel e um relogio, ouro de lei.
10.564 1 trancelim de ouro de lei.
10.577 1 relogio, ouro de lei.
10.578 2 anneis e dous botões de ouro com brilhantes, um fio de perolas, quatro broxes, tres pares de brincos, um dito de rosêtas, dous anneis, duas peças para cinteiro, ouro de lei, um par de botões e uma medalha, ouro baixo, uma salva e um paliteiro, prata baixa.
10.579 18 colheres para sopa, 26 ditas para chá e uma concha de prata.
10.582 1 annel de ouro com brilhante, uma volta de ouro com uma medalha, ouro de lei.
10.584 2 castiçaes e 1 paliteiro, prata de lei.
10.591 1 pulseira, 1 par de rosetas, 1 peixe de ouro.
10.604 1 salva, prata de lei, 1 castiçal, prata baixa.
10.611 1 corrente para relogio, e 1 relogio, ouro de lei.
10.614 1 relogio de ouro, de lei.
10.617 1 corrente e medalha, para relogio, ouro de lei.
10.620 1 cruz de ouro com brilhantes.
10.623 2 pulseiras, ouro de lei.
10.624 3 broches, 2 pares de rosetas e 1 annel, ouro baixo.
10.627 1 trancelim, 2 medalhas, 1 par de brincos e 1 broche, ouro de lei.
10.630 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
10.638 1 gargantilha, 1 pulseira, um trancelim, 1 medalha, 1 broche, ouro de lei.
10.643 1 par de brincos de ouro com brilhantes e 1 broche, ouro de lei.
10.648 1 par de rosetas de ouro com rubins e brilhantes, 1 dito com brilhantes, 4 anneis com ditos e 2 brilhantes pequenos, sob papel.
10.663 16 colheres para sopa e 11 ditas para chá, prata baixa.
10.653 1 cordão (collar), ouro de lei.
10.667 1 par de brincos, 3 ditos de rosetas, 1 broche e 1 annel, ouro de lei.
10.668 1 trancelim, 1 medalha, 1 broche e 1 par de rosetas, ouro de lei.
10,688 1 relogio, ouro de lei.
10.702 2 castiçaes e 1 assucareiro, prata de lei.
10.703 3 anneis de ouro com brilhantes e rubins, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 2 botões, 1 figa com coral, ouro de lei.
10.711 1 relogio, ouro de lei.
10.712 1 corrente com medalha, para relogio, ouro de lei.
10.715 1 correntão com sinete e chave, para relogio, ouro de lei.
10.730 1 corrente para relogio, ouro de lei.
10.733 1 par de brincos, 1 fita de ouro e 1 par de rosetas, ouro de lei, 1 broche e 1 annel cravejado de diamantes.
10.740 1 cruz de ouro com brilhantes, e 1 salva, prata de lei.
10.744 1 par de brincos de ouro, e 1 cruz cravejada de brilhantes, e 1 par de botões, ouro de lei.
10.745 1 volta de trancelim, 1 ponteiro, 1 par de brincos, 2 ditos de rosetas, 2 e meio pares de botões, 3 figas, 2 anneis, 1 emblema de S. João e 1 castor, ouro de lei.
10.752 1 relogio de ouro, para senhora.
10.753 1 assucareiro e 1 mantegueira, prata de lei.
10.757 1 corrente dupla com medalha, ouro e platina.
10.758 1 relogio, ouro de lei.
10.773 1 pulseira e 1 par de argollões, e 1 relogio, ouro de lei.
10.775 2 pares de brincos, ouro de lei.
10.777 2 pulseiras, 1 broche, 1 par de brincos cravejados de brilhantes, mais 1 annel com rubim e brilhantes.
10.779 1 bule, prata de lei.
10.781 1 broche, 1 par de rosetas e 1 cruz, ouro de lei.
10.784 2 salvas, prata de lei, 25 colheres, 12 garfos, 12 cabos para facas e 1 paliteiro, prata baixa.
10.785 3 anneis de ouro com brilhantes grandes.
10.786 1 salva e 2 colheres, prata de lei.
10.789 1 cruz de ouro com brilhantes, 3 pares de rosetas com ditos, uma volta de ouro, 6 correntes para relogios, 1 medalha, 1 correntão fino, 4 trancelins, 4 voltas de dito, 1 cruz, 1 broche, 1 par de brincos e 4 relogios de ouro, ouro de lei.
10.790 1 pulseira, quebrada, ouro de lei.
10.791 1 trancelim e 2 pares de brincos, ouro de lei.
10.795 1 corrente e 1 relogio, ouro de lei.
10.796 1 par de rosetas de ouro com pequenos brilhantes, 1 broche, 1 cordão, 4 teteias de ouro, 4 e meio pares de rosetas e 2 botões, ouro de lei.
10.799 3 cruzes de ouro com brilhantes, 2 anneis, 1 par de argollões, 1 par de rosetas, 1 peça grande, 2 pulseiras, tudo cravejado de diamantes cravados em prata; 1 volta de ouro, 1 cruz, 1 fivella, 4 peças de ouro para cinteiro, ouro de lei, fios de perolas.
10.800 1 corrente para relogio, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 broche, 1 par de brincos, ouro de lei.
110.80 1 corrente e relogio, ouro de lei.

Recife 19 de Dezembro de 1885.
Pelo gerente,
*Felino D. Ferreira Coelho.*

## AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma professora para engenho, que saiba tocar piano e mais trabalhos de senhora: a tratar na rua do Imperador n. 79, 1º andar, com o Barão de Nazareth.

Quem quizer alugar o primeiro andar e lojas do sobrado n. 43, á rua da Aurora, entenda-se com o Sr. Negreiros, á rua do Imperador n. 30.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 4, no pateo de S. Pedro, tem agua; a tratar na rua estreita do Rosario n. 9.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 4, no pateo de S. Pedro, está caiado e pintado, tem agua e gaz; a tratar na rua estreita do Rosario numero 9.

— Os abaixo assignados, curador fiscal e depositario da massa fallida de Antonio Francisco Corga, previnem aos inquelinos das casas pertencentes á mesma massa, e situadas em Goyanna que não paguem aluguel algum ao procurador constituido pelo fallido, e cujos poderes cessaram pela abertura da fallencia, devidamente publicada. Os mesmos inquelinos estão responsaveis pelos alugueis que pagarem indevidamente a dito procurador, que procedeu criminosamente recebendo ditos alugueis. Recife, 21 de dezembro de 1885.

Dr. Ferrer.
José Faustino Porto.

— Aluga-se o rancho e parte da casa contigua, sitio e baixa, em Apipucos; a tratar na rua do Crespo n. 12, 1º andar.

— Na rua do Hospicio n. 33, precisa se tratar um criado para todo serviço.

Aluga-se uma excellente casa, limpa e asseiada, com bons commodos para familia, tendo agua e gaz, quartos para criados, gallinheiro de ferro, grande quintal arborisado, com lugar para jardim e muitas outras commodidades, sita á rua do Visconde de Goyanna n. 167; a tratar no largo do Corpo Santo n. 19 1º andar.

— Aluga-se a casa com sotéa, toda caiada e pintada de novo, sita á rua da Fundição n. 8, em Santo Amaro; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 8, lithographia.

— Precisa-se de um homem para tomar conta de um pequeno sitio; a tratar na estação da Jaqueira, sitio do Dr. Valença.

— Arrenda-se o sitio das Jaqueiras, junto a estação do mesmo nome, bastante arborisado, baixa de capim e com grande casa de vivenda; quem pretender dirija-se ao do sitio, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um criado para o serviço de casa e pisar milho, e dous meninos para venderem na rua, que tenham pai ou mãi, de boas conductas; na rua do Visconde de Albuquerque, antiga matriz da Boa Vista n. 3. Na mesma casa dá-se bolos de vendagem.

— Precisa-se de um criado; a tratar na rua Nova n. 39, loja.

— Precisa-se de um criado de 13 á 14 annos: a tratar no Corredor do Bispo n. 15, das 6 horas ás 9 da manhã e das 3 ás 6 da tarde.

— Joaquim Antonio & C. declara que não tem negocio ou debito algum para com Pinheiro & C. e até ignorá a existencia de tal firma, e por isso é falso o que se diz em um annuncio publicado no *Diario de Pernambuco* sob a assignatura de tal firma, quando declara que o estabelecimento de molhados dos abaixo assignados se acha penhorado e que não póde ser vendido.

Joaquim Antonio & C.

## Mobilia de Jacarandá

Vende-se ou troca-se por uma mobilia de junco, sendo aquella de gosto moderno, e composta de 18 cadeiras de guarnição, 4 de braços, 2 consolos, 1 sofá e 1 jardineira: a tratar na rua larga do Rosario n. 27.

## Morada campestre

Aluga-se a casa á rua de Henrique Dias (Estancia) n. 1, tem portão ao lado e um pequeno sitio: a tratar com Custodio Antunes Guimarães, á rua do Marquez de Olinda n. 40, armazem

## Carta perdida

Quem achou uma carta dirigida a Jacintho da Silva que se extraviou da rua Nova ao fim da rua da Concordia, queira entregal-a no becco da Viração n. 10, que será recompensado com 60$.

## Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite; na rua larga do Rosario n. 46, 1º andar.

## Ao commercio desta praça e a quem interessar possa

Antonio José de Mello e Silva, estabelecido com armazem de xarque á rua de Pedro Affonso n. 46, participa ao corpo commercial que nesta data admittio como socio seu irmão Francisco José de Mello Costa, pelo qual fica desta data em diante girando o dito estabelecimento sob a firma Mello & Irmão. Recife, 31 de dezembro de 85.

## Regulador da marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1860, está funccionando agora á rua larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario, encarregado do regulamento dos relogios do arsenal de marinha, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, da do Recife á Caxangá, da estrada de ferro de Caruarú, da companhia ferro-carril de Pernambuco, da assôciação commercial beneficente e da estrada de ferro do Limoeiro, cercado de intelligentes e habeis auxiliares, concerta e fabrica qualquer peça para relogios de algibeira, de parede, de torres de igreja, chronometros maritimos (dando a marcha), caixas de musica, apparelhos electricos telephonicos.

Continúa a exercer a sua profissão com zelo e interesse de que sempre deu provas ao respeitavel publico e aos seus collegas, e vende fornecimento de qualquer qualidade.

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores tambem poderão ser vistos pelos passageiros da ferro-carril, tendo sempre a HORA MEDIA DESTA CIDADE, determinadas pelas suas observações astronomicas. Rua larga do Rosario n. 9.

Antonio José da Costa Araujo.

**Manoel José da Fonseca**

Joaquim José da Fonseca, Antonio José da Fonseca, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu presadissimo pai, Manoel José da Fonseca, fallecido em Portugal, mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, ás 8 horas da manhã do dia 5 de janeiro, trigesimo do seu passamento, pelo que se confessam desde já summamente agradecidos.


PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
WM. RIEGER
Perfumista e Destilador
FRANCFORT A/M
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sabão | Ozea | Agua | Ozea |
| Sabão superior | » | Agua de toilette | » |
| Oleo | » | Vinagre de toilette | » |
| Pomada | » | Pasta para dentes | » |
| Cosmetico transparente | » | Agua para dentes | » |
| Brilhantina | » | Pós | » |
| Perfume | » | Cold Cream | » |
| | | Sachet | » |

Deposito nas principaes Perfumerias Pharmacias e cabelleireiros.



## Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA.

Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

## Agua Florida de Barry.

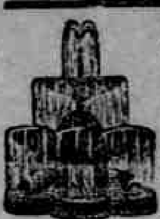

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

## Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue no corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

## Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador de sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doencas de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.


## Com urgencia

Por não se saber da residencia do Sr. capitão Domingos de Souza Barros, roga-se que tenha a bondade de vir á rua do Visconde de Goyanna n. 151, a negocio de seu interesse.

## Cura infallivel das sezões

**Pilulas do Dr. Santa Rosa**

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27, vende se estas efficazes pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior, e cujo effeito é maravilhoso na cura das febres intermittentes **sezões**. Garante-se sua efficacia.


FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABAO
transparente cristalino
Wm. RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P... 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
**Especialidade.**

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
**Superiores qualidades.**

**Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros de Brazil.**

Medalha de Progresso Vienna 1873.


## Cura infallivel do rheumatismo

**Elixir de Cabeça de Negro**, preparado por Hermes de Souza Pereira & C. Successores.

Este poderoso medicamento já bem conhecido do publico desta cidade e do interior, é superior a todos os depurativos conhecidos, não só pela sua efficacia como pela modicidade de preço.

Elle cura radicalmente o rhematismo, syphilis e todas as molestias que teem por origem a impureza do sangue.

Vende-se na pharmacia á rua do Marquez de de Olinda . n. 2

## Desenfectante Lakin

Chamamos a attenção do publico para esta preparação, na certeza de que a experiencia justificará sua efficacia.

Para LATRINAS, RETRAITES, ESGOTOS, etc., etc, etc., porque desinfecta completamente, faz desapparecer os miasmas, impedindo assim as enfermidades contagiosas que dellas proveem.

Para impedir e deter o desenvolvimento de febres, cholera, variolas (bexiga) e outras enfermidades contagiosas.

As moscas, mosquitos, etc., e toda a classe de insectos fogem dos lugares onde se espalha este pó.

Espargindo-se bem em qualquer lugar onde a atmosphera seja suffocante ou desagradavel, a purifica e desinfecta immediatamente. Vende se este maravilhoso desinfectante na pharmacia de H. de Souza Pereira & C., rua do Marquez de Olinda.

## Xarope de stigmas de milho

*Preparado segundo a formula do Dr. Dassein, por Bartholomeu & C.*

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para cura das molestias das vias primarias e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo a aecite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro que cura rapidamente as rentenções de urinas qualquer que seja a causa combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

Elle cura a retenção da urina catarro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Deposito geral, na pharmacia e drogaria á rua larga do Rosario n. 54

CONTRA A TOSSE — XAROPE PEITORAL JAMES

**Unico** legalmente auctorisado pelo governo de Portugal, e approvado pelo conselho de saude do mesmo paiz, depois de evidenciada a sua efficacia em repetidas observações nos hospitaes officiaes.

Cada frasco esta acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brasil.

# 200,000:000

# LOTERIA

## DAS

# ALAGOAS

## CORRE NO DIA 5 DE JANEIRO

### INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar 10:006$000

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre terça-feira 29 de Dezembro de 1885, sem falta.

ILEGÍVEL

## Aluga-se

O 2º e 3º andar do sobrado á rua do Brum n. 62; a tratar na padaria.

## Aluga-se barato

O 2.º andar á travessa do Campello n. 1.
A loja da rua do Cabugá n. 4.
A casa da rua de Lomas Valentina n. 7.
A casa da rua de S. José n. 52.
A casa do largo de S. José n. 71,
A casa da rua da Ponte Velha n. 22
A casa da rua Gervasio Pires n. 12.
A casa da Baixa Verde n. 1 B Capunga.
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

## Aluga-se

um sitio á rua das Pernambucanas n. 62, tendo uma grande casa com muitas commodidades para grande familia, a casa tem sotéa corrida e o sitio arborisado; as chaves na rua de Pedro Affonso numero 68.

## Aluga-se

a sala de detraz do 1º andar á rua do Barão da Victoria n. 39; a tratar na mesma.

## Aluga-se

a grande e boa casa n. 159 á rua Imperial, tendo frente de azulejo, 1 porta e 2 janellas, 2 salas, sendo a de frente ladrilhada com fino mosaico, toda estucada, gabinete servindo de corredor, 4 quartos, cosinha fóra, 2 quartos alem, quintal todo murado, grande portão que deita para a linha ferrea, cacimba, bomba, e canalisada a gaz, tendo lustres, arandellas, etc.: a tratar da rua larga do Rosario n. 22, 1º andar, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

# Attenção

Faço ver aos senhores e senhoras de engenho que precisarem de um administrador habil para todo o serviço de agricultura, que faz todo e qualquer negocio, não por ajuste physico, mas sim por porcentagem dos rendimentos das safras, segundo a proporção do engenho, ou por terços, quartos, quintos, oitavos e decimos, segundo a proporção do mesmo engenho. Se o engenho for fabricado por escravos tambem faz o negocio por serviço dos escravos, um dia por semana, de 15 em 15 dias ou mensalmente, conforme a escravatura do engenho: quem quizer annuncie por este *Diario*, declarando o nome do engenho ou lugar, se o engenho é movido a agua, a vapor ou animais, tudo deve declarar, advertindo que faz este negocio por tempo nunca menos de tres annos.

Antonio Bezerra Pessoa e Albuquerque.

## Leonor Porto

**Rua do Imperador n. 45**

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

## CASA DE BANHOS

COM DUCHAS

26 PATEO DO CARMO 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes; os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém firmam os banhos frios o seu throno, porque têm conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — já muitos doentes (recommendados pelos Snrs. medicos) têm achado cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação ás pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos. — Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos aos Snrs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos Preços

## Objectos para presentes

O **Gallo Vigilante** tem um lindo sortimento recebido pelo ultimo vapor, vão ver; na rua Primeiro de Março n. 7.

## Mme. Miquelina

Recebe constantemente da Europa um variado sortimento de chapelinas e chapeos para senhoras, o que ha de mais moderno, encarrega-se de concerta-los, pela ultima moda, assim como fazem-se vestidos.

**Rua Primeiro de Março n. 17**
**Junto á Botina Maravilhosa**

# CASA DA FORTUNA

## Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

## Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 1,482 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 1,256 com a sorte de 100$000 além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (28.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias á beneficio da matriz de Palmares (29.ª), que se extrahirá quinta-feira, 31 do corrente.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em quantidade maior de 100$** | |
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Manoel Martins Fiuza.*

***Luz brilhante, sem Fumo***

# OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

**PARA LAMPARINAS**

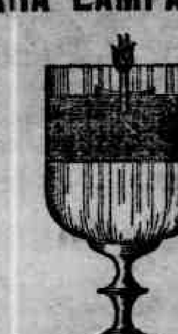

**MARTINS & BASTOS**

***Pernambuco***

NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

## Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sendo livre; na rua do Dr. Joaquim Nabuco (Capunga) n. 3

## Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite; a tratar na rua do Imperador n. 28, taverna do Campos.

## Nazareth

O Sr. João Cavalcante Mauricio Wanderley, filho do Exm. Sr. Barão de Tracunhãem, queira ir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 73, concluir o negocio que não ignora.

## Vende-se

o sobrado da rua da Imperatriz n. 20, tendo tres andares e em bom estado de conservação, e a casa terrea da rua da União n. 34; a tratar com Capitulino de Gusmão, á rua do Bom Jesus n. 11 primeiro andar.

## Apolices provinciaes de 5 0|0

Compra-se com pequeno desconto; na rua do Barão da Victoria n. 11, loja de Bento Machado & Companhia.

# R. DE DRUSINA & C.

## Rua do Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

## Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios

# A VENTUROSA

## Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

## 16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 29ª em beneficio da matriz de Palmares que se extrahirá na quinta-feira 31 do corrente.

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

PREÇOS

**Sendo quantidade superior a 1:0:000**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $785 |

*Joaquim Pires da Silva.*

*OS ESPECIFICOS VETERINARIOS*
**HOMEOPATHICOS DE HUMPHREY.**

Para a cura de todas as doenças de **Cavallos, Gado, Carneiros, Cães, Porcos, Aves.**

Tem sido usado com feliz resultado por **Fazendeiros, Criadores de gado, Carros-ferris, etc., etc.**

**Certificado e usado pelo Governo dos Estados Unidos.**

Envia-se **Folhetos e Cartões gratis.**

Dirija-se a

**HUMPHREY'S MEDICINE CO.**
**109 Fulton St. New-York.**

**Especifico Homeopathico de**
## Humphrey No. 28.

Usado ha 30 annos. O unico remedio efficaz para

**Debilidade Nervosa, Fraqueza Vital**

e prostração, por excessivo trabalho ou outras causas. $1 por garrafa, ou cinco garrafas e 1 garrafão de pós, $5.00, ouro americano.

A' VENDA POR TODOS OS DROGUISTAS. Tambem envia-se pelo correo pelo preço do costume.

Dirija-se a **"Humphrey's Homeopathic Medicine Co." 109 Fulton St. New-York.**

**QUILL EMBROIDERY SILK.**
(Seda de Bordar.)

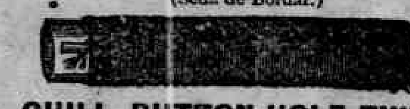

**QUILL BUTTON-HOLE TWIST.**
(Retroz de Seda para Casear.)

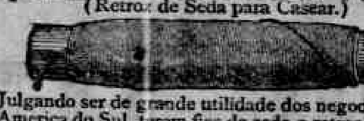

Julgando ser de grande utilidade dos negociantes da America do Sul, terem fios de seda e retroz preparados em material mais leve do que sejam carreteis de páo, estamos promptos a fornecer para exportação fios de seda, retroz de seda e seda de bordar, de todas as qualidades, preparadas em lancedeiras de papel ou de pennas como acima representado.

Temos todos os tamanhos de fio preto e mais de quinhentos cores.

Dirija-se á **"Brainerd & Armstrong Co."**

621 Market Street, Philadelphia, U. S. A. — 469 Broadway, New-York, U. S. A.

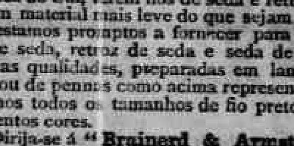

## Carros de aluguel

Abrio-se em um destes dias, ao serviço publico, no caes do Capibaribe n. 16, uma bem montada cocheira, a qual pertence aos Srs. Albuquerque & Companhia.

Pode-se, sem medo, dizer que é uma das primeiras, se não a primeira no genero, pois alli á par de carros novos e de lindo gosto, encontram-se tambem elegantes parelhas.

O publico neste estabelecimento encontrará para o fim que desejar e concernente a este negocio o que ha de melhor e mais elegante.

Para mais facilitar aos chamados, collocaram os Srs. Albuquerque & C, um apparelho telephonico com o n. 421

E' de esperar que o dito estabelecimento encontre bom acolhimento nos seus freguezes.

Um visitante.

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do

# FERRO BRAVAIS

Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.

*Depositos em todas as principaes Pharmacias.*

# VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

**PASTILHAS DIGESTIVAS** fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

**SAES DE VICHY PARA BANHOS.** Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

*Para evitar as imitações exigir em todos os productos a* MARCA DA COMP. DE VICHY

Em *Pernambuco*, os Productos acima acham-se em casas de HARISMENDY & LABILLE, 8, rua do Commercio; e E. ILZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

SAUDE PARA TODOS.

## UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

*Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.*

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
**78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,**
E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Estrangeiro

# A VELOUTINE

Pós de Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

Por **CH. FAY, Perfumista**

PARIS, 9, Rua de la Paix 9, PARIS

# VINHO DE GILBERT SEGUIN

*FEBRIFUGO FORTIFICANTE approvado pela Academia de Medicina de Paris*

**Sessenta annos de Experiencia**

e de bom exito tem demonstrado a **efficacia incontestavel** deste **VINHO**, quer como ***anti-periodico*** para cortar as **Febres** e evitar o seu reapparecimento, quér como ***fortificante*** nas **Convalescenças, Debilidade do Sangue, Falta de Menstruação, Inappetencia, Digestões difficeis, Enfermidades nervosas, Debilidade** causada pela edade ou por excessos.

*Este **Vinho**, que contém mais principios activos do que os preparados similares, vende-se por preço um pouco mais elevado.—Não se deve objectar contra o preço em vista da reconhecida efficacia do medicamento.*

Pharmacia **G. SEGUIN**, 378, rua Saint-Honoré, PARIS

Depositarios em Pernambuco: FRANº M. da SILVA & Cª.

Cuidado com as Falsificacões.

# AGUA DE MELISSA

*dos Carmelitas*

## BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a **Apoplexia**, o **Cholera**, o **Enjôo do mar**, os **Flatos**, as **Colicas**, **Indigestões**, a **Febre amarella**, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*: Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

*C. Boyer*

# XAROPE DE BLAYN

PARIZ 8 Avenue Victoria

Em *Pernambuco*: F. M. da Silva & Cª.

Este **MEDICAMENTO** de um gusto agradavel, adoptado com **grande exito** ha mais de **20 annos** pelos melhores Medicos de Pariz, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de Garganta, Catarro pulmonar, Irritações do peito*, das *Vias urinarias* e da *Bexiga*.

OLEO TRIGUEIRO-CLARO
# DE FIGADO DE BACALHAO DO Dr DE JONGH

CAVALHEIRO DA ORDEM DE LEOPOLDO DA BELGICA,
CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA DE FRANÇA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CHRISTO DE PORTUGAL.

Reconhecido pelas primeiras autoridades medicas como incontestavelmente o mais puro, o de gosto mais agradavel, e o mais efficaz de todos

Contra a **TISICA** e as **MOLESTIAS de PEITO**, a **DEBILIDADE GERAL**, o **EMMAGRECIMENTO das CRIANÇAS**, a **RACHITIS** e todas as **AFFECÇÕES ESCROFULOSAS**.

Vende-se SOMENTE em garrafas que levão na capsula o sello e a assignatura do Dr DE JONGH e a assignatura de ANSAR, HARFORD & Cº.— *Cautela com as Imitações*.

Unicos Consignatorios, ANSAR, HARFORD & Cº, 210, High Holborn, Londres.

*Vende-se em todas as principaes Pharmacias do Mundo.*

# PILULAS do Dr CRONIER

*de IODURETO de FERRO e de QUININA*

**TRINTA ANNOS** de bom **Exito** tem demonstrado a efficacia incontestavel d'estas **Pilulas**, que reunem todos os elementos precisos para a regeneração do sangue.

Pelas suas propriedades *tonicas e depurativas*, **O IODURETO de FERRO e de QUININA** é o medicamento mais activo contra as

*Dôres de Estomago — Chlorose — Anemia*
*Perda do appetite*
*Cansaço—Empobrecimento do Sangue*
*Affecções escrofulosas, etc.*

Deposito Geral: 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIS
Em Pernambuco: FRANº M. da SILVA & Cª.

## O GRANDE MEDICAMENTO

contra as *Dores de cabeça, Prisão de ventre, Indigestão, Abatimento* e *Febres frias*. Previne e allivia rapidamente ou cura as formas as mais graves de **Febres Typhoides, Escarlatina, Amarella** e outras febres, **Bexigas, Sarampo, Erupções, Molestias da pelle** e outros vicios do sangue.— « Elle

## "Salvou-me a Vida"

« pois a febre tinha-se apoderado de mim com violencia. Em « poucos dias estava completamente restabelecido. » — *Extrahido de uma carta de Snr. C. Fitzgerald, antigo correspondente do "Manchester Guardian" na Albania*, fallando do

**LAMPLOUGH'S PYRETIC SALINE**

O Dr J.W. Dowsing escreve: *"Empreguei-o no tratamento de 42 casos de "Febre amarella", e é com satisfação que affirmo, não ter perdido um só doente.*

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS, EM GARRAFA

H. LAMPLOUGH, 113, Holborn, LONDRES. E. C.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANºº M. da SILVA & Cª.

# XAROPE de BUCHU do Dor ADEL

CONTRA TODAS AS
## MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

*Catarro chronico da bexiga,*
*Irritação do canal da urethra,*
*Molestias da prostate,*
*Incontinencia da Urina,*
*Areia na urina, etc.*

**SWANN**, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

DEROCQUE
DEROCQUE
DEROCQUE

15, Rua de Poitou, 15
PARIS

OLEO DE FIGADO de BACALHAU
*Natural*
Ferruginoso e Creosotado
Nas principaes Pharmacias

O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS

# CHOCOLAT MENIER

de PARIS

PRECAVER-SE CONTRA as FALSIFICAÇÕES

## TINTURA UNICA DE FILLIOL

INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.

## POMADA TANICA DE FILLIOL

ROSADA para dar aos cabellos brancos sua Côr primitiva

Deposito geral em **Paris: FILLIOL**, 47, rua Vivienne, PARIS
Em *Pernambuco*: FRANºº M. da SILVA e Cª.

## MOLESTIAS do PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

O Dr Churchill, autor da descoberta das propriedades curativas dos **Hypophosphitos** no tratamento da tisica pulmonar, tem a honra de participar aos seus collegas medicos, que os unicos **Hypophosphitos** reconhecidos e recommendados por elle são os que prepara o Snr. **Swann**, pharmaceutico, 12, rua Castiglione, Paris.

Os **Xaropes de Hypophosphitos de Soda, Cal e Ferro** vendem-se em frascos *quadrados* tendo o nome do **Dr Churchill** no vidro, sua *assignatura* no envoltorio e na tira de papel encarnado que cobre a rolha.

Cada frasco verdadeiro leva alem d'isto a marca de fabrica da **Pharmacia Swann**.

*Vendem-se em todas as Pharmacias.*

## Pinho de Riga

Acaba de chegar pelo brigue *Acacia* um completo sortimento de pranchões de varias dimenções, como tambem taboas da mesma madeira, de uma e uma e meia pollegada de grossura; vendem-se por preços modicos em casa de Matheus Austin & C, á rua do Commercio n. 18, ou no caes do Apollo n. 51.

**O capitão Manoel José de Sant'Anna Araujo**

A viuva, filhos, nora e netos do capitão Manoel José de Sant'Anna Araujo mandam celebrar missas pelo eterno repouso de seu sempre lembrado marido, pai, sogro e avô, no dia 4 de janeiro, 1º anniversario de seu passamento, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista e da cidade do Cabo, confessando se eternamente gratos aos que se dignaram assistir a este acto.

**D. Candida Francisca Xavier dos Reis**

Joaquim Bernardo dos Reis, irmãos, cunhada e sobrinhos agradecem cordialmente á todas as pessoas que acompanharam até o cemiterio publico os restos mortaes de sua idolatrada esposa, cunhada, irmã e tia, Candida Francisca Xavier dos Reis; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 7 horas da manhã do dia 2 de janeiro, setimo do seu passamento; e por este acto de caridade e religião, confessam se eternamente gratos.

*Tónico Oriental.*

PARA augmentar, Suavisar e Aformosear O CABELLO

DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

AYER'S CATHARTIC PILLS.

PARA TODOS OS USOS D'UM Purgante nas Familias.

Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E. U. A.

## A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

MANUAL PARA AMADORES.

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos de correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Envia-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

**Os Cerebres Schnapps Aromaticos de Schiedam de Udolpho Wolfe são fabricados não só de Cevada da primeira qualidade,** cuidadosamente escolhida dos melhores productos dos districtos mais afamados pela qualidade do grão, como tambem do fructo do fragrante Enebro, e são purificados por processo especial que expurga do espirito todas as particulas acres.

Como meio de evitar e corrigir os effeitos desagradaveis e muitas vezes perigosos produridos no estomago e nos intestinos por aguas estranhas, o que acontece aos viajantes e ás pessoas não acclimatadas,

## OS "SCHNAPPS" AROMATICOS DE SCHIEDAM

acham-se absolutamente **INFALLIVEIS**; e nos casos de **HYDROPSIA, PEDRA, OBSTRUCÇÃO nos RINS, MOLESTIA da BEXIGA, ESTRICTURA, DYSPEPSIA e DEBILIDADE GERAL** são recommendados com instancia pelos membros mais distinctos da profissão medical.

São preparados em garrafas de meio e de quarto, encaixotadas com o nome do abaixo assignado em cada garrafa e com a marca da fabrica e uma **fac-simile** da sua assignatura no etiqueta ou rotulo.

**Vendem-se em todas as Pharmacias e Lojas do Campo.** Tem sido sugeitos á analyse dos chimicos os mais afamados e por elles foram declarados ser o mais puro espirito jamais fabricado.

Tendo assim vereficado sua pureza e suas propriedades enviou-se amostras a dez mil medicos, incluindo todos os mais celebres clinicos dos Estados Unidos á fim de que elles a experimentassem.

Uma circular pedindo uma rigorosa prova e uma informação exacta do resultado, accompanhava cada amostra. Quatro mil dos clinicos mais eminentes dos Estados Unidos promptamente responderam. Sua opinião do artigo era unanimemente favoravel. Tal preparação, diziam elles, ha muito que se faria absolutamente necessaria porque nemhuma confiança se podia depositar nos productos communs do commercio, todos mais ou menos adulterados e por tanto inuteis para os propositos medicos. A excellencia peculiar e força do oleo do Enebro que é um dos ingredientes principaes destes **"Schnapps"** juntamente com o puro alcohol dão-lhe na opinião dos medicos notavel superioridade sobre todos os estimulantes como diuretico, tonico e restorativo.

Esta Bebida Medicinal é fabricada pelos proprietarios em seu engenho de distillação em Schiedam, Hollanda, expressamente para os usos medicinaes.

**UDOLPHO WOLFE'S SON & CO., 9 BEAVER STREET,**
**NEW-YORK, E. U. A.**

## As machinas de costura

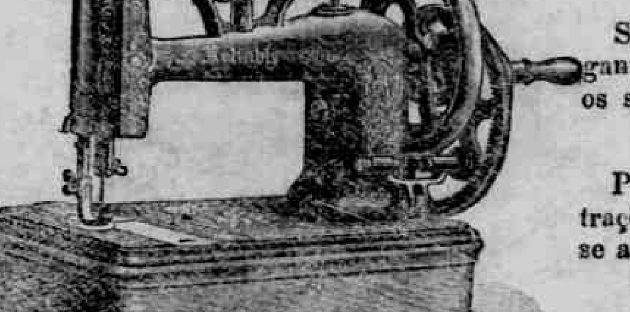

**Domestic**

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

**As melhores**

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

# CAAPÉOS E CHAPELINAS

## CHAPELARIA VICTORIA

## 36---PRAÇA DA INDEPENDENCIA---40

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo, um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas: assim como encarrega se tambem de qualquer trabalho concernente a chapelaria

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Azas, pompons, fivellas e alfinetes

Setins, véos, sedas e fitas

# FUNDIÇAO GERAL

## ALLAN PATERSON & C

**N. 44--Rua do Brum--N. 44**
**JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS**

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza

ILEGIVEL

# CASA FELIZ

## AOS 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

**Praça da Independencia ns. 37 e 39**

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 28ª loteria a sorte de 100$000 em 2 quartos n. 1899 além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 29ª, parte da loteria a beneficio da matriz de Palmares, que se extrahirá no dia 31 do corrente.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

## Jarros e guarnições

De vidro e porcellana, para toilets, consolos e santuarios, lindos gostos e preços resumidos: no **Gallo Vigilante**, á rua Primeiro de Março numero 7.

# Paulino

## Antigo archiarmazem do Campos

**28—Rua do Imperador 28**

Recebeu chocolate dames, tructas crystalisadas, em caixinhas proprias para presentes; linda caixinhas com passas, enfeitadas; queijos suisso, prato, londrino, flamengo e de Minas, de superiores qualidades.

Um grande sortimento de biscuits do afamado fabricante Huntley & Palmers e das seguintes marcas: albert, marie, ginger nuts, alexandre, alexandre nuts, malta, maizena wafer, charivari, spongerinhos, italiane macarrons, lorne, garibaldi, caricature, ratafias, soirée, plain arrowuus, roel e muitas outras marcas, que seria enfadonho mencionar.

Finalmente: doces francezes e portuguezes, em calda, e um completo sortimento de vinhos Bordeaux, Porto, Italiano e cognac de todas as marcas, e por preços razoaveis, por ser de importação directa. Venham, que a festa está na porta e não ha tempo a perder.

# Novidades

## Loja das estrellas

**58—Rua Duque de Caxias—58**

*Leques á Joanita*, representando algumas actos desta linda opera, a 1$000.

*Renda da India*, branca, 240 rs. o covado.

*Córtes de setim* á Maria Stuart, 40$; estes córtes de vestidos são de lindas cores ainda não vista nesta cidade.

*Córtes de vestidos* escossezes com enfeites de velludinho a 16$000.

*Sombrinhas* para campo, lindas cores, 2$.

*Merinós enfestados* de todas as cores e pretos, 1$000.

*Sedas de quadrinhos* e damassés, 1$ o covado.

*Setinetas de bolinhas*, padrões novos, 360 rs. o covado.

*Bramante francez* com 10 palmos de largura, puro linho, 1$60 0 o metro.

*Fichus* de todos os tamanhos. 800 rs. e 1$.

*Crochets para sofá e cadeiras*, 7$500, guarnição completa.

*Cortinados bordados*, 6$500.

*Collarinhos e punhos* bordados e lisos para senhora; e outras muitas fazendas de alta novidade, que se vende por preços muito baratos.

**E' na loja das estrellas**

# OURO E PRATA

**Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, bem como**

**MOEDAS**

**de qualquer qualidade. Na rua do Imperador n. 32, loja de joias Julio Fuerstenberg**

## Consultorio homeopathico

DO

## Dr Tristão Henriques Costa

**Rua da União n. 15**

consultas das 11 ás 2 horas.
Chamados a qualquer hora.
Telephone numero 154.

# RELOGIOS

## O MUSEU DE JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

**Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.**

**Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.**

**Rua do Cabugá n. 4**

## Mamona, Amendoim e Gergelim

A Fabrica Apollo contracta e compra qualquer quantidade das tres sementes acima, para o trabalho de sua fabrica de extrahir oleos vegetaes: A' tractar na mesma fabrica—Rua do Hospicio n. 79.

# JOIAS

MIGUEL WOLFF & C

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

**Rua do Cabugá n. 4**

## Tintura Indiana

PARA TINGIR A

**Barba e os Cabellos**

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr preta e natural, é inofensiva o seu uso e simples e muito rapido; vende-se na BOTICA FRANCEZA e DROGARIA de Rouquayrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, numero 22.

## Escripturação mercantil

O professor João Landelino Dornellas Camara, já bem conhecido em seus trabalhos de escripturação, encarrega-se de escripturar livros commerciaes por partidas dobradas e simples; trata-se com o mesmo á rua Duque de Caxias n. 70, 2º andar.

## Permuta de cadeira

Permuta-se a cadeira publica de 1ª entrancia do sexo masculino de Tres Ladeiras, em Iguarassú, por qualquer outra proxima de alguma estação de estrada de ferro, ainda que fique distante legoas da capital; trata-se com o Sr. Joaquim Marcelino da Silva, procurador do mesmo professor.

## Governante

Uma senhora estrangeira, que sabe desempenhar as funcções de uma casa, se offerece ainda mesmo para engenho, ou como criada para acompanhar alguma familia ao Rio de Janeiro, para pensar de crianças com o maior carinho, ou mesmo para casa de algum senhor viuvo ou solteiro; quem de seus prestimos precisar, póde dirigir-se á esta typographia em cartas, sob as iniciaes A. B.

## Collegio 6 de Abril

Maria Capitolina Martins Ribeiro communica ao publico em geral e em particular aos senhores pais de familia, tutores e correspondentes, que no dia 7 de janeiro vindouro abre o seu collegio, á rua do Visconde de Albuquerque, sobrado n. 26, para a educação e instrucção de meninas, mediante as condições geralmente estabelecidas em todos os estabelecimentos dessa natureza. Alentada pela idéa de que saberá corresponder á espectativa dos que lhe confiarem a educação de suas filhas, esperando que não lhe faltarão com o seu benevolo acolhimento.

## Desappareceu

Foi seduzida da casa da rua Velha n. 79, pelas 9 horas da noite de 27 do corrente, uma menina de côr parda, com oito annos de idade, de nome Maria Izidia; roga se a quem della tiver noticia, participar á casa acima indicada.

## Vista alegre

Aluga se por modico preço o segundo andar e sotão, com optimos commodos para grande familia, do sobrado á praça da Boa-Vista n. 1: trata-se na mesma praça n. 18, onde estão as chaves, ou na rua da Madre de Deus n. 22.

## Criado

Precisa-se de um criado; na rua Duque de Caxias n. 36.

## Kalendarios

DE

Arrancar folhas

**Para o anno de 1886**

Muito lindos e baratos; já se acham á venda na Livraria Parisiense n. 7-A, rua Primeiro de Março.

## Attenção

Pede-se ao Sr. Candido Firmino Leitão, empregado da assembléa provincial, o cumprimento de sua carta, quando escreveu, dizendo, findo o inventario viria cumprir sua palavra de honra, parece ser tempo, e portanto queira vir pagar o dinheiro que pedio ha bastante tempo.

O credor.

## Luvas de pelica

A fabrica de luvas de pelica de todas as cores é na rua do Cabugá n. 7, 1· andar.

## Caixeiro

Na refinação do Varadouro, em Olinda, precisa-se de um caixeiro.

## Criado

Precisa-se de um criado para casa de familia: a tratar na rua da Madre de Deus n. 16, ou na travessa de Fernandes Vieira n. 8.

## Mudança de escriptorio

Ernesto & Leopoldo transferiram seu escriptorio para a rua larga do Rosario (antiga dos Quarteis) n. 22, 1· andar.

# CASA DO OURO

## Aos 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas de costume**

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 1,340 com a sorte de 200$000, e diversos premios de 32$000, 16$ e 8$000

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias á beneficio da matriz de Palmares (29ª), que se extrahirá quinta-feira, 31 do corrente.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Joaquim da Costa Leite.*

## Não póde vender

Previne-se a quem interessar, que o estabelecimento de molhados, á rua da Penha n. 2, que está annunciado para ser vendido, pertencente á Joaquim Antonio & C., está penhorado e não póde ser vendido, sob pena de nullidade, cuja execução corre pelo cartorio do escrivão Cunha, em grão de appellação. 21 de dezembro de 1885.

Pinheiro & C.

## VENDAS

— Vende-se uma parte da casa sita á rua da Imperatriz n. 69, e uma outra igual na casa de junto sob n. 71, por preço muito razoavel; a tratar na agencia Progressiva Pernambucana, na praça de Pedro II n. 73, 1º andar. Na mesma agencia vende-se uma banha especial para a queda dos cabellos.

— Vende-se a padaria da rua larga do Rosario n. 16; a tratar com o dono.

— Vende se uma excellente armação, nova, de gosto moderno, forrada e envidraçada, propria para qualquer negocio; a tratar na praça da Independencia ns. 24 e 26.

— Vende-se uma boa casa reedificada, no povoado do Peres, á beira da estrada, com 5 quartos, cosinha fóra, terraço ao lado, com bom terreno e algumas arvores fructiferas; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 11.

— Vende-se uma casa em Beberibe, no lugar Cruz, com um terreno junto de cerca de 60 palmos de largura e com bastante fundo; a tratar na rua das Calçadas n. 12.

## Vende-se

uma das melhores tavernas, livre e desembaraçada, tem poucos fundos, propria para principiante, tem bons commodos para familia; a tratar na estrada nova de Agua Fria n. 7.

## Novidades

**Para a festa**

Fitas modernas, largas, para faxas, plissés modernos, brancos, pretos e de cores. Novidade em luvas de seda. Lindas bonecas para crianças. Novidades em perfumarias. Objectos para presentes e outros artigos, recebeu Emilio Roberto

**Exposição Universal**

*17 Rua do Barão da Victoria 17*

## Balanças

Vende-se barato, para liquidar, quatro braços de balanças do fabricante Romão em bom estado: na rua do Brum n. 96, armazem.

## Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

## Vinhos garantidos

**Cunha Irmãos & C.**

Vinho para mesa, superior, em quintos.
Dito para mesa, das quintas Barrosa e Silveira, em caixas do duzia, superior a Bordeaux.
Dito lusitano, para mesa, em caixas de duzia e meia duzia.
Dito do Porto, fino, em quintos, decimos, e caixas de duzia, para diversos preços.
Dito madeira secco, superior.
Dito muscatel de Setubal.

34—Madre de Deus—34

## Continúa a liquidação para acabar

Das miudezas existentes da loja da rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., querendo acabar o seu grande sortimento de miudezas até 31 de dezembro, resolveram vender por todo preço, pelo que convidam o respeitavel publico e principalmente ao bello sexo; aproveitem porque temos poucos dias.

| | |
|---|---|
| Variadissimo sortimento de bordados de 300 rs. até | 2$000 |
| Linhas de 200 jardas, rs. | 80 |
| Lindos cintos de couro, 1$500 e | 2$000 |
| Duzias de grampos de chifre, rs. | 600 |
| Ricas caixinhas com perfumarias, para presentes, 2$500 á | 10$000 |
| Leques de papel, rs. 500, 800 e | 1$000 |
| Oleo de oriza, 600, 900 e | 1$000 |
| Agua florida, 700 e | 1$000 |
| Meias cruas para homem, 3$, 4$, 5$ e | 6$000 |
| Ditas para senhora, 3$, 5$, 6$, 8$ e | 10$000 |
| Ditas de fio de seda, um par | 1$000 |
| Ditas idem idem, de cores, rs. | 600 |
| Ditas para meninos e meninas. | |
| Invesiveis, rs. | 320 |
| Grampos invesiveis, rs. | 60 |
| Plicês, o metro, 400, 500, 600 e | 700 |
| Caixa de papel rosado, rs. | 600 |
| Ditas de envolopes, rs. | 300 |
| Punhos e collarinhos para senhora. | |
| Ditos de cores. | |
| Uma corrente de plaquet muito fino, de 15$ e 20$, por | 8$000 |
| Um lenço de seda de 3$ e 4$, por | 2$000 |
| Bonito sortimento de bicos finos, e gravatas de todas as qualidades. | |
| Um covado de talagarça, rs. | 700 |
| Fronhas e toalhas de labyrintho, baratissimas. | |
| Agulhas Pedro II, Victoria, a balão, Garibaldy imperiaes, assim como de machina | |
| Collarinhos para homem, o que ha de mais moderno, de todos os ns., duzia, | 6$000 |
| Lã para bordar | 2$800 |
| Fita para liga, um metro, rs. | 400 |
| Luvas de seda | 2$500 |
| Um leque de setim de 10$, por | 5$000 |
| Fitas duble n. 9, rs. | 800 |
| Ditas n. 5 | |

Bicos, lenços, sabonetes, perfumarias finas, espelhos, correntes de relogios, ricas, e todos os artigos para alfaiate. Na rua larga do Rosario numero 38.

## Medições de terra

pelo engenheiro C. C. Carlini; recados na rua da Atalaia n. 21, na cidade da Escada.

## WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.

BROWNS & C., agentes

# Liquidação

## Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã
Capas de malha de lã.

**Para continuar**

Collarinhos e punhos para senhora e homem, de versos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, plices e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Cacachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, vel udilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc., etc.

## Papoula & C.

**18—Rua do Cabugá—18**

Em frente a matriz de Santo Antonio

## Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da IDEIA de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações; em vista do que annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.
1 Rua Estreita do Rosario 1

Grande sortimento de generos alimenticios, a escolha dos quaes, os annunciantes têm sempre o maior cuidado, para bem servir os seus numerosos freguezes. Lembramos, pois, o proverbio:

Quem não experimenta, não sabe
Venham ver pois:
Queijos, flamengo, suisso, etc.
Dito do sertão.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.
Fructos seccos, como:
Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha ingleza.
Sementes novas de hortaliças
Especialidade em
Vinhos finos do Porto.
Ditos da Figueira.
Cognac de diversos autores.
Vinhos tonicos como;
Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cerveja de diversas marcas.
Bem assim:
Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo Mate do Paraná, em pó.
Ainda mais:
Formicida Capanema.
Oleo de mocotó.
Azeite de peixe.
As cosinheiras
Leques nacionaes (abanos) para cosinha a 6$ o milheiro.
E todos os generos concernentes a este ramo de negocio.

Encontram-se no armazem de molhados de
Martins Capitão & C.
1 Rua Estreita do

## Ao 32

**Nova loja de fazendas**

## N. 32—Rua da Imperatriz—N. 32

DE

## Pereira da Silva

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico, um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens e tambem se mandam fazer por encommendas por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins etc.

## Fichus

**A 1$600, 2$ e 2$500**

Na nova loja á rua da Imperatriz n. 32, vende-se bonitos fichus de todas as cores, sendo dos mais modernos que tem vindo; isto na loja do Pereira da Silva.

## Fustões e setinetas a 500 réis o covado

Na nova loja á rua da Imperatriz n. 32, vende se um elegante sortimento de setinetas de todas as cores, tendo largura de chita franceza, assim como fustões brancos muito encorpados para vestidos e roupas de crianças a 500 réis o covado, e pechincha, na loja do Pereira da Silva.

## Lãzinhas lavradas a 500 réis o covado

Na nova loja do Pereira da Silva á rua da Imperatriz n. 32, vende se um bonito sortimento das mais lindas lãzinhas lavradas que tem vindo para vestidos, sendo com lavores miudinhas e em furta cores, pelo baratissimo preço de 500 réis o covado.

## Palitots de casemira a 10.000 e 12.000

Na loja n. 32 da rua da Imperatriz, vendem-se palitots de casemira preta de cordão sendo forrados e muito bem feitos pelo barato preço de 10$ e 12$, assim como calças de casemiras muito bem feitas a 6$ e 7$ e ceroulas de bramante a 1$200 a 1$600, e coletinhos para dentro a 800 réis cada um, é pechincha, na loja do Pereira da Silva.

## Merinós pretos a 1.200 e 1.600 rs.

Vende-se merinós pretos para vestidos e roupas de menino a 1$200 e 1$600 o covado e superior setim preto para enfeites a 1$500 assim como chitas pretas, tanto lisas como com lavores brancos de 240 até 320 réis o covado na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz n. 32.

## Algodãosinho francez para lençóes a 1.000, 1.100 e 1.200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32 vende-se superiores algodãosinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, para lençóes de um só panno pelo barato preço de 1$ e 1$100 o metro e dito entrançado para toalhas com 8 palmos de largura a 1$200, assim como bramante de quatro larguras a 1$250 isto na loja do Pereira da Silva.

# BANHOS DE MAR

**Superiores costumes de excellente fazenda e muito bem preparados para banhos de mar.**

| | |
|---|---|
| Para senhoras. . . | 10$000 |
| Para homens. . . | 8$000 |
| Para crianças. . . | 5$000 |

**Recebemos ultimamente um grande sortimento de diversos tecidos novos para vestidos e inteiramente apropriados para a presente estação.**

# LOUVRE

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

**Rua Primeiro de Março n. 20**

ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS

**N. telephonico 158**

# CONVITE

## JOSEPH KRAUSE & C.

CONVITE

CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE

# CONVITE

# CARNEIRO DA CUNHA & C.

Pedem a attenção dos dignos leitores e seus numerosos freguezes, para os preços dos seguintes artigos, os quaes são verdadeiras pechinchas; e igualmente a preferencia de vir primeiramente em nossa casa sempre que tenham de fazer suas compras, afim de se convencerem da realidade e se sortirem de fazendas proprias para a estação presente, a saber:

Lindas alpacas de seda de todas as cores, a 360, 400 e 440 réis o covado!
Cachemiras com bolinhas, novidade, a 560, 600 640 réis o dito!
Idem com bolinhas de veludo, a 1$400 o dito.
Linons, novos desenhos, a 900 réis o dito!
Setina macáo de todas as cores, a 1$, 1$200 e 1$400 o dito!
Gorgurinas, fazenda de 800 réis, para acabar, a 400 réis o dito!
Failes, novos gostos, a 500 réis o dito!
Setinetas francezas, a 360, 400 e 500 réis o dito!
Cretones finissimos a 320 e 360 o dito!
Fustões brancos bordados a 400 e 500 réis o dito!
Merinós de duas larguras a 1$ e 1$200 o dito!
Ditos setim, idem, fazenda de 1$800, para liquidar, a 1$200 o dito!
Ditos pretos a 1$, 1$200 e 1$500 o dito!
Damascos de cores com 8 palmos de largura, para colxas, a 2$ o dito!
Popelinas listras de seda, a 280 e 320 réis o dito!
Pannos para mesa, de uma e duas larguras, a 600 réis, 1$200 e 1$500 o dito.
Bramante trançado de uma largura, a 500 réis o metro!
Brim branco de linho n. 6, a 1$500 a vara! aproveitem.
Brins pardos largos a 320, 360 e 400 réis o covado!
Idem de cores a 320 réis o dito!
Casemiras de cores duas larguras, a 1$200 e 1$500 dito!
Dita preta, idem, a 2$200 e 2$500 o dito!
Flanella ingleza, idem, a 2$000 o dito, fazenda de 3$000!
Cortes de meia casemira com pequeno defeito, 1$400 e 2$000!
Ditos de casemiras inglezas a 2$800, 3$, 4$ e 5$000!!
Camisas francezas sem punhos e sem collarinhos a 36$ a duzia!
Ditas para meninos, superiores, a 36$ a dita!
Ditas de cretone, finas, a 30$ e 36$ a dita!
Ceroulas bordadas de bramante, a 12$ e 16$ a dita!
Meias cruas inglezas a 3$500, 4$500 e 6$000 a dita!
Ditas para senhoras, a 4$500 e 6$ a dita!
Lenços brancos superiores, abanhados, a 2$ e 3$, em lindas caixas!
Lençoes de bramante, grandes, a 2$000!
Cobertas de ganga e cretones para cama de sal, a 2$500, 3$ e 4$.
Cobertas de lã a 2$000!
Redes superiores a 5$000 e 6$000.
Cambaia Victoria, com 10 jardas, a 3$200, 3$500 e 4$ a peça!
Dita transparente fina, a 3$800 e 4$000.
Madapolão Boa-Vista superior, 24 jardas, 6$200 a peça!

**Para as Exmas noivas**

Colxas de fustão ricas, a 10$ e 12$000!
Ditas de chrochets a 12$ e 15$000!
Cortinados bordados a 7$, 10$ e 12$ o par!
Grinaldas ricas e véos, a 10$ e 15$000!
Camisas bordadas a 3$500 e 5$, são de 8$000!
Saias, idem, a 4$ e 6$000!
Popelinas bracas a 600 e 800 réis o covado.
Setinetas idem, lavradas, a 600 e 700 réis dito!
Espartilhos finos a 4$500, 5$ e 8$000!
Guarnições de crochets, ricas, a 10$, para sofá e cadeiras.
Bretanhas, bramantes, esguiões finos, a 5$ a peça; e muitos outros artigos, por preços sem competencia.

**VENDAS EM GROSSO**

**Descontos da praça**

**CARNEIRO DA CUNHA & C.**

59—RUA DO DUQUE DE CAXIAS—59

# PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

DE

## ALBERTO HENSCHEL & C.

**52—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—52**

O abaixo assignado tem a honra de participar ao respeitavel publico d'esta capital e do interior, que reassumio a gerencia d'este grande e bem conceituado estabelecimento, onde já por longos annos tem occupado o mesmo lugar.

As Exmas. familias e pessoas que desejarem honral-o com suas encommendas, encontrarão alli os mais modernos e aperfeiçoados trabalhos concernentes a arte photographica e modicidade nos preços.

*C. Barza,*
Gerente.

MUTILADO

## LITTERATURA

### OS FILHOS DO BANDIDO

POR

E. CAPENDU

SEGUNDA PARTE

**Os segredos de Eudes**

*( Continuação do n. 298 )*

### CAPITULO V

O MONGE

Giraud, alcançando o portal da igreja, escondera-se por detraz de um pillar, esperando pelo que podesse succeder.

Algumas horas depois, um cavalleiro batia á porta do palacio, era o Sr. de Ornay.

Entrara, e pouco depois saira em companhia do conde.

Desta vez Giraud não se podia enganar: era dia e o Sr. Bernac tinha o rosto descoberto.

Ou Giraud vigiava mal, ou o palacio de Bernac tinha uma entrada mysteriosa ignorada pelo espião; o conde, como se vê, alcançara durante a noute o seu domicilio pois que saia a esta hora.

Os dous fidalgos chegaram á bordo do rio, onde os esperava um barco.

Giraud tinha-os seguido de longe, occultando-se para não ser visto.

O barco, em que os Srs. Bernac e de Ornay entraram, pareceu querer atravessar o Sena em linha recta.

O policia, desesperado, soltou uma exclamação de raiva, julgando que o conde ia escapar á sua espionagem; mas, chegado á altura da segunda parte da Ponte-Nova, o barco tornou a subir o rio navegando evidentemente para passar o ultimo arco.

Um grito de alegria succedeu immediatamente a expressão de colera que Giraud deixara escapar, e, lançando-se rapidamente na direcção do novo ponto alcançou depois, sem afrouxar a sua furiosa corrida, a magem opposta.

Do outro lado da ponte viu o barco subindo sempre o Sena.

O barco parou em frente da rua *Pavée*; o conde ficou e o seu companheiro desembarcou.

O Sr. de Bernac esperou; mas pouco tempo depois de Ornay, que entrara na rua, reappareceu trazendo comsigo o barão de Benzeville.

Embarcaram ambos, e o barco, virando de bordo, atravessou novamente o arco da Ponte Nova.

Giraud, cuja missão era então facil, pois que do alto da encosta podia ver, sem ser visto, abrigado como estava, marchou na direcção que o barco tomara.

Dobrou a torre de Nesles e Giraud franqueou a porta do mesmo nome.

O barco partiu na direcção de Chaillot; Giraud seguiu-o, decidido a acompanhal-o até Roen se fosse necessario.

Giraud continuava a seguil-os.

Talvez o Sr. de Bernac, que tinha um olhar vigilante, notasse a espionagem da policia; mas se tal era, não se preoccupava com isso.

Pouco lhe importava, sem duvida, que Giraud assistisse ou não ao seu duello com o cavalheiro de La Guiche.

Giraud não perdendo de vista um só momento o conde, acompanhara-o, a distancia, até ao lugar escolhido para o duello, e, occultando se por detraz de uma moita, dispôz-se a assistir ao combate.

— De boa vontade impedira que o matasse! murmurou elle vendo a espada de La Guiche cruzar se com a do conde; antes que seja morto é necessario que eu saiba a verdade!

Estava immovel, prompto, assim como dizia, a intrevir se necessario fosse.

Quanto ao monge, precedera desde muito tempo a chegada dos fidalgos ao Prado dos Clerigos.

Este monge, alto, estava envolvido n'um grande habito, cujo capuz enfiado na cabeça não deixava ver-lhe as feições.

Apenas se podiam descobrir os negros olhos que pareciam ter o brilho proprio dos animaes nocturnos.

A que horas entraria no Prado os dois Clerigos? Nenhum dos habitantes do lugar o poderia dizer: pois os primeiros que se levantaram já viram o monge passeiando na alameda que costeava o rio.

Quando o dia raiou, e que os taverneiros e rapazes abriram as portas e janellas das casas, saindo para tratar dos seus negocios, o monge deixou o passeio seguindo o caminho do Sena, e veio occupar o pequeno terreno escolhido algumas horas depois pelo conde d'Ornay e pelos seus companheiros.

Ali, sentando-se ao pé d'uma arvore, fitou os seus olhares sobre o outro lado do rio, na direcção da porta Nova.

Estaria entregue a alguma meditação religiosa? esperaria algum ou alguma cousa? Eis o que era impossivel explicar.

As primeiras horas do dia passaram se sem que movimento algum se operasse na posição do monge.

Parecia metamorpheseado em estatua.

Finalmente, na occasião em que o sol principiava a dourar o horisonte, um ponto negro appareceu na margem direita do Sena, na direcção de Chaillot.

Depois, foi-se approximando rapidamente, e acabou por tomar as proporções de um cavalleiro.

Seguia o caminho de Paris, dirigindo-se para a Porta Nova; era sem duvida alguma, o joven barão Marcos de Grandair.

Ao aperceber o ponto negro de que fallamos, o monge levantou-se como impellido por por uma mola.

Tirando da algibeira um canudo de cobre com dois vidros nas duas extremidades, approximou-o do olho direito.

Esse era uma especie de oculo; mas, necessariamente aquelle que se servia d'elle, era um homem profundamente instruido e sabio em sciencias physicas, pois este instrumento de optica não era ainda muito conhecido; ninguem o fabricava, e algumas pessoas que faziam uso d'elle antes de 1610, epoca em que se fez a descoberta preciosa em beneficio do publico, eram olhadas pelos cidadãos com esse mysterioso terror que inspiram os homens estudiosos a quem attribuem um commercio regular com Satanaz.

E o monge examinou, com a ajuda do oculo, o cavalleiro que costeava o rio.

Uma contração nervosa fez estremecer o corpo do frade, e os seus labios deixaram escapar uma surda exclamação.

Não desviando o seu olhar do cavalleiro, viu-o successivamente passar pela porta Nova, entrar em Paris, parar um momento, e, finalmente, dirigir-se ao velho sargento.

Observando a conversação bastante prolongada dos dois personagens, o monge fez com a cabeça um signal, approvando a conversa que parecia satisfazer aos seus desejos interiores.

Quando o barão desceu a encosta, antes da chegada do cavalheiro La Guiche e do marquez d'Herbaut, para pôr em execução o seu louco pensamento de atravessar o Sena a nado, o monge, que não podia adivinhar a causa d'esse movimento do debate travado entre o viajante e o soldado, pareceu experimentar uma forte commoção.

Finalmente o cavalheiro e o marquez chegaram. O barão passou com elles para a barca.

O monge fez um gesto de alegria vendo a direcção que o barão tomara; mas, quando este se lançou para o rio, deu um salto para deante como querendo precipitar-se em soccorro do audaz cavalleiro.

Depois, socegado pela intrepida e maravilhosa coragem d'aquelle que contemplava, tomou novamente o posto de observação.

O barão e os seus dous companheiros desembarcaram na margem esquerda, o monge, que os seguira com profunda attenção, dirigio-se rapidamente para a locanda que La Guiche designava com o dedo.

Durante o tempo que o monge observara os modos e gestos do barão, nem uma unica palavra sahira dos seus labios.

Apenas de instante a instante algumas exclamações lhe tinham escapado.

Estas exclamações, que manifestavam interesse, commoção ou espanto, eram todas cheias de uma expressão de alegria de que não se podia duvidar.

Chegou á locanda quasi ao mesmo tempo que os tres fidalgos mas penetrou no interior della por uma porta opposta.

Era, certamente conhecido do dono da casa, pois este encontrando-o, inclinou-se respeitosamente sem se dignar dirigir lhe a menor pergunta.

O monge, correndo, abrio uma porta e entrou n'uma pequena sala, sendo unicamente separada por um tabique delegado d'aquella em que acabavam de penetrar o cavalleiro, o marquez e o barão.

Ouvio-os conversar como se estivesse junto delles.

Vendo a intimidade que se estabelecia entre o viajante e os dous fidalgos, sorrio com manifesto prazer, mas ao ouvir fallar no duello de La Guiche e sabendo a parte activa que o barão ia tomar nelle, estremeceu e pondo as mãos elevou-as ao céo.

Sahindo precipitadamente da locanda, começou de novo a passeiar. Estava agitadissimo.

Depois tranquillisou-se um pouco.

— Não! não! disse em voz baixa. E' impossivel que Deus o tenha conduzido até aqui para abandonar na occasião em que está proximo a chegar ao seu fim! Duvidal-o seria blasphemar!

Abrindo em seguida o livro que tirou da algibeira, depressa pareceu absorto na leitura, dirigindo-se vagarosamente para o sitio onde os senhores de Bernac e de Benzeville esperavam os seus adversarios, junto dos quaes acobava de chegar o senhor d'Oraey.

Passando ao pé do primeiro, voltou a cabeça e com um gesto de surpreza acompanhou o olhar que lhe deitava o conde!

— Elle! murmurou o monge. Vamos! Duvidal-o ainda, seria injuriar a Providencia!

Continuou o seu passeio até ao momento em que, como já dissemos, fechou o livro.

Esse momento correspondia á occasião em que Giraud afastava os ramos das arvores para ver melhor, quando os fidalgos cahiram em guarda.

Sabem que o adversario de La Guiche era o conde de Bernac, o d'Herbaut, o senhor de Benzeville; o do barão de Grandair, o terrivel conde d'Ornay, cuja reputação sanguinea teve fama nos sangrentos annaes do duello.

### CAPITULO VI

O DUELLO

Approximando-se sempre dos combatentes, que não lhe davam a menor attenção, o frade, com as mãos cruzadas, os dedos entrelaçados como para os elevar implorando a misericordia do céo, e o olhar occulto no grande capuz que lhe cobria o rosto, esteve agitado por grande commoção.

Os braços tremiam convulsivamente debaixo das largas mangas que os cobriam; as pernas tremiam tambem e os dentes, batendo uns nos outros, faziam ouvir um ruido irregular.

Para andar a passo, conter a agitação de todo o seu corpo, necessariamente este homem era dotado d'um dominio extraordinario sobre si, ou obedecia a um poderoso sentimento.

Finalmente parou em frente do sitio em que ia dar-se o duello.

— Se elle morrer, murmurou, não mais acreditarei na justiça de Deus!

Os seis combatentes tinham a cabeça descoberta, sustendo na mão direita a espada e na esquerda a adaga curta e larga, encostada ao peito com o fim de aparar os golpes que a espada não evitasse.

Os seis ferros cruzaram-se ao mesmo tempo, e cada um depois de deitar um rapido olhar aos seus vizinhos, dirigio os seus olhares sobre o adversario e suas vistas cruzaram-se ameaçadoras, como se acabavam de cruzar as laminas.

Bernac e La Guiche eram de igual força; [illegible] se [illegible] o seu ataque [illegible] pelo conhecimento que tinham a sciencia do seu inimigo.

O marquez d'Herbaut, contando com a sua destreza, apenas sentio a espada do Sr. de Benzeville, atacou com uma furia e alluvião de ataques falsos que, certamente teriam assustado um adversario menos habil que o seu.

Da parte do conde e do cavalleiro, do marquez e do Sr. de Benzeville, de tal modo estava o combate que difficil era, d'antemão, decidir qual dos lados alcançaria a victoria.

Quanto ao barão e ao conde d'Ornay, á primeira vista, a cousa parecia ser bem differente.

Em quanto o conde se punha em guarda com essa facilidade e resolução do duellista certo de matar o seu contrario, o barão movia-se com a subtileza da panthera que se apressa em devorar a presa.

Os dous ferros encontraram-se, mas o barão dava tão pouco o corpo á espada do adversario que a ponta della encontrou o vacuo por cima da sua cabeça.

— De quem é essa nova maneira de combater? exclamou o conde d'Ornay aparando com a rapidez do raio um ataque por baixo que acabava do dirigir-lhe o barão.

—E' minha! respondeu Marcos saltando subitamente para o lado.

— Por todos os diabos do inferno! replicou o conde fazendo seguidamente ao barão um ataque e reduplicação de espada que ambos encontraram as laminas da adaga; se não sabe pôr-se em guarda, pelo menos maneja bem uma espada, deve-se-lhe fazer justiça.

— Julga isso?

— Julgo e affirmo.

— Diz a verdade! exclamou o barão elevando-se de subito e dando ao conde um golpe alto com tal destreza que o seu ferro, enganando o do inimigo, ferio o braço do adversario.

O conde d'Ornay deu um grito de raiva e saltou para traz.

Sem perseguir o seu inimigo, o barão baixou a espada e esperou.

— Quando quizer!... disse elle.

O Sr d'Ornay de novo se poz em guarda, mas desta vez o sorriso que animara a sua physionomia no principio do duello, desapparecera completamente.

Vendo a destreza e vigor do barão, do qual estivera quasi a escarnecer, o duellista readquirio a serenidade e tranquillidade ordinaria.

O combate recomeçou; o Sr. d'Ornay empregando toda a sua sciencia, desenvolvendo todos os seus recursos da arte em que tinha tão fatalmente conquistado essa reputação da mais fina espada da côrte tomando a defensiva, contentou-se em aparar, esperando occasião propicia para dar um bote decisivo.

Tinha a combatér com um homem de tal destreza de mão tão firme e certa que a deffensiva em que o Sr. d'Ornay se collocara, exigia a mais profunda attenção da sua parte, depois a ponta da espada ameaçadora voltejava em redor de si com a incrivel rapidez do raio.

Os olhares fascinadoras lançados pelos pequenos olhos do conde, respondiam aos raios chammejantes que sahiam dos do barão.

Estes olhares tornaram-se colericos.

Era uma luta espantosa, mortal, aquella a que se entregavam estes dous homens que não tinham motivo pessoal para se odiarem; mas era facil o advinhar-se que, no fim desta luta, ficaria um cadaver estendido no solo.

Havia unicamente uma ferida: quem a recebera fôra o conde, mas era tão insignificante e ligeira que fez somente excitar a colera do Sr. d'Ornay sem lhe abater as forças nem alterar os movimentos.

Repentinamente ouvio se um grito abafado á direita dos combates, fôra dado pelo Sr. de Benzeville que, com o peito atravessado pela espada do Sr. de Herbaut, rolava agonisante no terreno já regado com o seu sangue.

O marquez deitou um olhar investigador sobre os dous grupos.

Bernac e La Guiche continuavam-se a oster, sem que nenhum delles dizesse pender a balança em favor de um delles.

Comtudo, percebia-se que as pancadas enfraqueciam e a consequencia da fadiga; mas os dous fidalgos, comprehendendo que a força lhe faltava, instantaneamente relebraram de actividade.

Assim a conclusão estava proxima.

O marquez tinha direito, segundo as regras do duello, a correr em soccorro daquelle que necessitasse da sua ajuda. Dirigiu-se ao pé do barão, pois o adversario deste parecia atacado.

Vendo d'Herbaut comprehendendo a sua intenção, Marcos deitou-se entre elle e d'Ornay por um bote que lhe ia sendo fatal, pois a espada do conde rasgou-lhe o gibão sobre o braço esquerdo.

O marquez recuou: na mesma occasião, o conde d'Ornay, aproveitando-se d'um falso ataque do barão, deu lhe um golpe mestre elevando a mão: o ferro encontrou o nascimento da clavicula, cortando as carnes em toda a extenção, escorregando no osso.

Não parou! exclamou o conde.

O barão rugio como um tigre ferido pelo caçador.

A este grito respondeu um segundo gemido que partira do peito do monge, mudo espectador deste terrivel drama, e o marquez julgou que o seu amigo reclamava o soccorro que ha pouco recusara.

O Sr. d'Herbaut precipitou-se com a espada em guarda sobre o conde d'Ornay.

Este aparou o golpe com a sua adaga; mas um segundo grito, ou, para melhor dizer, um rugido escapou dos labios do barão.

Avançando para d'Herbaut, atirando a sua adaga para o solo, apoderando-se com a mão esquerda da espada do marquez, tirou lh'a com uma violencia a que nenhuma força humana poderia resistir, e atirando-a para o solo, quebrou a com o pé direito.

Este movimento foi feito com tanta rapidez que d'Herbaut, estupefacto, não teve tempo para fazer um gesto nem articular uma palavra, mas, pula segunda vez, foi fatal ao barão.

A espada do conde d'Ornay, não encontrando nada que lhe evitasse o golpe, ferio o braço do adversario.

Como a primeira, esta segunda ferida não era grave, mas, mais do que a primeira, excitou o barão e elevou aos mais alto ponto a sua colera.

— E' só para mim!... gritou elle pisando triumphalmente aos pés a espada que, alguns instantes antes, se havia querido reúnir á sua para vencer o conde de Ornay.

Precipitou-se sobre o seu inimigo.

A physionomia do barão mudara de aspecto e vestira se subitamente de uma terrivel expressão.

Olhar fixo, ventas abertas, boca contrahida, cabello deitado para traz, lia-se claramente no semblante fatigado, e despreso ao perigo e a sua coragem.

A respiração arquejante sibilava no peito e a mão rapida e firme redobrou de energia e destreza.

Não era a posição nem o procedimento de um fidalgo no campo do combate; mas sim a attitude, ataque e defesa de um selvagem costumado a lutar com os terriveis habitantes das florestas e sabendo que, indifferentes ás feridas, o combate devia terminar pela morte de um dos combatentes.

Inquieto, hesitante, o conde de Ornay, o feroz duelista, tornara-se a por na defensiva.

O monge palpitando alternativamente de esperança e susto, ficou immobil, fascinado por tão commovente espectaculo.

Por momentos, a sua mão direita tremendo parecia procurar do lado, por baixo do habito, a protecção de uma espada ausente.

Depois recuperando o seu sangue frio, ficou com apparente impassibilidade estoica.

Por tres vezes, comtudo, com um furor sem limites, o barão deitara um olhar sobre os outros dous adversarios que continuavam na lucta encarniçada.

Vendo ainda Bernac em pé e combatendo sempre, um raio de alegria lhe illuminara o rosto. Dir-se-hia que se interessava mais pela existencia do conde que pela do cavalheiro.

O olhar que deitava para Bernac era mais de competidor inquieto do que amigo: um olhar semelhante ao do animal feroz que receia ver devorar por outro a presa que lhe está reservada.

O conde e o cavalheiro acabavam de ter uma briga muito igual: o conde tinha o braço esquerdo rasgado e o cavalheiro a perna direita ferida a cima do joelho; o sangue corria com abundancia, mas no entanto a pelle apenas fôra offendida.

O combate recomeçou.

O marquez, privado da sua espada que o barão quebrara, estava forçado a deixar as partidas iguaes e a tornar-se espectador inerte.

Quanto a Giraud, arrebatado pelo espectaculo que contemplava, esquecera o sentimento de prudencia e, afastando de todos os ramos, deixou ver o seu rosto pallido.

Nenhum dos quatro combatentes podia vel-o, tal era a preoccupação pessoal de cada um.

Repentinamente o Sr. Benzeville fez um movimento o Sr. de Benzeville fez um movimento; o marquez vendo o seu adversario, que julgava morto, respirar ainda, precipitou se para elle, prodigalisando-lhe os cuidados que reclamava imperiosamente o seu doloroso estado.

Arremeçando-se, impellido por simples sentimento de humanidade, d'Herbaut passara por detraz de La Guiche.

N'este momento o cavalheiro perseguido pelo conde, fez um movimento de retirada: a perna esquerda encontrou a do marquez.

A espora a bota deste, agarrou o tacão da do cavalheiro, o pé caindo em falso fez perder o equilibrio a La Guiche.

O adversario do senhor de Bernac tremeu e cahiu.

O conde, como lhe era permettido, avançou para o seu inimigo, não obstante estar incapaz de se defender.

Na verdade, La Guiche, fazendo esforço para suspender a sua queda e procurando um ponto de apoio por movimento natural, baixára a ponta da espada para a terra, e a adaga, recebendo todo o peso de corpo, enterrara-se no solo humido.

### CAPITULO VII

O DUELLO

O pobre cavalheiro tinha um unico meio de defeza, era a adaga, a mão que a sustinha embaraçara-se com as pelles do colete desabotado pela violencia do queda.

D'Herbaut, desarmado, deu um grito de terror.

Que seria do cavalheiro... já o ferro ameaçador se baixava contra o seu peito... quando Marcos, vendo o perigo que o companheiro corria, deu um salto tão rapido que se collocou ao pé do fidalgo deitado no solo.

Com grande destreza aparou o golpe da espada do conde na occasião em que a ponta da mesma tocava o fato de La Guiche; mas a pancada da espada fôra tão forte que a de Bernac, escapando lhe da mão, foi rolando até ao fim do terreno.

Depois, voltando ao adversario ainda com mais destreza do que quando o abandonára, o barão aparou um golpe baixo, manejou o ferro com uma astucia e agilidade incrivel, atirou um bote mestre dando terceiro; mas d'esta vez era de alegria.

A espada do barão, escorregando pelo braço do seu adversario, penetrou no peito do conde d' Ornay.

O golpe fôra tão violento, que duas partes da lamina entraram pelo corpo.

O conde d' Ornay vacilou, atacou o ar com os braços, a mão deixou escapar a espada que caiu no chão, e, cambaleando, rolou no solo.

(Continua).

---

## FOLHETIM

### MATHIAS SANDORF

POR

JULIO VERNE

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 298)

### IV

**Nas alturas de Malta**

— Ha mil caminhos para chegar ao fim, dizia o doutor.

E, se fosse preciso, seguiria os mil caminhos para chegar.

Durante os ultimos dias da sua convalescença, Pedro pôde passeiar na ilha a pé ou de carro. Na verdade, quem não se admiraria de ver essa pequena colonia, sob a administração do Dr. Antérkirtt?

Trabalhava-se, incessantemente, nas fortificações que diviam pôr ao abrigo de qualquer ataque a villa, construida ao pé do cone, o porto e a mesma ilha. Concluidas que fossem essas obras, as baterias, armadas de peças de grande alcance, podendo cruzar os seus fogos, tornariam impossivel a approximação de qualquer inimigo.

A electricidade devia desempenhar um papel importante nesse systema defensivo, quer para a inflammação dos torpedos de que o canal estava armado, quer para o serviço dos canhões de bateria. O doutor soube tirar os resultados mais maravilhosos desse agente a que pertence o futuro.

Uma estação central munida de motores a vapor e suas caldeiras, tinha vinte machinas dynamos de um systema novo muito aperfeiçoado. Alli produziam-se correntes que accumuladores especiaes de intensidade extraordinaria punham á disposição de todos os serviços de Antékirtta, a distribuição das aguas, a illuminação da cidade, o telegrapho e o telephono, os transportes por via ferrea em torno da ilha e no interior della. Em uma palavra, o doutor, aproveitando os estudos da sua juventude, tinha realizado um desses *desideratuns* da sciencia moderna, o trabalho electrico para o transporte da força á distancia. Depois, graças a esse agente de emprego tão pratico, pôde construir as embarcações de que fallámos e esses *Electricos* de excessiva velocidade que o habilitavam a ir com a rapidez dos expressos, de uma extremidade do Mediterraneo á outra.

Entretanto, como o carvão de pedra era indispensavel para as machinas de vapor que serviam para a producção da electricidade, havia sempre um deposito consideravel desse combustivel nos armazens de Antékirtta e esse deposito era incessantemente renovado por meio de um navio que ia busca-lo directamente em Inglaterra.

O porto, no fundo do qual erguia-se a pequena villa em amphiteatro, era de formação natural, mas grandes obras o tinham melhorado. Duas pontes, um molhe, um quebramar, o tornavam muito seguro, qualquer que fosse a direcção do vento. Por toda a parte havia bastante agua, mesmo junto ao caes. Em todo o tempo havia, pois, segurança absoluta para a flotilha de Antérkirtta.

Essa flotilha constava da escuna *Savarena*, do vapor que abastecia a ilha, de Swansea e de Cardiff, um *yacht* de vapor, de 700 a 800 toneladas, chamado *Ferrato*, e tres *Electricos* dos quaes dous armados como torpedeiras, que podiam contribuir muito utilmente para a defeza da ilha.

Assim sob o impulso imprimido pelo doutor, Antékirtt via os seus meios de defeza melhorarem de dia em dia. Estes piratas da Tripolitania e da Cyrannaica bem o sabiam! Entretanto o seu maior desejo teria sido apoderar-se d'ella, porque a posse dessa ilha teria servido aos projectos do grão-mestre da conferincia do Senousismo, Sidi Mohammed El Mahidi. Mas conhecendo as difficuldades de semelhante empreza esperava a occasião, com essa paciencia que é uma das grandes faculdades do arabe.

O doutor não o ignorava e trabalhava activamente nas obras de defeza. Para armal-as depois de concluidas, empregaria essas machinas de destruição modernas de que os Senousistas ainda não dispunham. Além disso os habitantes da ilha, de dezoito a quarenta annos, estavam organisados em companhia de milicias, munidos de arma de precisão e tiro rapido, exercitados em manobras de artilharia, commandados por chefes escolhidos entre os melhores; entre os melhores; essa milicia compunha uma força de quinhentos a seiscentos homens com a qual se poderia contar.

Posto que alguns colonos occupassem herdades estabelecidas no campo, o maior numero morava na pequena villa que recebeu o nome transylvanio de Artenak em lembrança desse dominio que o conde Sandorf possuia nas vertentes dos Carpathos. Artenak apresentava um aspecto muito pittoresco. Havia alli algumas centenas de casas, quando muito. Em vez de serem construidas em quadrados á americana, com suas avenidas traçadas a tira linhas, ou medidas a cordel, estavam dispostas sem ordem, dominando as tumescencias do solo, com jardins frescos, bellas arvores frondosas, umas de fórma européa, outras de forma arabe, um pouco misturadas, ao longo de correntes d'agua limpidas, enviadas pelas machinas elevadoras tudo isso fresco, amavel, attrahente, tentador, uma cidade no sentido modesto da palavra, em que os habitantes, membros da mesma familia, podiam mesclar-se na vida commum, conservando a calma e a independencia.

Felizes! sim, elles o eram, esses indigenas de Antérkirta. *Ubi bene, ibi patria* é sem duvida divisa pouco patriotica; mas hão de perdoal-a essa bôa gente que acudio ao chamado do doutor, que, miseraveis na sua patria, encontravam a felicidade e abastança nessa ilha hospitaleira.

Os colonos chamavam a casa do Dr. Antérkirtt o *Stadthaus* isto é a casa da cidade. Alli morava, não o senhor, mas o primeiro dentre elles. Era uma dessas habitações mouriscas, com mirantes e *maucharabys*, pateo interior, galerias, porticos, fontes, salas e quartos descorados por habeis, decoradores idos das provincias arabes. Para a sua construcção tinha-se empregado os materiaes mais preciosos, marmores e onyx dessa rica montanha do Filfila, no golfo da Numedia, a poucos kilometros de Philippeville, lavrada por um engenheiro que tambem é artista habil.

Esses carbonatos prestaram-se, maravilhosamente, a todas as phantasias do architecto e no clima calido da Africa, já se estavam cobrindo dessa côr dourada que o sol pinta, como se tivesse um pincel, na extremidade dos seus raios n'essas terras do Oriente.

Artenak, um pouco mais no fundo, era dominada pela elegante torre de uma pequena igreja, para a qual a mesma jazida tinha fornecido os seus marmores brancos e pretos, que se prestam a todas os necessidades da estatuaria e da archictetura, os seus amarellos arborisados, similares curiosos dos antigos productos de Carrara e de Paros.

Fóra da villa *passim*,—nas alturas visinhas haviam outras habitações de apparencia mais independente, algumas quintas, um pequeno hospital, em uma zona mais elevada de ar para onde o doutor, o unico medico de colonia, pretendia mandar doentes quando houvesse. E ao longo da praia outras casas bonitas formavam uma estação balnearea.

Entre outras, uma das mais commodas perto da porta do molhe, poderia ter-se chamado quinta Pescada e Matifou. Era alli, com effeito, que se tinham installado os dous inseparaveis. Não! elles nunca ousaram sonhar com tal fortuna!

— Aqui a gente está bem! repetia, constantemente, Cabo Matifou.

— Muito bem, respondia Ponta Pescada, e está acima da nossa condição! Vê tu, Cabo Matifou, devemos nos instruir, ir para a escola, tirar premios de grammatica, obter os nossos certificados de capacidade!

— Mas, tu és instruido, Ponta Pescada! replicava e hercules. Tu sabes ler, escrever e contar...

Com effeito, em comparação com o seu camarada, Ponta Pescada podia passar por um homem de sciencia! Na realidade o pobre rapaz sabia muito bem o que lhe faltava. Onde e quando poderia elle ter aprendido, elle que nunca seguio os cursos, como elle dizia, senão no « Lyceu dos corpos de Fontaidebleau. » Por isso era assiduo na bibliotheca de Artenak, procurava instruir-se, lia, trabalhava, emquanto Matifou, com permissão do doutor, movia as areias e as pedras do littoral para formar um pequeno porto de pesca.

Além disso, Pedro Bathory animava muito Ponta Pescada, no qual tinha descoberto uma intelligencia pouco vulgar á qual só fallava cultuca. Tinha-se constituido seu professor e dirigia-o de modo a dar-lhe uma instrucção primaria muito completa e o discipulo fazia progressos rapidos.

Havia tambem outros motivos para Pedro ligar-se mais intimamente a Ponta Pescada. Este conhecia o seu passado. Teve por missão vigiar o palacete Toronthal. Não estava elle no Stradone, na occasião em que passou o seu enterro, quando Sava cahio sem sentidos?

Mais de uma vez Ponta Pescada teve de narrar esses tristes acontecimentos em que tomou parte indirecta. Era pois com elle só que Pedro podia fallar n'elles a fallava, quando o seu coração transbordava. D'ahi um laço que ligava mais estreitamente um ao outro.

Entretanto, approximava-se o memento em que o doutor ia pôr em execução o seu plano duplo: primeiramente recompensar, depois punir.

O que não pôde fazer por Andréa Ferrato, morto, poucos mezes depois da sua condemnação, na prisão de Stei, desejava fazer pelos filhos. Infelizmente, por mais esforços que empregassem os seus agentes, ainda não tinham conseguido saber onde paravam Luigi e a irmã.

Depois da morte do pai ambos sahiram de Revigno e da Istria, exilando se pela segunda vez. Para onde tinham ido? Ninguem pôde dizel-o. Era sempre um assumpto de profundo desgosto para o doutor. Mas elle não desesperava de descobrir os filhos do homem que sacrificou-se por elle e, por sua ordem, as pesquizas proseguiam sem descanço.

Quanto á Sra. Bathory, Pedro só tinha um desejo era de mandal-a buscar para Antérkirtta; mas o doutor desejando tirar partido da pretensa morte de Pedro, como tirava da sua fel-o comprehender a necessidade de proceder com extrema prudencia.

Além disso, por um lado queria esperar que seu convalescente recobrasse forças sufficientes para acompanhal-o na campanha que ia emprehender; e por outro, sabendo que o casamento de Sarcany com Sava tinha sido adiado pela morte da Sra. Toronthal, resolveu nada fazer até que este fosse celebrado.

Um dos seus agentes em Ragusa, informava-o de tudo quanto se passava alli e vigiava a casa da Sra. Bathory com tanto cuidado quanto o palacete do Stradone.

Tal era então a situação. O doutor esperava com impaciencia que desapparecessem as causas da demora. Se ainda ignorava o fim que levara Carpena, cuja pista se havia perdido depois da sua sahida de Rovigno, Silas Toronthal e Sarcany, residindo ainda em Ragusa, não lhe podiam escapar.

Estando as cousas n'este pé, imagine o leitor o que sentio o doutor quando, no dia 20 de Agosto, chegou ao Stadthaus, pelo fio de Malta a Antékirtta um telegramma do seu agente. Esse telegramma mencionava precisamente a partida de Silas Toronthal, Sava e Sarcany, depois o desapparecimento da Sra. Bathory e Borik, que tinham sahido de Ragusa, sem que fosse possivel descobrir para onde tinham ido.

O doutor não podia demorar-se mais. Mandou chamar Pedro. Nada lhe occultou do que acabava de saber. Que golpe foi esse para o moço! Sua mãi tinha desapparecido. Sava arrastada, não se sabia para onde, por Silas Toronthal e, não havia que duvidar, sempre em poder de Sarcany!

— Partiremos amanhã, disse o doutor.

— Hoje mesmo! exclamou Pedro. Mas onde procurar minha mãi? Onde procurar...

Não concluio o pensamento. O Dr. Antékirtt interrompeu-o dizendo:

— Não sei se devemos ver uma simples coincidencia nesse dous factos! Silas Toronthal e Sarcany terão contribuido para o desapparecimento da Sra. Toronthal? Havemos de sabel-o! Mas, primeiramente precisamos saber onde estão esses dous miseraveis!

— Onde descobril-os?

— Na Sicilia, talvez!

*(Continuar-se-ha.)*

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL